

10.30.4

10707/2017



Prefeitura de **SOROCABA**

Palácio dos Tropeiros

PROCESSO PA Nº 2017/010.707-2 Prazo Judicial:
Secretaria Da Saude
PREDIO NA AV. ARMANDO PANNUNZIO 298- COMODATA

End. Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041
Alem Ponte - 18013-280
Sorocaba / SP

Assunto / 22 - Judiciario
1883 - Solicitacao

Observação: A/C PABLO EDUARDO

SCC
DG PO
SS

2017



Sorocaba, 10 de abril de 2017.

URGENTE

Ao Protocolo Geral

Solicito autuar o presente expediente, conforme informações abaixo:

Interessado	Secretaria da Saúde
C.P.F. / C.N.P.J.	46.634.044/0011-46
Endereço	Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041
Bairro	Alto da Boa Vista
Sub-Assunto	
Título	Prédio na Av. Armando Pannunzio, 298 - COMODATO.
Destino após autuação	SAJ/GABINETE.
Prazo Judicial	
Solicitante	Secretário, Dr. Eric.
Secretaria/Divisão/Seção	SAJ/GABINETE
Telefone Institucional	3238-2455
E-mail Institucional	saj@sorocaba.sp.gov.br

Amanda B. Felício Torres
Gabinete do Secretário


Prefeitura de Sorocaba
S.E.J.
Data 10 / 04 / 17
Nº 2241

PALACIO DOS TROPEIROS - 35º andar

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 - Alto da Boa Vista - CEP 13012-900 - Sorocaba - SP
Fone: (13) 3238.2455

À
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
Sr. Secretário,

1. Considerando que nos foi oferecido pelo Banco de Olhos de Sorocaba – Hospital Oftalmológico o prédio de sua propriedade localizado na Av. Armando Pannunzio nº 298, para em comodato com o Município, instalarmos equipamentos públicos,
2. Considerando deliberação da Chefia do Gabinete Central, solicito os bons préstimos de V. Sa., no sentido de providenciar a formalização de referido termo, pelo prazo mínimo de 60 meses.
3. Havendo necessidade, maiores informações podem ser obtidas com a Sra. Solange Ismerin (997867885) ou José Luis Chiquito (991219509).
4. Pela atenção, agradeço.


RODRIGO MORENO
Secretário da Saúde

PREFEITURA DE SOROCABA

Secretaria de Negócios Jurídicos
Gabinete do Secretário

Ass. Amanda Data 10/04/17
MR20


Secretaria de Negócios Jurídicos

RECEBIDO EM

10/04/17

10:5L

AVALIAÇÃO DE DEMANDAS DE RECURSOS

Nº DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA (SC)	DATA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA (SC)	TIPO DE SERVIÇO / PRODUTO / MATERIAL	É RENOVACÃO DE ITEM / PRODUTO / CONTRATO / SERVIÇO?	Nº DE RENOVACÕES REALIZADAS	É SERVIÇO CONTÍNUO?	VALOR ESTIMADO PARA ESTA SC	QUANTIDADE A SER CONTRATADA	PREVISÃO DE DURAÇÃO DA SC	DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO NOVO CONTRATO
SC Nº 000292/2017	10/3/2017	Contratação de Prestação de Serviço de Reforma	() SIM (x) NÃO	-	() SIM (x) NÃO	R\$ 592.345,35	Conforme SC	-	-

***** NOVO CONTRATO: SIM () NÃO (x) *****
***** PARA SUBSTITUIR CONTRATO EXISTENTE: SIM (x) NÃO () *****

Paulo Roberto de Sá
Secretário de Saúde

OBJETO: (descrever o item / produto / serviço)
 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma

FINALIDADE: (Informar o motivo da compra e a unidade que irá atender)
 prédio para abrigar a área de vigilância em saúde

RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:
 Abrigar a área de vigilância em saúde

CONSEQUÊNCIAS EM CASO DE NÃO APROVAÇÃO:

Nº DO PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	Nº DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIO	Nº DA FONTE	DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO NO COTIM
1001	4026	05	

PÂMELA CAROLINE DIAS
 Chefe da Seção de Recursos Financeiros
 Secretária de Saúde

PARECER DO COTIM

Observação: **Prefeitura de Sorocaba** 1. Anexar documento onde conste o projeto pactuado ? / cessão do imóvel
 2. Reclasificar corretamente a Despesa: 44.90.51.93 - Benefícios em modalidades de 323

Mario Arruda Mortara

AVALIAÇÃO PRÉVIA DO COTIM: APROVAÇÃO PELO COTIM () SIM () NÃO () NÃO () AGUARDAR

*Em caso de solicitação de alterações, a secretaria deve providenciá-las e submeter novamente o processo ao COTIM

AVALIAÇÃO FINAL DO COTIM: APROVAÇÃO PELO COTIM (x) SIM () NÃO () NÃO () AGUARDAR

Coordenador do Cotim / Data

[Assinatura]

1703

DATA APROVAÇÃO
 Luiz Alvaro Floravante

Secretário de Planejamento e Projetos

5

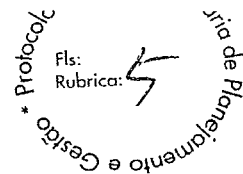
JUNTADA

Juntei nesta data, a folha de informação
sob nº 5



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria de Planejamento e
Projetos



PROCESSO Nº 10707 / 2017

A PG

Providenciada a autuação cf. solicitação.
Segue Processo Administrativo para
demais providências.

SRD, em 14/4/2017

Maiane Caldana
Aux. Administrativo
Secretaria de Planejamento
e Gestão

PREFEITURA DE SOROCABA

Secretaria de Negócios Jurídicos
Gabinete do Secretário

Ass. Maiane Data 12/04/17

1130



AJ/Dr. Sueli,

- 1- Com a **URGÊNCIA** necessária, informar qual a documentação necessária para realização do termo de comodato, providenciando inclusive a minuta do mesmo.


SAJ, 18/04/2017.

Eric Rodrigues Vieira

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

Dr. Douglas :

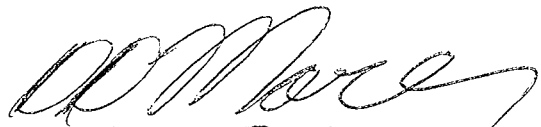
Sugiro parecer prévio da
Proc. Administrativa, com
urgência.


Sueli Ap. Tortello Lopes Camargo
Assessora Jurídica
Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

24/04/17.

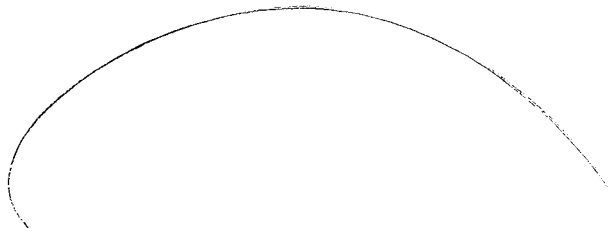
Dea. Maciel/PADM

Segue p/ parecer de URGÊNCIA.



Douglas D. Moraes

PROCURADOR GERAL



17

17

Processo nº 10.707/17

TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, ~~POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE~~ E O BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - HOSPITAL OFTALMOLÓGICO, VISANDO A UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA DR. ARMANDO PANNUNZIO Nº 298.

(Processo nº 10.707/2 017)

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SOROCABA, por ~~intermédio da Secretaria da Saúde~~, com sede nesta cidade, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 - Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Prefeito, Dr. José Antonio Caldini Crespo (qualificar), daqui por diante denominado COMODATÁRIO e de outro lado, o BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - HOSPITAL OFTALMOLÓGICO, com sede neste ato representado por seu Presidente, (qualificar), doravante denominado COMODANTE, resolvem e têm entre si justo e acordado o presente Termo de Comodato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Comodato a utilização do imóvel localizado à Avenida Dr. Armando Pannunzio nº 298, Inscrição Cadastral nº, objeto da Matrícula nº do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade do COMODANTE e que neste ato tem sua posse transferida ao COMODATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O imóvel objeto do presente Comodato será utilizado pelo COMODATÁRIO para instalação de equipamentos públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O COMODATÁRIO obriga-se a utilizar o imóvel única e exclusivamente para os fins descritos na Cláusula Segunda deste Termo, obrigando-se ainda a zelar pela integridade do imóvel como se seu fosse, restituindo-o ao término do Comodato, ou após, quando requisitado, nas mesmas condições em que o recebeu. Da mesma forma obriga-se a arcar com as despesas relativas ao imóvel, tais como água, luz e outras

e

Processo nº 10.707/17

que sobre este incidam, ou sejam decorrentes de sua utilização.

CLÁUSULA QUARTA

O COMODATÁRIO poderá realizar manutenções necessárias no prédio e as benfeitorias na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

O COMODATÁRIO não pagará ao COMODANTE qualquer quantia a título de retribuição ou contraprestação pela utilização do imóvel objeto do presente Comodato, não possuindo ainda quaisquer vínculos relativos a encargos trabalhistas ou assemelhados com o COMODANTE.

CLÁUSULA SEXTA

Na hipótese de o imóvel ser, pelo COMODANTE, alienado, locado ou gravado por qualquer forma de obrigação real que importe na transferência da posse direta a terceiros o presente Comodato será automaticamente rescindido, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação pelo COMODATÁRIO, prazo esse contado da ciência deste.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente instrumento poderá ser rescindido mediante acordo entre os partícipes a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Comodato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de de de 2 017.

CLÁUSULA NONA

3

Processo nº 10.707/17

Se após o término do prazo do Comodato o COMODANTE, por liberalidade, consentir que o COMODATÁRIO permaneça sem oposição no imóvel por prazo superior a trinta dias o contrato passará a vigor por prazo indeterminado, podendo então ser rescindido mediante simples notificação extrajudicial ao COMODATÁRIO, concedendo o prazo de trinta dias para desocupação voluntária, sob pena de caracterização de posse injusta.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Sorocaba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Comodato.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lido e achado conforme, tudo na presença e juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Palácio dos Tropeiros,

e

Dr. Douglas:

Cumprindo determinação de fls. 06 elaborei minuta de termo de comodato que segue às fls. 07 a 09. Observo que há necessidade de instruir os autos com a matrícula do imóvel, a fim de comprovar-se a propriedade do mesmo. Há também, necessidade de se colher os dados do proprietário.

Sor. 28.04.17.

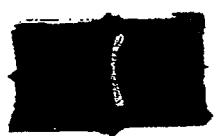
Sueli Ap. Tortello Lopes Camargo
Assessora Jurídica



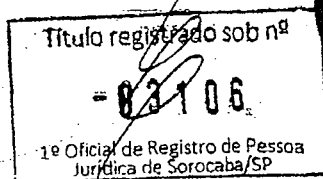
Título registrado sob nº
- 83186
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO GRUPO BOS

Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezessete, no auditório do Hospital Oftalmológico de Sorocaba, as dezoito horas, teve início a reunião do Conselho de Administração do Grupo BOS em conjunto com a reunião da Diretoria Executiva do BOS, com a presença dos conselheiros Francisco Pagliato Neto, Carlos Augusto D' Almeida, Wilson Aparecido Rossi, Newton Ribeiro Guimarães, Milton Cepelos de Oliveira e Mylton Cruz Junior, sob a presidência do primeiro. Procedida a abertura da reunião, foi lida a ata da reunião anterior e sendo colocada em votação, foi aprovada por unanimidade e assinada pelo presidente e pelo secretário. Em seguida o senhor Sergio Gabriel, presidente da Diretoria Executiva do BOS, concedeu a palavra a senhor Marcio Luchesi, gestor da UPH - Unidade Pré Hospitalar - Leste, para que o mesmo apresentasse aos diretores e conselheiros do BOS o trabalho que é executado pelo referida unidade. Finda a apresentação da senhor Marcio Luchesi, o presidente Sérgio Gabriel passou a apresentar os itens da pauta da reunião, que necessitassem ou não de aprovação deste conselho, a qual passa a fazer parte integrante desta ata. Item II - Estatísticas BOS/HOS, em anexo; item III - Programação da participação do BOS em eventos, em anexo; item IV - participação do BOS em reunião com a Prefeitura de Sorocaba para recebimento de repasses atrasados; item V - Residência Médica - que a concurso para residência médica em oftalmologia do BOS, aplicada pelo CONSESP - Consultoria em Concursos Públicos e Pesquisas Sociais - que encontrava-se "sub júdice", por liminar impetrada por um dos concorrentes, após decisão judicial, aguarda data para realização de nova prova; item VI - UPH - Andamento - em anexo; item VII - UPA - em anexo; item VIII - ASAC - em anexo - com 1035 atendimentos realizados no mês de fevereiro de dois mil e dezessete e as atividades do mês de fevereiro com início do curso de Orientação e Mobilidade; visita ao Centro Paraolímpico de São Paulo; parceria com o Instituto Fair para realização de corte de cabelos para assistidos da ASAC e familiares; a realização da Assembléia Geral Ordinária e convite para a segunda Costelada Beneficente em prol da ASAC a ser realizada em vinte e seis de março próximo na Costelaria Berlim; item IX - Ampliação HOS - Hospital Oftalmológico de Sorocaba - visita realizada pelos diretores Kiyoshi Sugiyama e Kleber Vasconcelos, quando na oportunidade puderam acompanhar "in loco" o andamento das obras; item X - Projeto Transplante - realizado em dezoito de fevereiro passado, onde foram atendidos cento e dezesseis pacientes, dentre os quais, vinte e oito tiveram indicações para cirurgias de transplante de córneas, sendo o próximo projeto agendado para dezoito de março do corrente ano; item XI - Departamento Jurídico - o doutor Roberto Aparecido Dias Lopes, diretor jurídico do BOS informou que não houveram apresentações de ações judiciais; item XII - Escola - Andamento - Estatísticas - em anexo e a realização do primeiro encontro pedagógico com as professoras no mês de fevereiro passado e a programação de atividades para março do corrente ano: Segundo Encontro de Grupo de Estudos, Dia Internacional da mulher, Semana da Boa Alimentação, Dia Mundial da Água, Dia do Circo e Comemoração dos Aniversariantes do Mês; item XIII - Formatura dos Médicos residentes em Oftalmologia no próximo dia oito de março próximo, às dezenove



Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emilia
 CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
 Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
 C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311


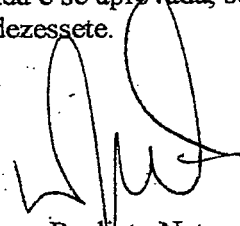


horas e trinta minutos, quando na oportunidade será homenageado do doutor Marcio Perez Dias; item XIV – AGO – Assembléia Geral Ordinária – que ocorrerá em vinte e quatro de março do corrente ano, às vinte horas, que será presidida pelo doutor Edson Luis de Campos e secretariada pelo doutor Antonio Carlos Delgado Lopes; item XV – Calendário das Reuniões dois mil e dezessete – constante na presente pauta. Após a apresentação dos itens da pauta, o presidente do Conselho de Administração BOS, solicitou a palavra e pediu para o secretário do referido Conselho que fizesse a leitura da nova Diretoria Executiva BOS - Banco de Olhos de Sorocaba -, eleita para o biênio dois mil e dezessete/dois mil e dezenove, a ser empossada na Assembléia Geral Ordinária, ficando assim constituída:



Diretor Presidente: Pascoal Martinez Munhoz, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.273.892-1 e inscrito no CPF sob o nº 144.399.728-53; Diretor Vice-Presidente: José Carlos Tavares D'Almeida, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 5.780.888-0 e inscrito no CPF sob o nº 889.290.788-34; Diretor Segundo Vice-Presidente: José Ailton Ribeiro, brasileiro, casado, delegado aposentado, portador do RG nº 5.176.123 e inscrito no CPF sob o nº 325.608.778-72; Diretor Primeiro Secretário: Kiyoshi Sugiyama, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 4.850.315-0 e inscrito no CPF sob o nº 639.605.168-00; Diretor Segundo Secretário: Edson Gregório Antunes Machado, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.507.144-7 e inscrito no CPF sob o nº 008.360.768-42; Diretor Terceiro Secretário: Kleber Calino Vasconcelos, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 22.383.584-5 e inscrito no CPF sob o nº 138.357.898-21; Diretor Primeiro Tesoureiro: José Artur de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 12.660.546-4 e inscrito no CPF sob o nº 045.862.618-03; Diretor Segundo Tesoureiro: Antonio Napoleão Neiva Christófano, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 5.437.989-1 e inscrito no CPF sob o nº 034.397.718-49; Diretor Terceiro Tesoureiro: Sergio Gabriel, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 16.879.492-5 e inscrito no CPF sob o nº 077.179.508-47; Diretor Jurídico: Roberto Aparecido Dias Lopes, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 5.630.263-0 e inscrito no CPF sob o nº 794.629.608-87; Primeiro Diretor Jurídico: José Dini Filho, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 5.726.277-9 e inscrito no CPF sob o nº 405.473.708-06; Segundo Diretor Jurídico: Andreilino da Costa Filho, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 8.993.837-9 e inscrito no CPF sob o nº 033.291.998-65; Diretor de Marketing: Antonio Claudio Simões Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 22.054.487-20 e inscrito no CPF sob o nº 133.337.308-20 Primeiro Diretor de Marketing: Wlamyr Gusmão, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 7.252.825-4 e inscrito no CPF sob o nº 753.295.068-91; Segundo Diretor de Marketing: Flavio Soares Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7.600.448 e inscrito no CPF sob o nº 035.351.458-64; Conselho Fiscal: Ary Gomes Proença, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 2.029.162-0 e inscrito no CPF sob o nº 029.170.848-04; Conselho Fiscal: Nelson Demartini Capelini, brasileiro, casado, metalúrgico, portador do RG nº 5.414.477-2 e inscrito no CPF sob o nº 218.562.228-53; Conselho Fiscal: William Camargo Lima, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.253.124-5 e inscrito no CPF sob o nº 018.145.248-00; Suplente Conselho Fiscal: Franke Pavan, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 19.837.764-2 e inscrito no CPF sob o nº 130.954.958-38; Suplente Conselho Fiscal: Wilson Gonçalves, brasileiro, casado,



dentista, portador do RG nº 4.507.396-X e inscrito no CPF sob o nº 515.335.538-15. Finda a leitura da diretoria eleita, o presidente do Conselho de Administração senhor Francisco Pagliato Neto, em nome do Conselho parabenizou o senhor Pascoal, presidente eleito, desejando uma proficua gestão e agradeceu ao senhor Sergio pelos trabalhos tão bem dedicados ao HOS/BOS em sua gestão. Isso posto, o senhor Sergio agradeceu as palavras e também agradeceu aos seus pares que muito contribuíram para o sucesso da sua gestão. Franqueada a palavra aos presentes, o senhor Pascoal agradeceu a confiança depositada em sua pessoa e lembrou aos seus membros de diretoria que a união faz a força, e dessa maneira todos contribuem para o sucesso e o engrandecimento do Banco de Olhos de Sorocaba. Não havendo mais manifestações, o senhor Sergio encerrou a reunião às vinte horas, do que, para constar, eu, Mylton Cruz Junior, secretário, lavrei a presente ata, que após lida e se aprovada, será assinada por quem de direito. Sorocaba, sete de março de dois mil e dezessete.

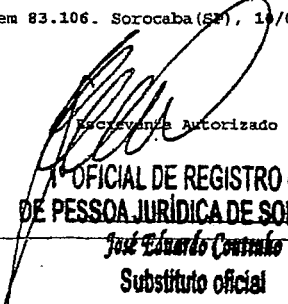
Francisco Pagliato Neto
Presidente

Mylton Cruz Junior
Secretário

1 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA
Rua Osvaldo de Jesus, 45, A da Boa Vista-F: (15)3331-75
Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - 83.106
Apresentado em 09/03/2017, protocolado e registrado em
microfilme sob numero de ordem 83.106. Sorocaba(SP), 10/03/2017.

Emolumentos	27,91
Estado	7,94
Ipesp	4,09
Reg. Civil	1,46
Trib. Justica	1,91
Min. Publico	1,34
Diligencia(s)	0,00
Total	44,65



Procurador autorizado
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA
José Eduardo Contratto
Substituto oficial



BOS
Banco de Olhos
de Sorocaba

Título registrado sob
- 7 5 9 3 2
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

ESTATUTO SOCIAL DO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - BOS

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DAS FINALIDADES

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de BANCO DE OLHOS DE SOROCABA, daqui por diante referida apenas "BOS", entidade civil de direito privado estatui-se a presente associação, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração registrada no cartório de registro de pessoas jurídicas em substituição e sucessão universal da sociedade civil denominada "BANCO DE OLHOS DE SOROCABA S/C", regendo-se por este Estatuto e pelas normas legais aplicáveis.

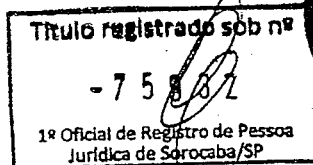
Parágrafo 1º - É adotada como data de fundação desta associação, aquela em que foi fundada a sociedade sucedida, ou seja, em 26 de setembro de 1.979, conforme seu Estatuto Social dessa data, registrado sob nº 324 de ordem, às folhas 8 vº., do livro a. 1, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, anexo ao 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Sorocaba, em 07 de dezembro de 1.979.

Parágrafo 2º - Fica ratificado a alteração do registro do "Banco de Olhos de Sorocaba S/C", e das averbações de alterações de seu Estatuto Social, todos procedidos no Cartório mencionado no Parágrafo 1º deste artigo, sob números: I - 324, em 07 de dezembro de 1.979, Livro A.1, folha 8 vº, do Estatuto Social; II - 3517, em 16 de outubro de 1.984, em microfilme, da primeira alteração estatutária; III - 7.764, em 05 de março de 1.986, da segunda alteração estatutária; IV - 30.362, em 08 de maio de 1.990, da terceira alteração estatutária.

Parágrafo 3º - Por força da sucessão estatuída neste artigo, o BOS sub-roga-se em todos os direitos e obrigações relativos ao Banco de Olhos de Sorocaba S/C, assumindo desde logo o domínio sobre todos os bens que pertenciam à antiga sociedade.



Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emilia
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.568/0001-25
0800 770 3311



Parágrafo 4º - O registro do movimento de receita, despesas e patrimônio da sucessora, far-se-á nos livros próprios da sucedida, conforme permitem as leis civis e tributárias vigentes.

CAPÍTULO II

SECÃO I

DAS FINALIDADES

Artigo 2º - O BOS tem por finalidade:

I - de forma geral:

a- Assistência social .

b - O desenvolvimento científico com estudos e pesquisas na área de saúde realizando transplante de órgãos;

c - Promoção e apoio à pesquisa científica, em todos os seus aspectos, fases e níveis;

d - Colaborar com pessoas jurídicas, instituições e órgãos públicos e privados em programas, científicos e tecnológicos direcionados à saúde, bem como promover a assinatura de convênios na qualidade de gestor de instituições hospitalares e afins;

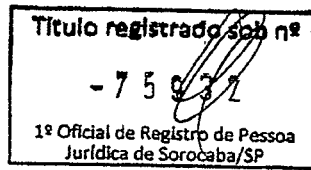
e - Promover cursos, simpósios, seminários, conferências, congressos e estudos que visem à melhoria e a maior capacitação técnica nas áreas de ciências da saúde e transplante de órgãos;

f - Prestar serviços técnicos e científicos nas áreas afins;

g - Promover a divulgação de conhecimentos técnicos e científicos, por meio de publicação de periódicos, monografias, teses e livros;



Rua Nabeck Shlroma, 210 - Jd. Emilia
CEP 18031 - 080 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311



BOS
Banco de Olhos
de Sorocaba

h - Instituir bolsas de estudo, estágios e auxílios de assistência a estudiosos e pesquisadores que possam contribuir para a consecução das finalidades do BOS, desde que assim permitam seus recursos e cumpridos os requisitos regimentais;

i - Desenvolver, implantar, manter, divulgar, promover, apoiar projetos e serviços de proteção social tendo como objetivo a reabilitação e inclusão social de pessoas com deficiências ou portadoras de necessidades especiais, independente de sua faixa etária, por meio de palestras, grupos de estudos, seminários, aperfeiçoamento profissional, instituição de centro de reabilitação, a fim de atender os anseios sociais de nossa comunidade e o desenvolvimento da cidadania, observando e adequando-se, quando necessário, a legislação de assistência social vigente.

I.I - de forma específica, através de sua unidade central:

a - Promover a necessária divulgação e promoção para obter doadores de córneas;

b - Efetuar enucleações, guarda, conservação, preparo e a renovação dos olhos doados, seu exame, seleção, preparo e distribuição aos médicos solicitantes, especializados na matéria;

c - Preservar os olhos doados;

d - Ceder os olhos doados para transplante e pesquisa;

e - Promover a realização de pesquisas e atividades didáticas no setor.

II - através de suas unidades hospitalares e/ou unidade central:

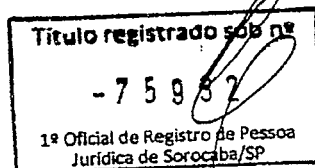
II.I - de forma geral:

a - Realizar levantamento de dados sobre trabalhos científicos, tecnológicos ou filosóficos e culturais, nacionais e estrangeiros;

b - Celebrar convênio, contrato ou acordo com instituições públicas ou particulares, sobre assuntos ligados aos seus interesses;



Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emilia
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311



c - Apoiar a preparação de pessoal auxiliar bem como oferecer oportunidade de aperfeiçoamento e especialização ao pessoal técnico;

d - Subvencionar, total ou parcialmente, projetos de pesquisas individuais ou de equipes;

e - Promover o intercâmbio de pesquisadores;

f - Custear a publicação de pesquisas e estudos de reconhecido valor;

g - Associar-se com outras entidades, nacionais ou estrangeiras, órgãos privados ou públicos e organismos internacionais, bem como com outras sociedades de direito privado, inclusive mediante a participação direta ou indireta no capital destas, como quotista ou acionista, dentro ou fora do território nacional, cujos resultados a serem auferidos, em forma de lucros ou dividendos, oriundos destes investimentos, serão aplicados integralmente, dentro do território nacional, nas finalidades gerais e específicas, constantes nas demais disposições do presente artigo deste Estatuto Social.

II.II – de forma específica

a - Prestar assistência médica, tanto diagnóstico, quanto para tratamento a todos os pacientes que necessitam dos serviços médico-hospitalares particulares, do SUS, de convênios, ou não pagantes;

b - Colaborar na investigação à pesquisa científica;

c - Participar na educação sanitária da população;

d - Colaborar no programa de formação continuada dos profissionais e servidores do Hospital;

e - Contribuir para o aprimoramento dos padrões assistenciais.

f - Desenvolver atividades de cunho social, cultural e científica, educacional e de ensino.

g - dentro de suas atividades, desenvolver campanhas de orientação e projetos de proteção e preservação do meio ambiente.

Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emilia
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311

15

Titulo registrado sob nº
- 7 8 9 3 2
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP



BOS
Banco de Olhos
de Sorocaba

SEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AS FINALIDADES

Artigo 3º - É vedado ao BOS, ou aos seus membros e colaboradores, o recebimento ou pagamento de quaisquer importâncias, vantagens, sob qualquer título, para efetuar a retirada e a entrega dos olhos doados.

Artigo 4º - O atendimento dos pacientes para obtenção de olhos no Banco de Olhos, obedecerá rigorosamente a lista de espera da CNCDO, controlada pelo poder público, exceto para os casos de emergência, devidamente comprovada.

Artigo 5º - O BOS atenderá indistintamente as solicitações de olhos feitas por médicos legalmente habilitados e devidamente qualificados.

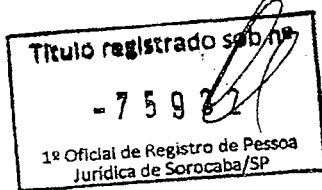
Artigo 6º - Ao corpo clínico, que é o conjunto de médicos credenciados, ao desenvolver suas atividades profissionais no Hospital, será assegurada plena autonomia profissional, quanto à aplicação de técnicas de conduta médica. O corpo clínico das unidades hospitalares disporá de um regimento próprio para normatizar as relações ético-profissionais entre seus médicos, nas diversas categorias, e com o estabelecimento hospitalar, observando-se os princípios da associação.

Artigo 7º - O regimento do corpo clínico será elaborado e atualizado, quando necessário, a partir de projeto formulado pelo Diretor do Corpo Clínico, com ciência e aprovação do presidente com o concurso do corpo clínico e aprovado pela Diretoria Executiva da associação e não poderá contrariar o disposto neste estatuto e no regimento interno da Entidade. As unidades hospitalares poderão ter médicos contratados para desenvolverem suas atividades em decorrência de vínculo de emprego, regido pela Legislação Trabalhista.

Artigo 8º - A existência do corpo clínico, não impede que a administração das unidades hospitalares celebre contratos e convênios com pessoas jurídicas prestadoras



Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emília
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311



de serviços e que os profissionais médicos credenciados atendam nas unidades hospitalares os pacientes a eles vinculados.

Artigo 9º - A administração das unidades hospitalares, ouvido o Presidente do Corpo Clínico, poderá, em caráter eventual e provisório, autorizar médicos não pertencentes ao corpo clínico a atender pacientes nos Hospitais.

Artigo 10º - O estatuído neste artigo não impedirá a remuneração de profissionais contratados pela associação, observadas as normas necessárias à preservação dos benefícios fiscais a que a ela sejam outorgados.

Artigo 11 - O BOS poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados na qualidade de autônomos para a elaboração de projetos, treinamentos, etc., pelo período que durarem essas atividades a que estiverem vinculados.

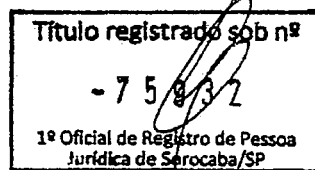
Artigo 12 - A natureza da associação não poderá ser alterada, nem suprimidas as suas finalidades primordiais.

Artigo 13 - O BOS terá um Regimento Interno que, aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará o seu funcionamento, gerenciamento, os cargos e as competências destes.

Artigo 14 - No desenvolvimento de suas atividades o BOS promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação.



Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emilia
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311



CAPÍTULO III

DA SEDE

Artigo 15 - O BOS tem sede e foro na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Nabeck Shiroma nº 210 – sala 01, Jardim Emília, podendo estabelecer filiais e/ou departamentos nesta, ou em outras localidades ou municípios, em todo território nacional, sendo por tempo indeterminado o seu prazo de duração.

Parágrafo 1º - Nas sedes do BOS encontram-se estabelecidos e em funcionamento as suas unidades hospitalares, por ele mantidas e dirigidas, com estrutura de Hospital para prestação de serviços médicos necessários à consecução das suas finalidades, sendo de exclusiva competência da diretoria do BOS sua associação, limitação e/ou extinção, bem como sua organização, observados sempre os princípios éticos inerentes e finalidades precípuas da associação.

Parágrafo 2º - A Associação por meio de ato da Diretoria Executiva Geral, poderá constituir representações em outras localidades do Brasil e do Exterior.

TÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E REQUISITOS PARA ADMISSÃO

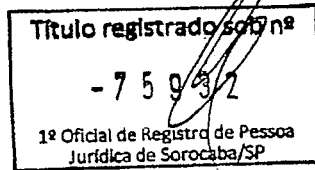
Artigo 16 – O BOS é constituído por número ilimitado de Associados Contribuintes, devidamente inscritos no Livro de Associados e/ou Prontuários. A admissão dos associados-contribuintes far-se-á mediante apresentação por um membro da Diretoria, em reunião ordinária, propondo o interessado e solicitando seu ingresso no quadro social.

Parágrafo 1º - O proposto deverá possuir requisitos morais e pessoais mínimos à condição de associado, a critério da Diretoria Executiva. Caso contrário a proposta será sumariamente recusada pela Diretoria Executiva e devolvida ao interessado.



Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emília
CEP 18031 - 080 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311

7



Parágrafo 2º - Toda e qualquer pessoa física ou jurídica, de bom conceito, idônea e de elevada moral, que apenas contribuir com o BOS, seja periodicamente ou não, não integrará a entidade como associado, não possuindo direito a voto.

Parágrafo 3º - Participarão também da BOS pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na qualidade de membros do Conselho de Administração, na forma disposta no artigo 70, "II", do presente estatuto.

Artigo 17 - A qualidade de associado é intransmissível e os mesmos não possuem qualquer direito sobre o patrimônio do BOS, independente de qualquer título ou pretexto, mesmo aqueles que tenham prestado contribuições voluntárias ao patrimônio da entidade.

Artigo 18 - Os associados não respondem sequer subsidiariamente ou solidariamente pelos encargos e obrigações do BOS, exceto se houver excesso e/ou desvio de mandato.

CAPÍTULO II

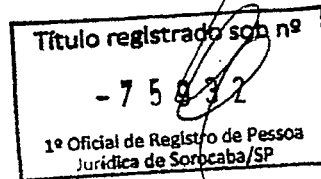
DA CLASSIFICAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 19 - Os associados serão distribuídos por três categorias, a saber:

- I - Associados Fundadores;
- II - Associados Fundadores-Contribuintes;
- III - Associados Contribuintes.



Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emilia
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311



SEÇÃO I

ASSOCIADOS FUNDADORES

Artigo 20 - São Associados Fundadores da associação, os signatários da “Ata de Fundação” da sociedade, a qual deu origem ao Estatuto Social do Banco de Olhos de Sorocaba Sociedade Civil.

SEÇÃO II

ASSOCIADOS FUNDADORES-CONTRIBUENTES

Artigo 21 - Os Associados Fundadores somente poderão participar de atividade diretiva (da vida social), na condição de Associados Fundadores-Contribuintes, em que se transformam mediante simples pagamento das mensalidades ou anuidades em vigor.

SEÇÃO III

ASSOCIADOS CONTRIBUENTES

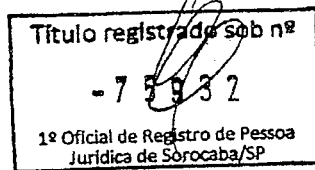
Artigo 22 - São Associados-Contribuintes as pessoas físicas ou jurídicas, admitidas a integrarem a associação pela Diretoria na forma deste Estatuto.

Parágrafo Único - O número de Associados é ilimitado, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político.

Artigo 23 - Não serão idênticas as contribuições devidas por pessoas jurídicas e aquelas que forem devidas por pessoas físicas, tendo-se presente a presunção de maior capacidade econômica daquela.

Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emília
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311

9



CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 24 - São direitos dos Associados Fundadores-Contribuintes e Associados-Contribuintes, desde que quites com os cofres da associação :

I - voto e voz nas Assembléias Gerais, desde que estejam em dia com suas responsabilidades sociais;

II - Votar e ser votado para Cargos Administrativos;

III - Apresentar até com quinze dias que antecederam à Reunião da Diretoria, sugestões ou projetos para serem discutidos em Assembléia Geral;

IV - desligar-se do quadro associativo a qualquer tempo;

V - participar das atividades do BOS;

VI - levarem ao conhecimento da Diretoria Executiva todas as irregularidades que forem detectadas;

VII - visitar as dependências comuns da entidade sempre que solicitar e com a devida autorização.

VIII - sugerir a Diretoria Executiva, por escrito, medidas ou providências que objetivem ao aperfeiçoamento operativo da Associação, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias do BOS.

IX - requerer à Diretoria Executiva a convocação de Assembléia e/ou reuniões para discutir propostas, desde que observado o quorum de 1/5 (um quinto) para tanto.

Parágrafo Único - É facultado ao Associado Fundador-Contribuinte, licenciar-se do quadro associativo (dos quadros sociais), com suspensão do pagamento das mensalidades ou anuidades vigentes, desde que esteja em dia com a tesouraria na época do pedido, retornando à sua condição de Associado Fundador.



Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emília
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311



Titulo registrado sob nº
- 7 5 9 3 2
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 25 - São deveres dos Associados Fundadores-Contribuintes e Associados-Contribuintes:

- I - Observar e fazer cumprir fielmente o Estatuto Social e demais decisões do BOS;
- II - Colaborar de todas as formas e maneiras para a melhoria sempre crescente do conceito da associação, a nível nacional e internacional.
- III - Comparecer às reuniões, quando convocadas pelo BOS;
- IV - Efetuar o pagamento das contribuições aprovadas em reunião, pela Diretoria Executiva;
- V - Manter a união fraternal e respeitosa entre os associados.
- VI - Comparecer às Assembléias Gerais para as quais forem convocados;
- VII - Acatar as decisões da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;

CAPÍTULO V

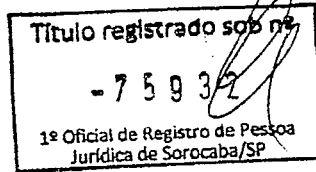
DAS PENALIDADES

Artigo 26 - A infração aos deveres estatuídos, a critério da Diretoria Executiva, será penalizada com:

- I - Advertência verbal ou escrita;
- II - Suspensão temporária das prerrogativas sociais;
- III - Exclusão do quadro social.



Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emilia
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311



Parágrafo 1º - As penalidades previstas nos incisos (itens) I e II, deste artigo, poderão ser aplicadas liminar e previamente pela Diretoria Executiva, quando manifesta a gravidade da natureza da infração.

Parágrafo 2º - Em qualquer das hipóteses, será facultado ao associado o mais amplo direito de defesa, porém, suas reclamações ou recursos não terão efeito suspensivo da pena.

Parágrafo 3º - Das decisões que culminarem com qualquer modalidade de punição, caberá recurso à Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI

DA EXCLUSÃO DO QUADRO ASSOCIATIVO

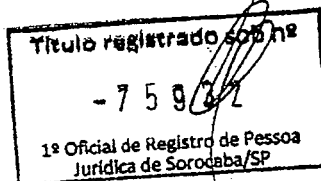
Artigo 27 – Perde a condição de associado aquele que:

- I - promover a discórdia nas dependências da entidade;
- II - provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a entidade;
- III - transgredir sob qualquer forma disposições estatutárias, regimentais e/ou regulamentares;
- VI - utilizar o nome da entidade para qualquer tipo de promoção pessoal, institucional e/ou prestar fiança ou aval.
- V - praticar e ser condenado por qualquer crime doloso.

Artigo 28 - O não pagamento de (06) seis mensalidades, ou (02) duas trimestralidades, consecutivas, determinará a aplicação de pena de exclusão do quadro associativo, a ser aplicada pela Diretoria Executiva, caso o Associado não regularize a situação dentro de (15) quinze dias a contar do recebimento do “aviso de cobrança” com o alerta da aplicação da penalidade.



Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emília
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311



Parágrafo 1º - A penalidade de eliminação do quadro associativo se dará por justa causa, podendo também ocorrer se reconhecida a existência da gravidade do ato cometido por deliberação fundamentada da maioria absoluta dos presentes à assembléia geral extraordinária especialmente convocada para tal.

Parágrafo 2º - A exclusão de qualquer associado se dará conforme o disposto no artigo 29 deste Estatuto Social.

Artigo 29 - O procedimento da exclusão dar-se-á de duas formas:

I. quando a denúncia da transgressão de qualquer norma ou emprego de discórdia, for delatada por qualquer associado pontual com suas obrigações sociais, será instaurado um procedimento administrativo determinado pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: Caso a conclusão do procedimento leve à sua exclusão, pela maioria qualificada de 1/3, caberá a ele recurso ordinário no prazo de 15 (quinze) dias à Assembléia Geral, para decisão final;

II. quando a falta grave der ensejo a apreciação direta da Assembléia Geral, convocada pela Diretoria Executiva especialmente para este fim, e mediante deliberação da maioria absoluta dos presentes, não prescindirá da instauração de procedimento administrativo;

Artigo 30 - Aquele associado que for excluído do BOS, por qualquer que seja o motivo, ou, dela retirando-se, não tem direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços a ela prestados.

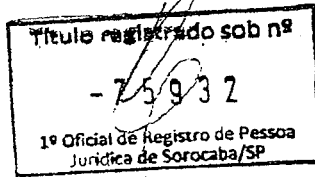
TÍTULO III

DA DIREÇÃO

CAPÍTULO I

ÓRGÃOS DIRETIVOS E FISCALIZADOR

Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emília
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.568/0001-25
0800 770 3311



Artigo 31 - Os órgãos de deliberação superior e de direção da associação são:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho de Administração; e
- IV - Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 32 - A Assembléia Geral é o órgão soberano do BOS e é constituída por todos os seus associados, devendo ser convocada até o último dia do mês de março. Só terão direito a voto os Associados Fundadores-Contribuintes e os Associados-Contribuintes que estejam com o pagamento quitado das mensalidades até o mês imediatamente anterior ao da realização da Assembléia e cuja relação deverá ser fornecida pela Diretoria Executiva, antes da instalação da Assembléia Geral.

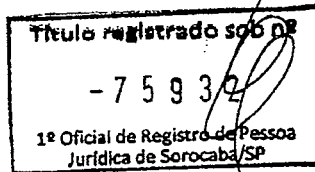
SEÇÃO I

DA CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 33 - As reuniões de Assembléia Geral Ordinária serão convocadas:

- I - Pela Diretoria Executiva;
- II - Pelo Conselho Fiscal e/ou pelo Conselho de Administração na ausência de convocação no prazo previsto no artigo anterior;
- III - Por qualquer Associado com direito a voto, se a Assembléia não for convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou pelo Conselho de Administração, até o último dia do mês de março, conforme estabelecido no "caput" do artigo 32, promovendo ele mesmo a

Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emília
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311



publicação do edital de convocação ou o envio de correspondência a tal fim, por carta registrada.

Artigo 34 - As reuniões da Assembléia Geral Extraordinária serão convocadas pela Diretoria Executiva por iniciativa própria, atendendo a requerimento firmado por, no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados com o direito a voto, ou ainda a pedido do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Se o pedido dos Associados não for atendido no prazo de (05) cinco dias, estes providenciarão a publicação do edital ou envio de correspondência para tal fim por carta registrada.

Artigo 35 - As reuniões para as Assembléias Gerais serão convocadas por Edital, no qual deverá constar a Ordem do Dia, publicado na imprensa local com antecedência mínima de (15) quinze dias da realização da Assembléia. Na impossibilidade da publicação do Edital, a convocação far-se-á por carta registrada dirigida a todos os associados com o direito a voto, contendo os mesmos requisitos do Edital e com antecedência mínima de (20) vinte dias.

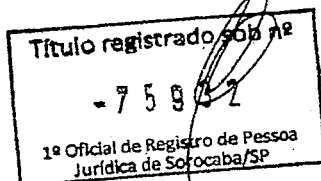
Artigo 36 - Antes da instalação da reunião da Assembléia Geral os associados assinarão o livro de presença para verificação de quorum. As atas serão lavradas no livro próprio e serão assinadas pelo Presidente e pelo Secretário da Assembléia.

Artigo 37 - A Assembléia Geral será instalada pelo presidente da Diretoria Executiva que, imediatamente, constituirá a mesa que dirigirá os trabalhos de acordo com o artigo 35.

Artigo 38 - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, quando convocada, será dirigida por uma mesa constituída por um Presidente, um Secretário e tantos auxiliares quantos forem necessários para o bom andamento dos trabalhos. Essa mesa será designada pela Diretoria Executiva, na última reunião que realizar.



Rua Nabeck Shitoma, 210 - Jd. Emilia
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.568/0001-25
0800 770 3311



Artigo 39 - O Presidente da Assembléia dirigirá os trabalhos de acordo com a Ordem do Dia e em absoluto respeito ao Estatuto Social. Dará o voto correspondente ao sócio, pessoa jurídica ou física que porventura representar através de procuração e, no caso de empate, dará o voto de desempate.

Artigo 40 - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

I - Eleger o Conselho Fiscal;

II - Apreciar e julgar o relatório e as prestações de contas anuais da Diretoria Executiva;

III - Apreciar e julgar recursos interpostos contra decisões de qualquer órgão do BOS;

IV - Rever a qualquer tempo as suas próprias decisões;

V - Nomear comissões para fins específicos;

VI - Autorizar a alienação ou oneração de bens imóveis ou a estes equiparados, ou direitos a ele relativos, bem como a conferência destes ao patrimônio de outras sociedades, mediante a participação direta ou indireta no capital destas, como quotista ou acionista, dentro ou fora do território nacional, inclusive os aportes financeiros necessários para a integralização da participação da Associação em tais investimentos, cujos resultados a serem auferidos, em forma de lucros ou dividendos, oriundos destes investimentos, serão aplicados integralmente, dentro do território nacional, nas finalidades gerais e específicas, constantes no artigo 2º deste Estatuto Social;

VII - Decidir sobre outros assuntos relevantes de interesse da Associação;

VIII - Nomear os membros do Conselho de Administração previstos no artigo 70, I deste estatuto.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos V, VI, VII, será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.



Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emília
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311

Título registrado sob nº
- 7 5 9 8 2
1ª Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP



Artigo 41 – A Assembléia reunir-se-á no mês de março de cada ano, para julgar as contas da Diretoria Executiva e o parecer do Conselho Fiscal sobre o exercício anterior, bem como para eleger membros do Conselho de Administração, em número equivalente aos mandatos que tenham se vencido, os quais tomarão posse na própria Assembléia que a eleger.

Artigo 42 – Compete privativamente à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim:

- I - modificar, no todo ou em parte, o Estatuto Social do BOS, por aprovação pela maioria de, no mínimo, dois terços dos presentes, remetendo as alterações para aprovação do Conselho de Administração, nos termos do artigo 73, IV;
- II - destituir a Diretoria Executiva ou o Conselho Fiscal, ou qualquer de seus membros, após o devido processo, procedendo concomitantemente às eleições para as vagas abertas.

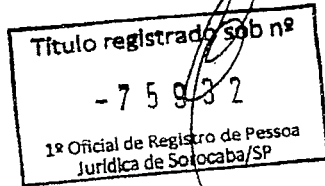
Parágrafo 1º - Nos casos de destituição integral da Diretoria Executiva por irregularidades cometidas, fica a critério da Assembléia Geral solicitar uma auditoria nas contas do BOS por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, bem como fixará um prazo máximo 30 (trinta) dias para a nova eleição e nomeará uma comissão de três membros para responder interinamente pela Associação, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

Parágrafo 2º - A destituição da Diretoria Executiva ou qualquer de seus membros apenas ocorrerá após o término do processo administrativo, específico para apurar as irregularidades cometidas, cabendo aos Diretores Executivos o direito a ampla defesa.

Artigo 43 – A Assembléia reunir-se-á extraordinariamente toda vez que houver assunto relevante que justifique a sua convocação



Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emilia
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.568/0001-25
0800 770 3311



SECÃO II

DO FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEÍAS

Artigo 44 - A Assembleia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda e última convocação, uma hora depois com qualquer número de Associados com direito a voto, deliberando pela maioria simples dos associados presentes.

Artigo 45 - Fica assegurado ao Presidente da Assembleia e em sua ausência ou impedimento ao seu substituto legal, o voto de desempate nas Assembleias Gerais, também designado por voto de qualidade.

Parágrafo Único - As atas das Assembleias Gerais são aprovadas ao término de cada reunião e assinadas pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 46 - Para as eleições de cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal deverão ser obedecidas as seguintes disposições:

Parágrafo 1º - Até o 5º dia útil que anteceder a data da eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverá ser requerido à Diretoria Executiva o registro da chapa completa, com a concordância por escrito de todos os candidatos, indicando na relação os nomes e respectivos cargos eletivos.

Parágrafo 2º - Cada membro do Conselho de Administração votará com a cédula contendo um nome para Presidente, um Vice-Presidente, um segundo Vice-Presidente, um primeiro, um segundo e um terceiro tesoureiro, um primeiro, um segundo e um terceiro secretário, um Diretor Jurídico, um Primeiro Diretor Jurídico e um Segundo Diretor Jurídico e um Diretor de Marketing, um Primeiro Diretor de Marketing e um Segundo Diretor de Marketing.



Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emilia
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311

22

Título registrado sob nº
- 7 5 9 3 2
1ª Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP



Parágrafo 3º - Cada associado terá direito ao seu voto e mais um voto por representação, desde que munido do competente mandato de procuração.

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 47 - A Diretoria Executiva será eleita pelo Conselho de Administração com mandato de (02) dois anos e será composta de (15) quinze membros, permitida a reeleição. Ao presidente será permitida apenas uma reeleição.

Artigo 48 - Os membros da Diretoria Executiva serão obrigatoriamente associados, com direito de voto.

Artigo 49 - A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente, ou sempre que houver necessidade, transcrevendo em ata assinada pelos titulares os assuntos tratados e as decisões tomadas.

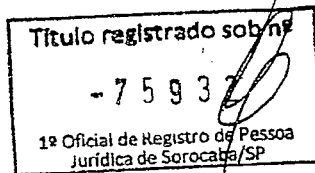
Parágrafo Único - O Diretor que deixar de comparecer, quando convocado, a (03) três reuniões consecutivas da Diretoria, sem justificar a sua ausência, perderá o cargo.

Artigo 50 - A Diretoria Executiva da Associação será composta por:

- I - Diretor Presidente
- II - Diretor Vice-Presidente
- III - Diretor Segundo Vice-Presidente
- IV - Diretor Primeiro Secretário
- V - Diretor Segundo Secretário
- VI - Diretor Terceiro Secretário



Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emilia
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
CNPJ: 50.795.566/0001-25
0800 770 3311



- VII - Diretor Primeiro Tesoureiro
- VIII - Diretor Segundo Tesoureiro
- IX - Diretor Terceiro Tesoureiro
- X - Diretor Jurídico
- XI - Primeiro Diretor Jurídico
- XII - Segundo Diretor Jurídico
- XIII - Diretor de Marketing
- XIV - Primeiro Diretor de Marketing
- XV - Segundo Diretor de Marketing

Parágrafo Único - A Diretoria poderá criar comissões para fins específicos.

Artigo 51 - Os associados pessoas jurídicas, poderão exercer cargos na Diretoria Executiva, representada por um membro de sua indicação e necessariamente pertencente ao seu quadro associativo. A indicação, para surtir seus efeitos de direito deverá ser aceita pela Diretoria Executiva do BOS.

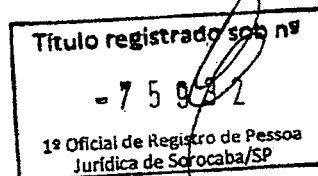
Parágrafo Único - Caso a associada pessoa jurídica, exercendo cargo diretivo na associação, desta venha a desligar-se, seu representante legal estará também automaticamente desligado do cargo que ocupar.

Artigo 52 - Compete à Diretoria Executiva:

- I - Dirigir e administrar a associação
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto
- III - Programar e fazer executar as atividades relacionadas ao cumprimento das finalidades da associação.
- IV - Autorizar as despesas ordinárias e extraordinárias.



Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emilia
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311



BOS
Banco de Olhos
de Sorocaba

V – Adquirir bens imóveis, desde que o valor não prejudique a gestão operacional da instituição, independente do exercício financeiro.

VI – Quando autorizado em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária: vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma os bens imóveis da Associação, bem como os demais atos estabelecidos no inciso VI, do artigo 40, do presente Estatuto Social.

VII - Aprovar o regimento do corpo clínico, e outros necessários.

VIII - Escolher e empossar os responsáveis pelas unidades hospitalares do BOS, na (1ª) primeira reunião após a posse;

IX – Elaborar os relatórios gerenciais e de atividades do BOS relativos aos contratos de gestão celebrados com o Poder Público, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - As deliberações da diretoria da associação serão tomadas por maioria absoluta de votos, decidindo, em caso de empate, o voto do presidente da sessão.

Parágrafo 2º - Os Diretores presentes a uma sessão da Diretoria Executiva são solidários em relação às deliberações tomadas, salvo protestos deixados em ata.

Parágrafo 3º - É competente para convocar reunião da Diretoria Executiva o Presidente e, na falta ou recusa deste, nove diretores, cabendo neste caso a presidência da reunião ao Diretor que for aclamado, se presente não estiver o vice-presidente, ou, na falta do mesmo, o segundo vice-presidente.

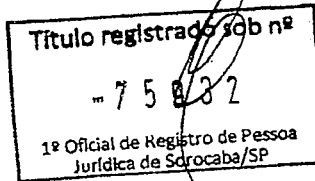
SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 53 - O Presidente fica investido de poderes amplos e especiais para a prática dos atos e operações necessárias ao bom andamento dos negócios da associação e realização do objeto social, inclusive para:

I - Representar a associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, revestido de todos os poderes, tudo dentro dos reais objetivos sociais, vedado em qualquer hipótese, o uso da denominação social em negócios

Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emília
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311



alheios ou estranhos aos interesses da associação, bem como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros;

II - Assinar contrato, convênio ou qualquer compromisso de interesse da associação;

III - Coordenar as atividades da associação, tornando-a cada vez mais ativa e operosa;

IV - Assinar juntamente com o Diretor Tesoureiro, as contas da associação, emitir e endossar cheques, avalizar, endossar, descontar e dar quitação em quaisquer títulos de crédito;

V - Instalar os trabalhos das Assembléias e executar fielmente as suas deliberações;

VI - Aplicar nos termos do artigo 26 deste Estatuto, penalidades aos Diretores e/ou Associados, que praticarem infrações previstas neste Estatuto, "ad referendum" da Assembléia Geral;

VII - Apresentar relatório à Assembléia Ordinária, estabelecido pelo artigo 40, Inciso II deste Estatuto;

VIII - Exercer observância rigorosa da legislação em vigor, especialmente no que diz respeito à lista de espera de pacientes receptores do BOS.

Parágrafo 1º - Ao Vice-Presidente, compete substituir o Presidente em seus impedimentos temporários e auxiliá-lo nos serviços para os quais for necessário.

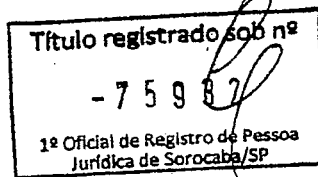
Parágrafo 2º - Ao Diretor Segundo Vice-Presidente, compete substituir o Vice-Presidente em caso de impedimentos temporários do mesmo, ou do Presidente, e auxiliá-los nos serviços para os quais for necessário.

Artigo 54 - São atribuições do Diretor Primeiro Secretário:

I - Organizar fichários, arquivos e biblioteca, mantendo-os sempre perfeitos e atualizados;

II - Receber, responder e expedir as correspondências;

Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emilia
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311



III - Secretariar as reuniões e redigir suas atas em livro próprio;

IV - Designar auxiliares para tarefas administrativas e fiscalizar os seus serviços e horários.

Parágrafo 1º - Ao Diretor Segundo Secretário, compete substituir o Diretor Primeiro-Secretário em seus impedimentos temporários, bem como lhe prestar auxílio sempre que sua colaboração for necessária.

Parágrafo 2º - Ao Diretor Terceiro Secretário, compete substituir o Segundo Secretário em caso de impedimentos temporários do mesmo, ou do Primeiro Secretário, e auxiliá-los sempre que sua colaboração for necessária.

Artigo 55 - O Diretor Primeiro Tesoureiro, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do BOS, terá as seguintes atribuições:

I - A responsabilidade pelo patrimônio econômico-financeiro da Sociedade, inclusive dos equipamentos, móveis, utensílios e veículos;

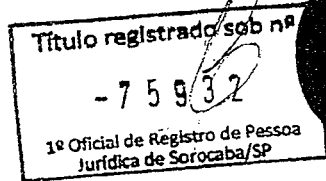
II - Juntamente com o Diretor Presidente, assinar as contas da associação, emitir e endossar cheques, avalizar, endossar, descontar e dar quitação em quaisquer títulos de crédito;

III - Efetuar os pagamentos dos débitos da associação, com absoluta pontualidade, assinando os cheques juntamente com o Diretor Presidente;

IV - Escriturar rigorosamente em dia, os recebimentos e pagamentos da associação, fornecendo o balancete de cada mês até o quinto dia útil do mês subsequente, onde se possa aferir a situação financeira da mesma.

Parágrafo 1º - Ao Diretor Segundo Tesoureiro, compete substituir o Diretor Primeiro Tesoureiro nos seus impedimentos temporários, bem como auxiliar nos serviços gerais, sempre que sua colaboração for necessária.

Parágrafo 2º - Ao Diretor Terceiro Tesoureiro, compete substituir o Diretor Segundo Tesoureiro em caso de impedimentos temporários do mesmo, ou do Primeiro Tesoureiro, e auxiliar nos serviços gerais, sempre que sua colaboração for necessária.



BOS[®]
Banco de Olhos
de Sorocaba

Artigo 56 - Compete ao Diretor Jurídico:

I - Informar-se sobre a legislação, a doutrina e a jurisprudência, no sentido de estar sempre em dia com os primados do Direito, dentro do campo de atuação do BOS, especialmente no que se refere à área médica hospitalar.

II - Atuar ativamente em todas as demandas judiciais ou extra judiciais, na defesa intransigente da associação;

III - Orientar a Diretoria com relação ao seu comportamento jurídico com as partes convenientes e/ou contratantes.

Parágrafo 1º - Ao Primeiro Diretor Jurídico, compete substituir o Diretor Jurídico em seus impedimentos temporários, bem como auxiliar a Diretoria sempre que sua colaboração for necessária.

Parágrafo 2º - Ao Segundo Diretor Jurídico, compete substituir o Primeiro Diretor Jurídico em seus impedimentos temporários e o Diretor Jurídico nos impedimentos temporários do mesmo, bem como auxiliar a Diretoria sempre que a sua colaboração for necessária.

Artigo 57 - São atribuições do Diretor de Marketing:

I - Desenvolver todas as atividades que envolvam o Marketing da associação e suas unidades hospitalares.

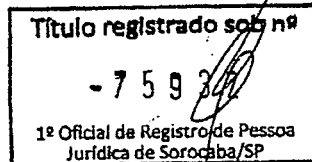
Parágrafo 1º - Ao Primeiro Diretor de Marketing, compete substituir o Diretor de Marketing em seus impedimentos temporários, bem como auxiliar a Diretoria sempre que sua colaboração for necessária.

Parágrafo 2º - Ao Segundo Diretor de Marketing, compete substituir o Primeiro Diretor de Marketing em seus impedimentos temporários e o Diretor de Marketing nos impedimentos temporários do mesmo e do Primeiro Diretor de Marketing, bem como auxiliar a Diretoria sempre que a sua colaboração for necessária.

Artigo 58 - A Diretoria Executiva, em sua primeira reunião, após a sua eleição e posse escolherá entre os membros do corpo clínico, os responsáveis das unidades hospitalares.



Rua Nabeck Shloma, 210 - Jd. Emilia
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.568/0001-25
0800 770 3311



BOS[®]
Banco de Olhos
de Sorocaba

Artigo 59 - A Diretoria fica autorizada na plenitude de sua competência e responsabilidade, a tomar medidas e providências, bem como praticar os atos necessários a tornar efetiva a atuação do BOS; inclusive com poderes para assumir obrigações decorrentes e tudo promover ou praticar para o bom e fiel cumprimento de seu mandato, tudo dentro dos melhores padrões e dos interesses sócio-científicos da associação.

Artigo 60 - Em nome da associação, os Diretores não poderão dar garantias em negócios estranhos aos interesses estatutários ou de terceiros, nem assumir obrigações para seus interesses particulares.

Artigo 61 - Nos limites de suas atribuições e poderes, aos Diretores, sempre em conjunto com o Diretor-Presidente, poderão constituir procurador da associação, devendo ser especificado no instrumento os atos que poderão ser praticados e a duração do mandato.

SEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA DIRETORIA EXECUTIVA

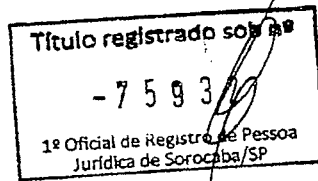
Artigo 62 - Os cargos de Diretores, e dos outros órgãos, serão exercidos gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são atribuídos neste Estatuto Social.

Artigo 63 - A prestação de serviços a título gratuito será disciplinada pela Diretoria Executiva, a quem caberá realizar o controle das assinaturas dos "Contratos de Voluntariado" e/ou "Termos de Voluntariado", de acordo com as formas prescritas na Lei.

Artigo 64 - É expressamente vedado aos membros da Diretoria Executiva prestar aval ou fiança em nome do **BOS** a favor de terceiros.



Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emília
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.568/0001-25
0800 770 3311



SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 65 - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos na Assembléia Geral Ordinária e será composto de (03) três membros efetivos e mais (02) dois membros suplentes, com mandato de (02) dois anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Os Conselheiros Fiscais eleitos, promoverão entre si a escolha daquele que exercerá a presidência do Conselho.

Artigo 66 - Os membros do Conselho Fiscal serão obrigatoriamente, associados contribuintes, e não poderão acumular seus cargos com da Diretoria Executiva.

Artigo 67 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente na última quinzena de fevereiro, de cada ano, para examinar as contas da Diretoria Executiva, e extraordinariamente sempre que assim o entender ou se for convocado, mesmo que para examinar contas e balancetes parciais ou mensais da Diretoria Executiva, inclusive comunicando em Assembléia Geral, eventuais irregularidades detectadas.

Artigo 68 - O Conselho Fiscal se reunirá com a presença mínima de (02) dois de seus membros, sendo convocados os suplentes na ausência dos efetivos, e as decisões serão transcritas em ATA assinada pelos presentes.

Artigo 69 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Exarar parecer conclusivo sobre o balanço de contas anual do BOS, a partir da documentação encaminhada pela Diretoria Executiva, podendo solicitar as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à sua deliberação;
- II. Fornecer pareceres sobre a gestão do BOS, quando solicitado pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração;



Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emília
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.586/0001-25
0800 770 3311



- 26
- III. Emitir parecer a Diretoria Executiva, ao menos um vez por ano, sobre as contas de verbas recebidas de particulares e órgãos públicos;
 - IV. Escriturar suas atividades em livro de ata próprio, bem como examinar os livros de escrituração da entidade.
 - V. Representar sempre que necessário a Diretoria Executiva ou a Assembléia Geral, nos atos de não administração de recursos ou de bens, pelos associados;
 - VI. Requerer a convocação de Assembléia Extraordinária, no caso de má gestão dos recursos do BOS pela Diretoria Executiva;
 - VII. Presidir procedimento administrativo, determinado pela Assembléia, quando houver má administração de recursos ou bens, motivado por qualquer membro da Diretoria Executiva;
 - VIII. Fazer publicar anualmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do contrato de gestão no Diário Oficial do Estado.

SEÇÃO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 70 – O Conselho de Administração será composto de (10) dez membros sendo:

I – 05 membros eleitos dentre os associados do BOS;

II – 04 membros eleitos, pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

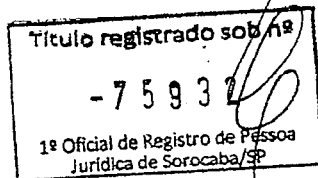
III – 01 membro eleito pelos empregados do BOS.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho terão mandato de (04) quatro anos, admitida uma única reeleição, à exceção de metade dos membros que compuserem o primeiro Conselho, cujo mandato deverá ser de (02) anos.



Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emilia
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311

27



Parágrafo 2º - A decisão acerca de quais membros terão o mandato de (02) dois anos será tomada na posse do Conselho, sendo obrigatória que a divisão mantenha a proporcionalidade estabelecida nos incisos I, II e III deste artigo.

Parágrafo 3º - Os membros eleitos ou indicados para compor o conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado.

Parágrafo 4º - Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à BOS, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem, cujo valor será fixado pela Diretora.

Parágrafo 5º - Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria do BOS devem renunciar ao assumirem às correspondentes funções executivas.

Parágrafo 6º - Os candidatos às vagas do Conselho de Administração deverão, até o 5º dia útil que anteceder a data da Assembléia Geral onde ocorrerá a eleição, solicitarem à Diretoria Executiva o registro da chapa que contenha os nomes e devidas qualificações dos pretendentes ao cargo, com a expressa anuência de todos os candidatos.

Parágrafo 7º - Cada associado votará com a cédula contendo os nomes referentes às chapas, sendo que cada associado terá direito ao seu voto e mais um voto por representação, desde que munido do competente mandato de procuração.

Artigo 71 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente trimestralmente e, extraordinariamente a qualquer tempo.

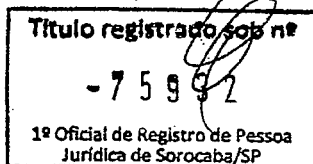
Artigo 72 - O Presidente da Diretoria Executiva do BOS deverá participar de todas as reuniões do Conselho de Administração sem direito a voto.

Artigo 73 - Constituem obrigações do Conselho de Administração:

I - Aprovar a proposta de contrato de gestão a ser celebrado com o poder público;



Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emília
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311



II – Aprovar a proposta de orçamento do BOS e o seu programa de investimentos;

III – Eleger os membros da Diretoria Executiva, nos termos do artigo 46 e parágrafos seguintes;

IV – Aprovar os estatutos e suas alterações, e ainda decidir sobre a extinção do BOS por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros;

V – Aprovar o regimento interno do BOS que deverá dispor sobre a sua estrutura, o gerenciamento os cargos e as competências.

VI – Aprovar por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, regulamento próprio que o BOS deverá adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para as compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

VII – Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades do BOS, elaborados pela Diretoria Executiva;

VIII – Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do BOS, com o auxílio de auditoria externa.

TÍTULO IV

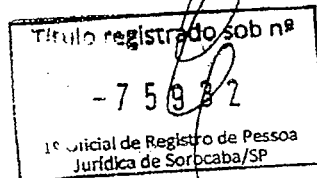
DO PATRIMÔNIO SOCIAL

CAPÍTULO ÚNICO

DO PATRIMÔNIO

Artigo 74 - O patrimônio do BOS é constituído pela dotação inicial por ocasião de sua constituição e por outros bens e direitos que vier a adquirir ou receber através de:

Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emília
CEP 18031 - 050 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311



I – Doações ou legados feitos por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;

II – Resultado líquido de suas atividades, apurados anualmente.

III – Outras rendas não especificadas

Parágrafo Único: O BOS poderá receber doações, legados, subvenções, auxílios, contribuições de associados, e outros atos lícitos de liberalidade dos associados e de terceiros, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos.

Artigo 75 - É obrigatório o registro de todo o acervo patrimonial da associação que ficará sob supervisão do Presidente da Diretoria Executiva, o qual ficará na contabilidade da Associação.

TÍTULO V

DAS FONTES DE RECURSOS

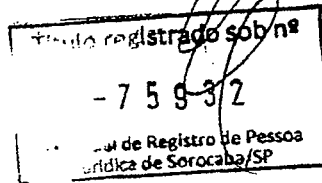
CAPÍTULO ÚNICO

DOS RECURSOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Artigo 76 - Para a consecução de seus objetivos e sem descaracterizá-la, a Associação lançará mão da receita ordinária, constituída por ajudas diversas, doações, subvenções, campanhas promocionais, pela prestação de serviços médicos e hospitalares à população através de atendimentos a particulares, convênios com planos de saúde, órgãos públicos, etc., bem como pelos rendimentos auferidos de participações mantidas em outras sociedades, pelos rendimentos relativos à locação a terceiros de bens integrantes de seu patrimônio, e pela receita extraordinária, representada pelos resultados auferidos por eventuais alienações de bens ou materiais de qualquer natureza, rendas tributárias, financeiras e outras de qualquer natureza, que serão aplicados integralmente, dentro do território nacional, nas finalidades gerais e específicas, constantes nas demais disposições do presente artigo deste Estatuto Social.



Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emília
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311



Parágrafo Único – Os serviços médicos e hospitalares prestados serão cobrados pelo custo, garantindo-se uma composição econômico-financeira de tarifas justas e adequadas ao custeio das despesas de operacionais, renovação de equipamentos e materiais, salários e encargos sociais, impostos e reserva para expansão social.

Artigo 77 - O BOS não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados, de que categoria seja, sob qualquer pretexto ou forma.

Parágrafo Único. As rendas, recursos e eventual resultado operacional do BOS, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, dentro do território nacional.

Artigo 78 - Dependerá de prévia autorização da Assembléia Geral a venda ou a alienação de bens imóveis, bem como a aceitação de doações quando feitas com encargos.

Artigo 79 - A totalidade dos recursos econômico-financeiros previstos nos artigos anteriores serão integralmente aplicados na consecução de suas finalidades institucionais, dentro do Território Nacional.

Artigo 80 - O BOS aplica o eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

TÍTULO VI

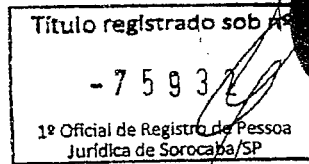
DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CAPÍTULO ÚNICO

DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emilia
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311



Artigo 81 - Anualmente, em 31 de dezembro, será realizado o levantamento patrimonial da associação, expresso em balanço e procedida à apuração de receitas e despesas do exercício social, bem como a destinação dos resultados apurados.

Artigo 82 - O BOS mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que asseguram a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas de direito.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

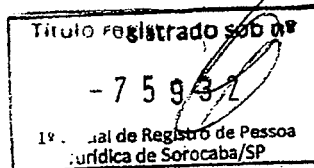
Artigo 83 - O BOS não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 84 - O BOS como associação sem fins lucrativos, não remunera os membros de seu Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou qualquer outra atividade a estas equiparadas, nem tão pouco oferece vantagens, benefícios ou bonificações, nem distribui lucros a seus dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 85 - Não podem pertencer a qualquer dos órgãos administrativos da associação o cônjuge ou parente até terceiro grau civil, bem como são inelegíveis para qualquer órgão diretivo as pessoas impedidas por Lei ou condenadas por crime patrimonial falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, contra a economia popular, a fé pública ou propriedade ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.



Rua Nabeck Shirona, 210 - Jd. Emilia
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311



Parágrafo Único: Os Conselheiros, Diretores e Dirigentes do BOS não poderão exercer cargo de chefia ou função de confiança no SUS.

Artigo 86 - A dissolução da associação só terá lugar quando, por necessidade premente, motivada pela impossibilidade de se manter, econômica ou materialmente, e isso for decidido pelo Conselho de Administração, na forma prevista no presente Estatuto.

Parágrafo 1º - Em caso de extinção do BOS, ao patrimônio da associação serão incorporados integralmente os legados ou as doações que lhe foram destinadas, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, os quais serão transferidos ao patrimônio de outra associação congênere, desde que sediada no Estado de São Paulo e com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde – CEBAS – Saúde válido, ou outro certificado reconhecido e legalmente permitido, que venha sucedê-lo.

Parágrafo 2º – A desqualificação do BOS importará na reversão dos bens permitidos e dos valores entregues para uso exclusivo de suas atividades como OSS, na proporção alocada pelo Estado.

Artigo 87 - O Presidente providenciará a formalização jurídica da presente transformação operada neste Estatuto.

Artigo 88 – O BOS poderá filiar-se à Sindicato, Associação, Federação ou qualquer outra entidade compatível com seu objetivo e finalidade social, existentes ou que venham a existir, no país ou fora dele, sempre por decisão da Diretoria Executiva.

Artigo 89 - Este Estatuto passa a vigorar imediatamente após sua aprovação pelo Conselho de Administração, cabendo à Diretoria Executiva as providências de seu registro e publicação, na forma da lei.

Parágrafo Único - Deverá ser providenciada, após a regularização registraria do Estatuto, a regularização dos registros fiscais da associação, inclusive no tocante à preservação de isenções e benefícios fiscais.




Rua Nabeck Shloma, 210 - Jd. Emília
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311

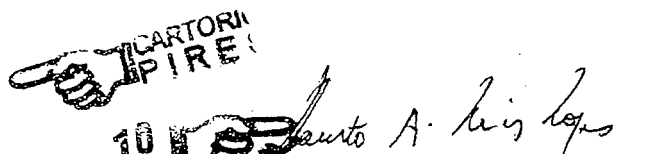
Tabelaio Registrado sob nº
 - 75832
 1º Oficial de Registro de Pessoa
 Jurídica de Sorocaba/SP



Artigo 90 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva (ad referendum da Assembléia Geral)

Sorocaba, 22 de março de 2013.


Pascoal Martinez Munhoz
 Presidente



Roberto Aparecido Dias Lopes
 Advogado
 OAB/SP nº 82.061

1.º TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA
 COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO
 ENYDIO CARLOS PASCHOALOTTI - Tabeliao
 Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro
 CEP 18035-250 - Sorocaba - SP.
 Fone/Fax: (15) 3032-2727

Reconhecido por SEMELHANCA a(s) Firma(s) de: PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
 Sorocaba, 03/04/2013 - 14:54:02
 Em Testemunho da Verdade: Total R\$ 4,25
 MANOEL ANTONIO ANTUNES - ESCRIVENTE
 Selos(s): AA 293185
 Rua S. ...
 SOROCABA - SP
 3AA293185

1.º TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA
 COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO
 ENYDIO CARLOS PASCHOALOTTI - Tabeliao
 Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro
 CEP 18035-250 - Sorocaba - SP.
 Fone/Fax: (15) 3032-2727

Reconhecido por SEMELHANCA 1 firma(s) de: (282717)ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES
 Sorocaba, 05 de abril de 2013.
 Em Test. da verdade. P: 8
 PAMELA NEIRA DE SOUZA DEMEDA - Escrevente Autorizado
 Vir: R\$ 4,25 / C: 444330 Selos(s): 260890
 Reconhecido com o selo de autenticidade 8/14/13
 CARTORIO ROLIM - SOROCABA/SP
 PAMELA NEIRA DE SOUZA DEMEDA
 ESCRIVENTE
 TABELIAO DE NOTAS DE SOROCABA
 ENYDIO CARLOS PASCHOALOTTI
 Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro
 CEP 18035-250 - Sorocaba - SP.
 Fone/Fax: (15) 3032-2727
 1140AA268089


 Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emilia
 CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
 Ligue: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
 C.N.P.J. 50.795.566/0001-25
0800 770 3311

1 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA

Rua da Penha, 1035 - Centro - Fone: (15) 3331-7500

Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - **75.932**Apresentado em 03/04/2013, protocolado e registrado em
microfilme sob numero de ordem 75.932. Sorocaba (SP), 10/4/2013.

Emolumentos	59,11
Estado	16,77
Ipesp	12,48
Reg. Civil	3,14
Trib Justica	3,14
Diligencia(s)	0,00
Total	94,64

Escritório Autorizado

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SOROCABA**
José Eduardo Coutinho
Substituto Oficial



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DE SOROCABA
 FICHA CADASTRAL: 0014913/17-80

Referência cadastral

Inscrição imobiliária	Inscrição anterior	Data referência	Situação
33.24.64.0568.01.000	3324640568000006	28/04/2017	Ativo

Localização do imóvel

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 298
 VILA VICENTE-SAO
 SOROCABA/SP - CEP: 18.050-000

Endereço de entrega

PRAÇA NABEK SHIROMA, 210 SALA 1 TERREO
 JARDIM EMILIA
 SOROCABA - SP CEP: 18.031-060

D. da face de quadra

Face de quadra	Situação face	Zoneamento	Corredor
33.24.64.06.01	Ativo	ZR2	CCS3

Logradouro

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO

Loteamento

VILA VICENTE-SAO

Equipamentos

Arborização	Boca lobo	Coleta de lixo	Conservação via
Não	Não	ZCS e ZR1	Sim
Drenagem	Emis. cad. e porte	Guia/sarjeta	Iluminação pública
Não	Não	Sim	Mercurio
Incêndio, calamidade	Limpeza pública	Pavimentação	Ponto de ônibus
Sim	Não	Asfalto	Sim
Rede de água	Rede de esgoto	Rede elétrica	Rede telefônica
Sim	Sim	Sim	Sim
Tratamento de efluente coletivo	Tv a cabo		
Sim	Não		

Dados do proprietário / compromissário

Proprietário	E outros	Categoria
50.795.566/0001-25 BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	Não	Particular

Matrícula	Data Matrícula	Cartório
1022	19/02/2009	2º CARTORIO DE REGISTROS DE IMOVEIS E ANEXOS

Características do imóvel

Tipo do imóvel	Condomínio		
Predial	Não		
Cobrança	Tipo isenção	Início isenção imposto	Limite isenção imposto
Isento Imposto	Ent.Filantr.		2015
Tempo isenção imposto	Ano decreto	Número decreto	Limite isenção taxa
Avaliação especial	Forma	Situação	Uso
0,0000	Regular	Meio de quadra	Edificado
Benfeitoria	Pedologia	Topografia	Gleba

A presente ficha, sem conter rasuras, foi lavrada em Sorocaba (SP), em 28/04/2017, às 11:48 horas, sob o código de autenticidade nº 5C47263C07DAE248.

Usuário Alteração
 csneto

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

1.022

1

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Um terreno urbano, sito nesta cidade, ao lado do prédio nº 300 da mesma via pública, contendo a área superficial de 2.840,30 m², de formato quadrilátero irregular, que assim se descreve: "faz frente para a Avenida Curitiba numa extensão de 37,00 metros; pelo lado direito, da qual a rua vira para o imóvel, mede 70,50 metros, em linha reta, por cerca, confrontando com propriedade da Estrada de Ferro Sorocabana, ou FEPASA; pelo lado esquerdo, segue 36,85 metros dividindo com parede lateral do prédio nº 300, de filete à esquerda e segue a extensão de 10,20 metros ainda confrontando com esse prédio, parede de fundo do mesmo, imóvel esse de propriedade de "Saroni Industria de Rações Ltda." ou Ferreira & Cia. de filete à direita e segue em linha reta a extensão de 28,40 metros, confrontando com imóvel de propriedade de José Pedrina; e, finalmente, pelo lado de mede em linha reta 43,80 metros, dividindo com propriedade de Maria Tereza Pasquine ou Maria Tereza de Oliveira ou seus sucessores". PROPRIETÁRIO:- VIRGINIO MONTEZZO FILHO, brasileiro, comerciante, domiciliado nesta cidade, RG. nº 783.350-SP e CIG. nº 007.661,868. TÍTULO AQUISITIVO:- Trº nº 9.682, Lº 3º de 19 de setembro de 1927, do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade, Sorocaba, 26 de abril de 1976. O Escrevente Autorizado, (Ivo da Silva).

R. 1-1.022, em 26 de abril de 1976.
 TRANSMITENTE:- o espólio de VIRGINIO MONTEZZO FILHO, falecido em 13 de janeiro de 1974, que foi casado com Irene Vanni Montezzo. ADQUIRENTE:- MARCIA JOVINA MONTEZZO DE SAMPAIO ARRUDA casada com o DR. JOÃO OSCAR SAMPAIO ARRUDA, ela professora, RG nº 2.040.274-SP, ele engenheiro, RG. nº 1.072.285-SP, CIG nº 024292258, brasileiros, domiciliados e residentes na Capital, s/Estado. TÍTULO:- Partilha (sentença de 31-10-1975). FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha passado em 15 de dezembro de 1975, pelo MM. Juiz de Direito Titular da Oitava Vara da Família e das Sucessões, da comarca da Capital deste Estado. VALOR:- Cr\$6.172,00. O Escrevente Autorizado, (Ivo da Silva).

R. 2-1.022, em 26 de abril de 1976.
 P.VENDEDORAS:- MARTA JOVINA MONTEZZO DE SAMPAIO ARRUDA, e seu marido JOÃO OSCAR SAMPAIO ARRUDA- Dr., acima qualificados. P.COMPRADORA: ILENIZ FRALETT SAKER, Brasileira, viúva, proprietária, domiciliada nesta cidade, portadora de R.G. nº 1.077.375 e CIG. n. 035.248.178/15. TÍTULO:- Compra e venda e compra. FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 10 de março de 1976, do 2º Cartório de Notas local, Livro 574 fls. 795. VALOR:- Cr\$ 300.000,00, que deverá ser pago através de 3 prestações dos valores e nos vencimentos seguintes: Cr\$150.000,00 em 10 de junho de 1976. Cr\$ 100.000,00 em 10 de agosto de 1976 e Cr\$50.000,00 em 10 de setembro de 1976, cujas prestações são representadas por notas promissórias. O Escrevente Autorizado, (Ivo da Silva).

R. 3-1.022, de 28 de setembro de 1976.
 TRANSMITENTES:- MARIA JOVINA MONTEZZO DE SAMPAIO ARRUDA - RG n. 2.040.274, e seu marido JOÃO OSCAR SAMPAIO ARRUDA - RG

MATRÍCULA
1.022FOLHA
1
SERIE

RG n. 1.072.288, brasileiros, proprietários, domiciliados - em São Paulo-Capital, portadores do CIC n. 024.292.258. ADQUIRI-
 RELEVA: - IGNEZ FRALETTI SAKEN - brasileira, viúva, proprietá-
 ria, domiciliada nesta cidade, portadora do RG n. 1.077.375
 e do CIC n. 039.248.178-15. TÍTULO: - Venda e Compra. FORMA
 DO TÍTULO: - Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas lo-
 cal, em 16 de setembro de 1976, no livro nº. 719, fls. 11.
 VALOR: - R\$308.000,00. CONDIÇÕES: Não constam. O Escrevente
 Autorizado, Marcio (Constantino Senger).

Av.4-1.022, em 08 de setembro de 1999.

A Avenida Curitiba, para a qual faz frente o imóvel objeto desta matrícula,
 atualmente, denomina-se Avenida Armando Pannunzio, conforme Decreto -
 nº 5.193 de 06 de novembro de 1985.

O Escrevente Autorizado, Marcio (Márcio José Claudio) Z.S.

João Roberto Lorenzo Castro
 Oficial

Av.5-1.022, em 08 de setembro de 1999.

De conformidade com o Requerimento datado de 31 de agosto de 1999, pediu-
 -se a presente para ficar constando que, sobre o imóvel objeto desta ma-
 trícula, FOI CONSTRUÍDO um prédio sob o nº 298 da Avenida Armando Pannun-
 zio, com a área construída de 4.025,00 metros quadrados, conforme Certi-
 dão de Vistoria nº 386/99, expedida pela Secretaria de Edificações e Urba-
 nismo da Prefeitura Municipal local, em 27 de abril de 1999; quitas com
 o INSS, conforme Certidões Negativas de Débitos - CNDs. nºs 283749 e -
 283805, Série 1, expedidas em 14 de dezembro de 1998 e 18 de dezembro de
 1998, respectivamente, pela agência local daquele órgão. Atribuindo à - -
 construção o valor de R\$795.128,33.

O Escrevente Autorizado, Marcio (Márcio José Claudio) Z.S.

João Roberto Lorenzo Castro
 Oficial

(VÍDE FOLHA 02)

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA
1.022

FOLHA
02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Nr.6-1.022, em 08 de setembro de 1999.
 De conformidade com a cópia reconstruída autenticada do Carnê do IPTU., referente ao presente exercício, expedida pela Prefeitura Municipal local, apresentada juntamente com o Requerimento datado de 31 de agosto de 1999, o imóvel objeto desta matrícula, acha-se cadastrado sob o nº 33.24.64.0563.01.0000 na referida Prefeitura.

O Escrevente Autorizado, *Pelucio* (Márcio José Claudio)Z.B.

José Roberto Lorenço Castro
 Oficial



Nr.7-1.022, em 23 de Novembro de 2001.
 TÍTULO DOAÇÃO.

De conformidade com a Escritura lavrada pelo 4º Tabelião de Notas local, aos 02 de Setembro de 1988, no Livro nº 183, página nº 161, extraída por Certidão datada de 22 de Novembro de 2001, a proprietária IGNEZ FRALETTI SAKER, portadora do RG. 1.077.375-SSP/SP e CPF. 335.248.178/15, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada nesta cidade, transitou por doação a sua propriedade que recaí sobre o terreno objeto desta matrícula, em comum, a MARINEZ FRALETTI MIGUEL, portadora do RG. 4.970.344-SSP/SP e CPF/MF. 292.182.018/87, solteira, maior, professora; JOSÉ MIGUEL SAKER NETO, portador do RG. 4.758.406-SSP/SP, engenheiro civil, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515-77, com ANA VIRGINIA DE ALMEIDA PELLEGRINI SAKER, portadora do RG. 6.408.597-SSP/SP, do lar, inscritos em comum no CPF/MF. 794.181.478/15; JOSÉ EDUARDO FRALETTI MIGUEL, portador do RG. 5.982.936-SSP/SP e CPF/MF. 839.279.808/20, comerciante, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515-77, com MARIA CRISTINA ARRUDA FRALETTI MIGUEL, portadora do RG. 9.474.811-SSP/SP e CPF. 071.956.538/82, professora, e ELIZABETH INES FRALETTI MIGUEL, portadora do RG. 9.436.778-SSP/SP e CPF/MF. 839.279.808/20, solteira, maior, menor, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, pela importância de R\$18.000,00 (oitocenta antiga), sendo o valor venal de R\$192.715,34.

O Escrevente Autorizado, *SO* (Eduardo Sorcini)Z

José Roberto Lorenço Castro
 Oficial



(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA
1.022

FOLHA
02
VERSÃO

R. 8-1.022, em 23 de Novembro de 2001.

TÍTULO: USUFRUTO.

De conformidade com a mesma Escritura objeto do R. 7 desta matrícula, ficou reservado a IGNEZ FRALETTI SAKER, já qualificada, o usufruto vitalício do terreno objeto desta matrícula, pela importância de Cr\$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) sendo o valor venal de R\$96.357,67.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Seneiro) z

João Roberto Lorenzo Castro
Oficial

At 9-1.022, em 23 de Novembro de 2001.

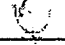
De conformidade com a Escritura lavrada pelo 4º Tabelião de Notas local, aos 13 de Novembro de 2001, no Livro nº 482, página nº 195, a usufrutuária IGNEZ FRALETTI SAKER, já qualificada, RENUNCIOU todos os seus direitos de usufruto vitalício, objeto do R. 8 desta matrícula, em virtude de possuir meios próprios de subsistência, ficando, em consequência, CANCELADO o referido registro.

O Escrevente Autorizado,  (Eduardo Seneiro) z

João Roberto Lorenzo Castro
Oficial

Av.10-1.022, em 20 de maio de 2008.

De conformidade com a Escritura a seguir registrada, foi autorizada a presente para ficar constando que, a co-proprietária ELIZABETH INÉS FRALETTI MIGUEL, teve seu estado civil alterado, em virtude de seu casamento com HELIO TEIXEIRA CALADO JUNIOR, contraído em 16 de março de 1990, adotando o regime da separação de bens, nos termos do pacto antenupcial registrado sob nº 3.904, Livro 3 Registro Auxiliar, do 1º Cartório de Registro de Imóveis local, passando ela a assinar ELIZABETH INÉS FRALETTI MIGUEL CALADO, nos termos da cópia reprográfica autenticada da Certidão de Casamento nº 672, Livro H Aux. 2, Folhas 287, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito local, aos 29 de dezembro de 1995.

A Escrevente Autorizada  (Daniela Antunes Miranda Camargo de Almeida S)

João Roberto Lorenzo Castro
Oficial

(CONTINUA NA FOLHA Nº 03)

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA
1.022

FOLHA
03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.11-1.022, em 20 de maio de 2008.

De conformidade com a Escritura a seguir registrada, foi autorizada a presente para ficar constando que, a co-proprietária ELIZABETH INÊS FRALETTI MIGUEL CALADCO, separou-se consensualmente, nos termos da R.Sentença proferida aos 28 de novembro de 1995, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível local, a qual transitou em julgado, velando o ela a assinar o seu nome de solteira, ou seja: ELIZABETH INÊS FRALETTI MIGUEL, nos termos da mesma Certidão de Casamento mencionada na averbação anterior.

A Escrevente Autorizada _____ (Daniela Antunes Miranda Camargo de Almeida)S.

Av.12-1.077, em 20 de maio de 2008.

De conformidade com a Escritura a seguir registrada, foi autorizada a presente para ficar constando que, a co-proprietária ELIZABETH INÊS FRALETTI MIGUEL, atualmente é portadora do CPF nº 985.758.568-04, nos termos do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, emitido no dia 05 de maio de 2008, pela página da Receita Federal via Internet (Instrução Normativa SRF nº 461).

A Escrevente Autorizada _____ (Daniela Antunes Miranda Camargo de Almeida)S.

R.13-1.022, em 20 de maio de 2008.

TÍTULO: CONFERÊNCIA DE BENS.

De conformidade com a Escritura lavrada no 4º Tabelião de Notas local, aos 29 de abril de 2008, Livro nº 660, Página nº 395, os proprietários JOSÉ MIGUEL SAKER NETO, RG nº 5.758.406-SSP/SP e CPF nº 754.181.478-15, e sua esposa ANA VIRGINIA DE ALMEIDA BELLEGRI SAKER, RG. nº 6.405.397-SSP/SP e CPF. nº 149.654.268-19, ambos brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77; JOSÉ EDUARDO FRALETTI MIGUEL, RG nº 5.982.936-SSP/SP e CPF. nº 859.279.808-20, assistido por sua esposa MARIA CRISTINA ARRUDA FRALETTI MIGUEL, RG. nº 9.474.811-SSP/SP e CPF. nº 071.966.538-82, ambos brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77; ELIZABETH INÊS FRALETTI MIGUEL, RG. nº 9.436.778-SSP/SP e CPF. nº 985.758.568-04, brasileira, médica, separada consensualmente; e MARINEZ FRALETTI

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA
1022

FOLHA
03
VERSÃO

MIGUEL, RG. nº 4.970.344-SSP/SP e CPF. nº 794.182.018-87, brasileira, solteira, maior, professora, todos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Cesário Mota, nº 201, Centro, transmitiram em virtude de conferência de bens, para integralização de capital social, o imóvel objeto desta matrícula, a BARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, nº 46, conjunto nº 02, sala nº 01, Centro, inscrita no CNPJ. nº 09.445.376/0001-84, pela importância de R\$637.227,04, com o valor venal de R\$1.762.476,79.

A Escrevente Autorizada [Assinatura] (Daniela Antonis Miranda Camargo de Almeida).

AV.14-1022, em 19 de fevereiro de 2009.
De conformidade com a Escritura a seguir registrada, foi autorizada a presente para ficar convalidada a supressão da expressão "ou seus sucessores" da descrição do imóvel objeto desta matrícula.

O Escrevente Autorizado [Assinatura] *Marcelo José Claudio*
(Assinatura) *Jose Roberto Lorenzo Castro*
(Assinatura)

R.13-1022, em 19 de fevereiro de 2009.
TÍTULO: VENDA E COMPRA.
De conformidade com a Escritura lavrada no 3º Tabelião de Notas local, aos 02 de fevereiro de 2009, no Livro nº 864, Página nº 089, a proprietária BARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DE OLHOS DE SOROCABA, pessoa jurídica de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ-MF. 50.795.566.0001-25, com sede nesta cidade, na Rua Nabeck Shirota, nº 210, sala 1, térreo, pela importância de R\$6.000.000,00.

O Escrevente Autorizado [Assinatura] *Marcelo José Claudio*
(Assinatura) *Jose Roberto Lorenzo Castro*
(Assinatura)

(CONTINUA NA FOLHA Nº 04)

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
1.022

TOMADA
114

R. 16-1.072, em 31 de agosto de 2010

TÍTULO: LOCAÇÃO

De conformidade com o Contrato de Locação e Requerimento, datados de 22 de abril de 2010 e 18 de agosto de 2010, respectivamente, a proprietária BANCO DE CÉDULAS DE SOROCABA, já qualificada, deu em LOCAÇÃO, o imóvel objeto desta matrícula, a favor da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Rua Líbero Baduró, nº 73, Centro, na cidade de São Paulo/SP., inscrita no CNPJ nº 05.445.105/0001-78, pelo prazo de 60 meses, com início em 01 de maio de 2010 e término em 30 de abril de 2015, com o valor do aluguel de R\$52.500,00, que será reajustado anualmente, pela aplicação da variação do IGP-M/FGV; tendo sido pactuado, que na hipótese de venda, cessão ou transferência de imóvel locado, deverá o adquirente respeitar a vigência do contrato de locação, e sob as demais cláusulas e condições constantes do referido Instrumento Particular.

Valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$3.150.000,00

(Lu 5)

Carolina Aparecida Mello
 Representante Legal

Jose Roberto Lopez Castro
 Oficial



Douglas Domingos de Moraes

De: Douglas Domingos de Moraes
Enviado em: sexta-feira, 28 de abril de 2017 16:39
Para: Rodrigo Moreno
Assunto: ENC: Minuta de Termo de Comodato - Processo nº 10.707/17
Anexos: Minuta de Termo de Comodato - Processo nº 10.707-17.doc

Boa tarde Dr. Rodrigo.

- 1 - Segue no anexo minuta do termo de comodato com o BOS para sua ciência e aprovação.
- 2 - Precisamos de uma cópia da matrícula do imóvel para provar que a propriedade pertence ao BOS e qualificação do representante oficial do BOS, ou seja estatuto e ata de nomeação da atual diretoria

A SES/Dr. Rodrigo Moreno;

1) Segue p/ análise da minuta de fls. 07/09

2) Texto em formato word já foi enviado
via e-mail p/ eventuais modificações

Douglas Domingos de Moraes
Procurador Geral
Secretaria dos Assuntos Jurídicos
e Patrimoniais

09/05/17

A

845

1. Recebido sob rubrica, lida,
de fls. 07/09, ainda não
condiciona o assunto.

2. A reunião de trabalho
realizada em 07/05/17, teve a
participação de todos.

3. A reunião de trabalho de 08/05/17,
realizada em 08/05/17, teve a
participação de todos.

Rodrigo Moreno
Mário da Góia



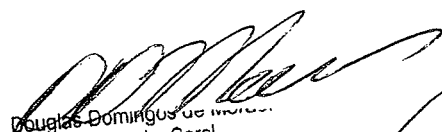
**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

PA 10707/17

Dr. Éric/SAJ:

Considerando que não houve nenhuma objeção pela SES quanto a minuta sugiro envio a DCDAO para edição e publicação


Douglas Domingos de Moraes
Procurador Geral
Secretaria dos Assuntos Jurídicos
e Patrimoniais

18/05/17

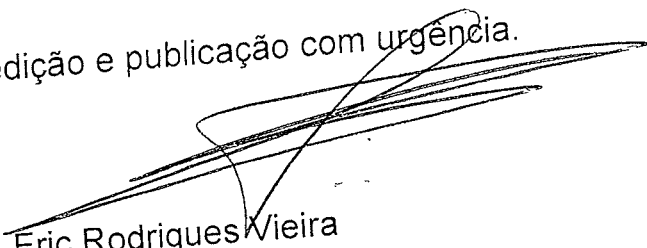


**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

A DCDAO/Viviane:

Providenciar edição e publicação com urgência.


Eric Rodrigues Vieira

Secretário de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais



À SGC/ Sra. Liliana

Por solicitação.

SAJ, 25/05/2017.

Eric Rodrigues Vieira

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

NATUREZA:		OBJETO:	
SECRETARIA GABINETE CENTRAL		CONHECIMENTO/PROVIDÊNCIAS	
DATA	30/05/17	SECRETARIA	
SR.SECRETÁRIO/A:	ERIC	SAJ	
ASSUNTO:			
<p>Liliana Jesus Assessora Especial Secretaria do Gabinete Central</p>			

PREFEITURA DE SOROCABA

Secretaria de Negócios Jurídicos
Gabinete do Secretário

Ass.. Andriana Data 30/05/17
1 12:40


7
J

7
J

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este processo,
de n.º 30404/2014, o (s) doc.(s)
de fls. 43/44 referente (s) a

Termo de Correção Processual
SEJ 02 / 06 / 2014


Amanda Barros Felício Torres
Secretaria de Negócios Jurídicos
Gabinete do Secretário



PREFEITURA DE SOROCABA

TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E O BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – HOSPITAL OFTALMOLÓGICO, VISANDO A UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA DR. ARMANDO PANNUNZIO Nº 298.

(Processo nº 10.707/2017)

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SOROCABA, inscrito no CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede nesta cidade, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Prefeito, Dr. José Antonio Caldini Crespo, brasileiro, advogado/engenheiro, casado, portador do RG nº 5.599.793-4 SSP-SP e inscrito no CPF nº 024.927.118-46, daqui por diante denominado COMODATÁRIO e de outro lado, o BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – HOSPITAL OFTALMOLÓGICO, inscrito no CNPJ nº 50.795.566/0001-25, com sede nesta cidade, à Praça Nabek Shiroma, nº 210 – Jardim Emilia, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Pascoal Martinez Munhoz, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.273.892-1 e inscrito no CPF nº 144.399.728-53, doravante denominado COMODANTE, resolvem e têm entre si justo e acordado o presente Termo de Comodato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Comodato a utilização do imóvel localizado à Avenida Dr. Armando Pannunzio nº 298, Inscrição Cadastral nº 33.24.64.0568.01.0000, objeto da Matrícula nº 1.022 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade do COMODANTE e que neste ato tem sua posse transferida ao COMODATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O imóvel objeto do presente Comodato será utilizado pelo COMODATÁRIO para instalação de equipamentos públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O COMODATÁRIO obriga-se a utilizar o imóvel única e exclusivamente para os fins descritos na Cláusula Segunda deste Termo, obrigando-se ainda a zelar pela integridade do imóvel como se seu fosse, restituindo-o ao término do Comodato, ou após, quando requisitado, nas mesmas condições em que o recebeu. Da mesma forma obriga-se a arcar com as despesas relativas ao imóvel, tais como água, luz e outras que sobre este incidam, ou sejam decorrentes de sua utilização.

CLÁUSULA QUARTA

O COMODATÁRIO poderá realizar manutenções necessárias no prédio e as benfeitorias na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

O COMODATÁRIO não pagará ao COMODANTE qualquer quantia a título de retribuição ou contraprestação pela utilização do imóvel objeto do presente Comodato, não possuindo ainda quaisquer vínculos relativos a encargos trabalhistas ou assemelhados com o COMODANTE.

CLÁUSULA SEXTA

Na hipótese de o imóvel ser, pelo COMODANTE, alienado, locado ou gravado por qualquer forma de obrigação real que importe na transferência da posse direta a terceiros o presente Comodato será automaticamente rescindido, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação pelo COMODATÁRIO, prazo esse contado da ciência deste.



PREFEITURA DE SOROCABA

Termo de Comodato – fls.2.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente instrumento poderá ser rescindido mediante acordo entre os partícipes a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Comodato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 24 de maio de 2017.

CLÁUSULA NONA

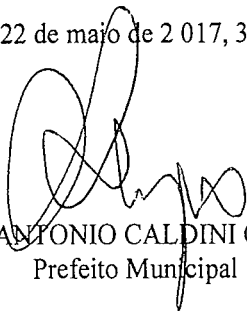
Se após o término do prazo do Comodato o COMODANTE, por liberalidade, consentir que o COMODATÁRIO permaneça sem oposição no imóvel por prazo superior a trinta dias o contrato passará a vigor por prazo indeterminado, podendo então ser rescindido mediante simples notificação extrajudicial ao COMODATÁRIO, concedendo o prazo de trinta dias para desocupação voluntária, sob pena de caracterização de posse injusta.


CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Sorocaba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Comodato.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, depois de lido e achado conforme, tudo na presença e juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de maio de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

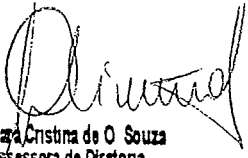

PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1 -


Rodrigo Moreno
Secretário da Saúde
20.7.38.247-9

2 -


Jussara Cristina de O Souza
Assessora de Diretoria
Banco de Oitos de Sorocaba



À SES,

Segue para ciência.

SAJ, 02/06/2017.

[Handwritten signature]

Eric Rodrigues Vieira

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

PROTUCOLO DA
Recebido em 02/06/17
[Handwritten initials]

Recibido 04.
06
17
[Handwritten signature]

PREFEITURA DE SOROCABA

Secretaria de Negócios Jurídicos
Cabinete do Secretário

Andressa Data: 07/06/17
16:08

- 1. *Sciencia*
- 2. *Execucao*

Rodrigo Moreno
Secretário da Saúde



Ao AP,

Por 180 dias.

Após, voltar-me.

SAJ, 09/06/2017.



Eric Rodrigues Vieira

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

117

Marlene Aparecida Francisco

De: Aline Cristina da Silva Leme
Enviado em: segunda-feira, 19 de junho de 2017 16:16
Para: Marlene Aparecida Francisco
Assunto: PA nº 10707-2/2017

Boa tarde, Marlene

Peço a gentileza de encaminhar o PA nº 10707/2017 por solicitação.

Atenciosamente,

Aline Leme

Gabinete SES

Fone: (15) 32382242

E-mail: saude@sorocaba.sp.gov.br



**Prefeitura de
SOROCABA**

Flora - Plina,

na polinização

17/06/17

Associação Brasil de Defesa Machado
Fundação de Defesa do Estado e das
Secretarias dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

Reunião dia 19/06/17

16:30h

(2)

A

SES/Râmelo

Para reclassificação da despesa
44.90.53.93 conforme folha 4.

Luciana
Luciana Cardoso de Souza
Chefe da Seção de
Unidades e Equipamentos
Secretaria da Saúde
19/06/17

A

SEPO/Barbara

para conhecimentos.

Luciana
Luciana Cardoso de Souza
Chefe da Seção de
Unidades e Equipamentos
Secretaria da Saúde
19/06/17

Assessoria


Barbara

19/06/17

19/06/17

19/06/17

49
Gabinete Sess / Paula
por solicitação.


Luciana Cardoso de Souza
Chefe da Seção de
Unidades e Equipamentos
Secretaria da Saúde
06/10/17



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE
RDO N°: 13921/2017

AUTO DE ENTREGA

Aos 5 dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, nesta cidade de SOROCABA, Estado de São Paulo, na sede da(o) PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE, onde presente se achava o(a) Exmo(a) Sr(a) Doutor(a) PAULO MELERO, Delegado(a) de Polícia respectivo(a), comigo Escrivão(ã) de seu cargo ao final nomeado(a) e assinado(a), aí, em presença das testemunhas infra nomeadas e assinadas:
RAFAEL BRIZOLLA DE ALMEIDA, RG 32294858 - SP,
RESIDENTE 'A RUA GAL MENNA BARRETO, 190, NESTA

NOME : PAULO CESAR DA SILVA, RG 12805895 - SP

RESIDENTE 'A RUA GAL. MENNA BARRETO, 190, NESTA.

compareceu o(a) RECEBEDOR(A):

NOME : PAULA APARECIDA VIEIRA - RG. 25.926.355-2 (REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA)

RESIDENTE 'A AV. ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, 3041, NESTA
pela mesma Autoridade lhe foi feita a ENTREGA de(o/a/os/as):

Objetos apreendidos:

Objeto.....: Materiais elétricos e afins

Subtipo.....: Fio/Cabo

Quantidade.: 250

Unidade.....: Outros

Marca.....: NAO CONSTA

Observações: DUZENTOS E CINQUENTA METROS APROXIMADAMENTE, DE CABO ELETRICO NA COR PRETA

Objeto.....: Materiais elétricos e afins

Subtipo.....: Fio/Cabo

Quantidade.: 150

Unidade.....: Unidade

Marca.....: NAO CONSTA

Observações: CENTO E CINQUENTA METROS APROXIMADAMENTE DE CABO DE REDE NA COR VERMELHA

Objeto.....: Outros

Subtipo.....: Outros

Quantidade.: 100

Unidade.....: Outros

Marca.....: NAO CONSTA

Observações: CEM METROS APROXIMADAMENTE DE CABO ELETRICO NA COR AMARELA.

Objeto.....: Outros

Subtipo.....: Outros

Quantidade.: 80

Unidade.....: Outros

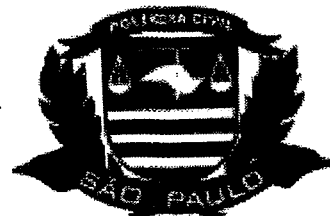
Observações: OITENTA METROS APROXIMADAMENTE DE CABO DE REDE NA COR AZUL.

Objeto.....: Materiais elétricos e afins

Subtipo.....: Fio/Cabo



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE
RDO Nº: 13921/2017

AUTO DE ENTREGA

Quantidade.: 1
Unidade.....: Outros
Marca.....: NAO CONSTA
Observações: UM METRO DE CABO ELETRICO NA COR VERDE, APROXIMADAMENTE,

Objeto.....: Materiais elétricos e afins
Subtipo.....: Fio/Cabo
Quantidade.: 5
Unidade.....: Outros
Marca.....: NAO CONSTA
Observações: CINCO METROS APROXIMADAMENTE DE CABO ELETRICO NA COR PRETA, DE 4 X 2,50 MM2.

Objeto.....: Outros
Subtipo.....: Outros
Quantidade.: 1
Unidade.....: Unidade
Marca.....: NAO CONSTA
Observações: UMA EXTENSAO ELETRICA DE COR BRANCA

Objeto.....: Outros
Subtipo.....: Outros
Quantidade.: 1
Unidade.....: Unidade
Marca.....: NAO CONSTA
Observações: UM DJUNTOR QUEBRADO.

Objeto.....: Outros
Subtipo.....: Outros
Quantidade.: 2
Unidade.....: Unidade
Marca.....: NAO CONSTA
Observações: DUAS PLACAS DE REFRIGERAÇÃO, DE AR CONDICIONADO, COM TUBOS DE COBRE EM SUA PARTE INTERNA, AMBAS DOBRADAS.

Objeto.....: Outros
Subtipo.....: Outros
Quantidade.: 1
Unidade.....: Unidade
Marca.....: NAO CONSTA
Observações: UM PAINEL DE DJUNTOR.

Nada mais havendo a tratar, determinou a Autoridade o encerramento do presente auto que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que Parcialmente o digitei.

PAULO MELERO - Delegado(a) de Polícia

TESTEMUNHA _____

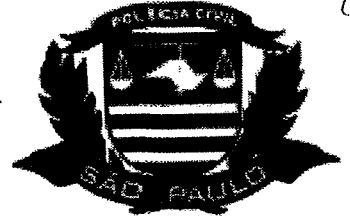
TESTEMUNHA _____

RECEBEDOR _____

ERIKA CONSANI SANTOS - Escrivão(ã) de Polícia



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE

RDO N°: 13921/2017

TERMO DE DECLARAÇÕES EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO N

Às 16:52 horas do dia 5 do mês de outubro de 2017, na sede do Plantão Policial do PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE, presente a Autoridade Policial Exmo(a) Sr(a) Dr(a) PAULO MELERO, comigo, Escrivão(ã) de Polícia na sequência do auto de prisão em flagrante delito em que é(são) indiciado(s) JOAO MARIA RAMOS, ANDRE GUEDES LOURENÇO, CARLOS AGOSTINHO DA SILVA, JOSE CLECIO DA SILVA passou-se à inquirição da vítima PAULA APARECIDA VIEIRA, RG 25926355 - SP, CPF 27994528848, filho de JOSÉ VIEIRA e de DELCLEA APARECIDA VIEIRA, natural de S.PAULO -SP, nacionalidade BRASILEIRA, sexo Feminino, pele Branca, nascido(a) em 17/11/1977, com 39 anos de idade, estado civil Solteiro, profissão FUNCION.PUBLICO MUNICIPAL, grau de instrução Superior completo, residente a AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, n°. 3041 - 03. ANDAR, na cidade SOROCABA - SP, CEP 00000-000. Indagada, às perguntas respondeu: QUE A DECLARANTE É FUNCIONARIA PUBLICA MUNICIPAL E AFIRMA QUE O PREDIO QUE FICA SITUADO 'A AVENIDA DR. ARMANDIO PANNUZIOI 298, NESTA, É DE PROPRIEDDE DO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA, MAS ESTA SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, MEDIANTE CONTRATO DE COMODATO, DESDE A DATA DE 22.05.2017; QUE O PREDIO ESTA DESOCUPADO E ESTA CERCADO POR FOLHAS DE ZINCO; QUE NA DATA DE HOJE, POR VOLTA DAS 15:00 HORAS, A DECLARANTE RECEBEU UMA LIGAÇÃO DO BANCO DE OLHOS DE SOROCABA, O QUAL INFORMOU QUE "A POLICIA MILITAR DETEVE ALGUNS INDIVDUOS NO INTERIOR DO PREDIO QUE FICA NO LOCAL DOS FATOS E ELES ESTARIAM SUBTRAINDO OBJETOS DO PREDIO"; QUE DIANTE DISTO, A DECLARANTE FOI ATE O PREDIO, CONSTATOU QUE UMA FOLHA DE ZINCO, QUE FICA NA ENTRADA DO PREDIO ESTAVA ABERTA E APÓS, A DECLARANTE COMPARECEU 'A ESTA UNIDADE POLICIAL; QUE NESTA UNIDADE, A DECLARANTE TOMOU CONHECIMENTO DE QUE OS INDICIADOS SEPARARAM PARA LEVAR DO LOCAL, 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) METROS APROXIMADAMENTE DE CABO ELETRICO NA COR PRETA, SEM MARCA APARENTE, 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS APROXIMADAMENTE DE CABO DE REDE NA COR VERMELHA, 100 (CEM) METROS APROXIMADAMENTE DE CABO ELETRICO NA COR AMARELO, OITENTA (80) METROS APROXIMADAMENTE DE CABO DE REDE NA COR AZUL, 01 (UM METRO) APROXIMADAMENTE DE CABO ELETRICO NA COR VERDE, 05 (CINCO) METROS DE CABO ELETRICO NA COR PRETA, MEDINDO 4 X 2,5 MM2, UMA EXTENSAO ELETRICA BRANCA, UM DJUNTOR QUEBRADO, DUAS PLACAS DE REFRIGERAÇÃO PARA AR CONDICIONADO, DOBRADAS E UM PAINEL DE DJUNTOR, TUDO NO VALOR APROXIMADO DE DEZ MIL REAIS; QUE A DECLARANTE OBSERVOU ATENTAMENTE TODOS ESSES OBJETOS E RECONHECEU TODOS, SEM SOMBRAS DE DUVIDAS, COMO SENDO DE PROPRIEDADE DO PREDIO QUE FICA SITUADO NO LOCAL DOS FATOS; QUE ESCLARECE AINDA A DECLARANTE QUE O PREDIO QUE FICA SITUADO NO LOCAL ESTA DESOCUPADO HÁ MUTO TEMPO E QUE ELE ESTA TODO DANIFICADO EM SEU INTERIOR E ATE EM SUA PARTE EXTERNA. QUE AFIRMA AINDA O DECLARANTE QUE O LOCAL NÃO ESTA PRESERVADO PARA PERICIA. NADA MAIS. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e assinado, fica este termo fazendo parte integrante do auto de prisão em flagrante delito em epígrafe.

PAULO MELERO
Delegado(a) de Polícia


PAULA APARECIDA VIEIRA
Declarante

ERIKA CONSANI SANTOS
Escrivão(ã) de Polícia

Sorocaba, 6 de outubro de 2017

P.A. nº 010.707-2/2017

Assunto: Comodato de Prédio na Av. Armando Pannunzio 298 – entrega de materiais
objetos de Crime de Furto

2º VIA
FAVOR PROTOCOLAR

À Divisão Manutenção e Transporte

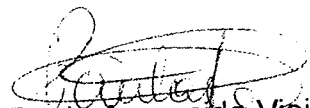
No dia 05 de outubro de 2017, recebemos a notícia a prisão em flagrante de 05 indivíduos que furtavam alguns, materiais do Prédio na Av. Armando Pannunzio 298 que esta sob Comodato da Prefeitura de Sorocaba e que inicialmente estava destinado a implantação de equipamentos públicos da saúde.

Por determinação do Sr. Secretário da Saúde, na qualidade de representante da Prefeitura de Sorocaba, compareci ao plantão policial onde se lavrava o Boletim de Ocorrência.

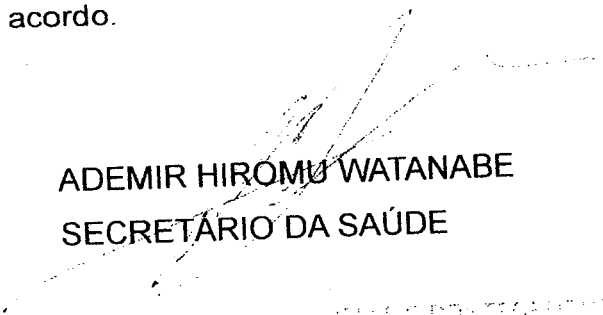
Daquele ato recebi os materiais descritos no auto de entrega do RDO nº 13921/2017, que segue em anexo.

Tendo em vista, o volume de material e considerando que a manutenção e conservação de unidades da saúde, são atribuições desta Divisão, o material que já foi encaminhado diretamente da delegacia para este setor, segue para sua guarda até que seja efetuada sua destinação final.

Atenciosamente.

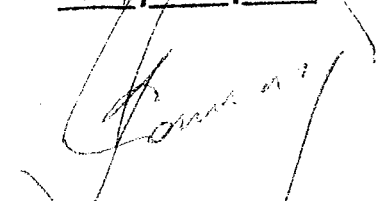

Paula Aparecida Vieira
Divisão de Regulação

Ciente de acordo.


ADEMIR HIROMI WATANABE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

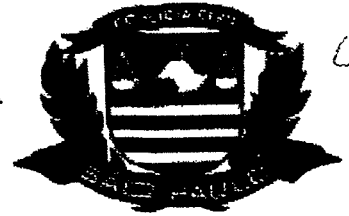
RECEBIDO

06/10/2017





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE
RDO N°: 13921/2017

AUTO DE ENTREGA

Aos 5 dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, nesta cidade de SOROCABA, Estado de São Paulo, na sede da(o) PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE, onde presente se achava o(a) Exmo(a) Sr(a) Doutor(a) PAULO MELERO, Delegado(a) de Polícia respectivo(a), comigo Escrivão(ã) de seu cargo ao final nomeado(a) e assinado(a), aí, em presença das testemunhas infra nomeadas e assinadas:
RAFAEL BRIZOLLA DE ALMEIDA, RG 32294858 - SP,
RESIDENTE 'A RUA GAL MENNA BARRETO, 190, NESTA

NOME : PAULO CESAR DA SILVA, RG 12805895 - SP

RESIDENTE 'A RUA GAL. MENNA BARRETO, 190, NESTA.

compareceu o(a) RECEBEDOR(A):

NOME : PAULA APARECIDA VIEIRA - RG. 25.926.355-2 (REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA)

RESIDENTE 'A AV. ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, 3041, NESTA
pela mesma Autoridade lhe foi feita a ENTREGA de(o/a/os/as):

Objetos apreendidos:

Objeto.....: Materiais elétricos e afins

Subtipo.....: Fio/Cabo

Quantidade.: 250

Unidade.....: Outros

Marca.....: NAO CONSTA

Observações: DUZENTOS E CINQUENTA METROS APROXIMADAMENTE, DE CABO ELETRICO NA COR PRETA

Objeto.....: Materiais elétricos e afins

Subtipo.....: Fio/Cabo

Quantidade.: 150

Unidade.....: Unidade

Marca.....: NAO CONSTA

Observações: CENTO E CINQUENTA METROS APROXIMADAMENTE DE CABO DE REDE NA COR VERMELHA

Objeto.....: Outros

Subtipo.....: Outros

Quantidade.: 100

Unidade.....: Outros

Marca.....: NAO CONSTA

Observações: CEM METROS APROXIMADAMENTE DE CABO ELETRICO NA COR AMARELA.

Objeto.....: Outros

Subtipo.....: Outros

Quantidade.: 80

Unidade.....: Outros

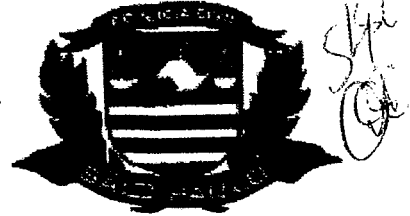
Observações: OITENTA METROS APROXIMADAMENTE DE CABO DE REDE NA COR AZUL.

Objeto.....: Materiais elétricos e afins

Subtipo.....: Fio/Cabo



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE
RDO Nº: 13921/2017

AUTO DE ENTREGA

Quantidade.: 1
Unidade.....: Outros
Marca.....: NAO CONSTA
Observações: UM METRO DE CABO ELETRICO NA COR VERDE, APROXIMADAMENTE,

Objeto.....: Materiais elétricos e afins
Subtipo.....: Fio/Cabo
Quantidade.: 5
Unidade.....: Outros
Marca.....: NAO CONSTA
Observações: CINCO METROS APROXIMADAMENTE DE CABO ELETRICO NA COR PRETA, DE 4 X 2,50 MM2.

Objeto.....: Outros
Subtipo.....: Outros
Quantidade.: 1
Unidade.....: Unidade
Marca.....: NAO CONSTA
Observações: UMA EXTENSAO ELETRICA DE COR BRANCA

Objeto.....: Outros
Subtipo.....: Outros
Quantidade.: 1
Unidade.....: Unidade
Marca.....: NAO CONSTA
Observações: UM DJUNTOR QUEBRADO.

Objeto.....: Outros
Subtipo.....: Outros
Quantidade.: 2
Unidade.....: Unidade
Marca.....: NAO CONSTA
Observações: DUAS PLACAS DE REFRIGERAÇÃO, DE AR CONDICIONADO, COM TUBOS DE COBRE EM SUA PARTE INTERNA, AMBAS DOBRADAS.

Objeto.....: Outros
Subtipo.....: Outros
Quantidade.: 1
Unidade.....: Unidade
Marca.....: NAO CONSTA
Observações: UM PAINEL DE DJUNTOR.

Nada mais havendo a tratar, determinou a Autoridade o encerramento do presente auto que, após lido e achado conforme, vai por mim devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que Parcialmente o digitei.

PAULO MELERO - Delegado(a) de Polícia
TESTEMUNHA _____
TESTEMUNHA _____
RECEBEDOR _____
ERIKA CONSANI SANTOS - Escrivão(ã) de Polícia



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE

FOLHA:1

Boletim No.: 13921/2017

INICIADO:05/10/2017 16:52 e EMITIDO: 05/10/2017 22:20

2ª Via

KMLSNVCBDKEFIPZZ

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título II - Patrimônio (arts. 155 a 183)

Natureza: Furto qualificado (art. 155, §4o.)

Objeto Material da Conduta Criminosa: OUTROS

Consumado

Local: AVENIDA DR. ARMANDO PANNUNZIO, 298 - VILA EXCELSIOR

CEP: 18050-260 - SOROCABA - SP

Tipo de local: Area não ocupada - Outros

Circunscrição: 09 D.P. - SOROCABA

Ocorrência: 05/10/2017 às 13:20 horas

Comunicação: 05/10/2017 às 16:52 horas

Elaboração: 05/10/2017 às 16:52 horas

Flagrante: Sim

Indiciado:

- JOAO MARIA RAMOS - Presente ao plantão - RG: 26903878-SP
emitido em 31/05/2017 - Exibiu o RG original: Não
Pai: JULIO DIAS DE RAMOS - Mãe: MARIA CASTORINA RAMOS
Natural de: ITARARE -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 07/08/1966 51 anos - Estado civil: Convivente
Profissão: PEDREIRO - Instrução: 1 Grau incompleto - CPF: 12298553866
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Parda
Olhos: Castanhos escuros - Cor do cabelo: Grisalhos (total) - Altura: 1.68
Endereço Residencial: VIELA TRES, 0 - JD. AEROPORTO - SOROCABA - SP
Endereço Comercial: RUA BENEDITO FERREIRA TELLES, 978 - SOROCABA - SP
(CASA DO FILHO LEANDRO) - Telefones: (15)3221-8042 - Outros (Residencial)
- ANDRE GUEDES LOURENÇO - Presente ao plantão - RG: 32404545-SP
emitido em 12/03/2008 - Exibiu o RG original: Não
Pai: ADEMIR MARTINS LOURENCO - Mãe: DULCIA GUEDES LOURENCO
Natural de: SOROCABA -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 20/10/1978 38 anos - Estado civil: Casado
Profissão: TECNICO(A) DE ELETRONICA - Instrução: 2 Grau completo
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Parda
Olhos: Castanhos escuros - Cor do cabelo: Castanhos escuros - Altura: 1.74
Endereço Residencial: RUA JOAO ROQUE DE OLIVEIRA, 1000 - WANEL VILLE IV
SOROCABA - SP - Telefones: (15)3011-5858 (Residencial)
- CARLOS AGOSTINHO DA SILVA - Presente ao plantão - RG: 26159285-SP
emitido em 07/07/2016 - Exibiu o RG original: Não
Pai: JOAQUIM AGOSTINHO DA SILVA - Mãe: MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
Natural de: ITU -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 16/04/1972 45 anos - Estado civil: Solteiro
Profissão: PEDREIRO - Instrução: 1 Grau incompleto
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
Olhos: Castanhos claros - Cor do cabelo: Castanhos claros - Altura: 1.65
Endereço Residencial: RUA ROMAO BRUNE , 55 - PQE. INDUSTRIAL - ITU - SP

PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA ESCOLÁTICA ROSA DE ALMEIDA, 1005 - VILA CARVALHO-SOROCABA-SP.
CEP: 18060-110



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE

FOLHA:2

Boletim No.: 13921/2017

INICIADO:05/10/2017 16:52 e EMITIDO: 05/10/2017 22:20

2ª Via

KMLSNVCBDKEFIPZZ

Empresa: ATUALMENTE RESIDE NAS RUAS. (CASA DO IRMAO JOSE AGOSTINHO)

- JOSE CLECIO DA SILVA - Presente ao plantão - RG: 45437118-SP
emitido em 17/10/2008 - Exibiu o RG original: Não
Pai: JOSE ROBERTO DA SILVA - Mãe: MARIA JOSE DA SILVA
Natural de: CORTES -PE - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 18/03/1987 30 anos - Estado civil: Solteiro
Profissão: AJUDANTE GERAL - Instrução: 2 Grau completo
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Parda
Olhos: Castanhos escuros - Cor do cabelo: Castanhos escuros - Altura: 1.94
Endereço Residencial: NAO CONSTA, RESIDE NAS RUAS, 0 - SOROCABA - SP

Vítima:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - Não presente ao plantão
Exibiu o RG original: Não - Sexo: Ignorado
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Outros
Endereço Residencial: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, 3041
SOROCABA - SP

Testemunha:

- RAFAEL BRIZOLLA DE ALMEIDA - Presente ao plantão - RG: 32294858-SP
emitido em 29/03/2014 - Exibiu o RG original: Não
Pai: ACACIO BRIZOLLA DE ALMEIDA FILHO
Mãe: CINIRA FATIMA OLIVEIRA DE ALMEIDA - Natural de: SOROCABA -SP
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 10/07/1982
35 anos - Estado civil: Casado - Profissão: POLICIAL MILITAR
Instrução: 2 Grau completo - CPF: 30676262813 - Passaporte: RE - 119311
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
Olhos: Castanhos escuros - Cor do cabelo: Castanhos escuros - Altura: 1.67
Endereço Residencial: RUA GAL MENNA BARRETO, 190 - SOROCABA - SP
- MARCIA EUGENIA VANETTI BERIGO - Presente ao plantão - RG: 21453454-SP
Exibiu o RG original: Não - Pai: ANTONIO VALDEMAR VANETTI
Mãe: MARIA APARECIDA COSTA VANETTI - Natural de: VOTORANTIM- SP
Nacionalidade: BRASILEIRO - Sexo: Feminino - Nascimento: 14/05/1976
41 anos - Estado civil: Casado - Profissão: POLICIAL CIVIL
Instrução: Superior completo - Advogado Presente no Plantão: Não
Cutis: Branca - Endereço Residencial: AVENIDA BRASIL, 65 - SOROCABA - SP
- JEFFERSON PENTEADO - Presente ao plantão - RG: 18960685-SP
Exibiu o RG original: Não - Pai: DARCY PENTEADO
Mãe: ANTONIA PEREIRA PENTEADO - Natural de: SOROCABA -SP
Nacionalidade: BRASILEIRO - Sexo: Masculino - Nascimento: 25/01/1971
46 anos - Estado civil: Casado - Profissão: POLICIAL CIVIL
Instrução: 2 Grau completo - Advogado Presente no Plantão: Não
Cutis: Branca - Endereço Residencial: AVENIDA BRASIL, 65 - SOROCABA - SP
- JOEL JOSE CRUZ SANTOS - Presente ao plantão - RG: 17226426-SP
Exibiu o RG original: Não - Pai: ANTONIO JOSE SANTOS
Mãe: MARIA ELEZENITA CRUZ SANTOS - Natural de: SAO PAULO-SP
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 09/08/1964
53 anos - Estado civil: Casado - Profissão: POLICIAL CIVIL
Instrução: Superior completo - Advogado Presente no Plantão: Não
Cutis: Preta - Endereço Residencial: AVENIDA BRASIL, 65 - SOROCABA - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE FOLHA:3
Boletim No.: 13921/2017 INICIADO:05/10/2017 16:52 e EMITIDO: 05/10/2017 22:20

KMLSNVCBDKEFIPZZ

2ª Via

Representante:

- PAULA APARECIDA VIEIRA - Presente ao plantão - RG: 25926355-SP emitido em 02/04/2009 - Exibiu o RG original: Não - Pai: JOSE VIEIRA
Mãe: DELCLEA APARECIDA VIEIRA - Natural de: S.PAULO -SP
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino - Nascimento: 17/11/1977
39 anos - Estado civil: Solteiro - Profissão: FUNCION.PUBLICO MUNICIPAL
Instrução: Superior completo - CPF: 27994528848
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
Olhos: Castanhos escuros - Cor do cabelo: Castanhos escuros - Altura: 1.63
Endereço Residencial: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, 3041
03. ANDAR - SOROCABA - SP

Investigado:

- CELSO HENRIQUE FIDELIS - Não presente ao plantão - RG: 32404742-SP emitido em 02/09/2016 - Exibiu o RG original: Não - Pai: ZAQUEO FIDELIS
Mãe: MARY SANTOS FIDELIS - Natural de: SOROCABA -SP
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 12/04/1981
36 anos - Estado civil: Solteiro - CPF: 22158651806
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Parda
Olhos: Castanhos escuros - Cor do cabelo: Castanhos escuros - Altura: 1.70
Endereço Residencial: RUA ABEL BUENO DE MORAES, 160 - JD.TATIANA
VOTORANTIM - SP

Condutor:

- PAULO CESAR DA SILVA - Presente ao plantão - RG: 12805895-SP
Exibiu o RG original: Não - Pai: BENEDITO FRANCISCO DA SILVA
Mãe: ILZA DE GODOI SILVA - Natural de: ITAPUI - SP
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino - Nascimento: 03/01/1963
54 anos - Estado civil: Casado - Profissão: POLICIAL MILITAR
Instrução: Superior incompleto - Passaporte: RE - 888581-8
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
Endereço Residencial: RUA GAL MENNA BARRETO, 190 - SOROCABA - SP

Veículos:

- Placa: BOX0276 - Cidade: SOROCABA - UF: SP - Chassis: 9BWZZZ55ZRB567404
RENAVAM: 622054619 - Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI 1.8 - Tipo: AUTOMOVEL
Ano fabricação: 1994 - Ano modelo: 1994 - Cor: Vermelho
Combustível: Gasolina - Proprietário: BENJAMIM DOMINGUES
Ocorrência: Apreendido - Local: Via Pública - Segurado: Ignorado
Observações: VEICULO RECOLHIDO AO PATIO UNIFICADO DE SOROCABA.
Pessoa relacionada: JOAO MARIA RAMOS

Objetos - (APREENDIDO)

- Tipo: Artigos para viagem - Subtipo: Mochila - Qtde: 1 - Unidade.: Unidade
Marca: CLARO
Observações: UMA MOCHILA NA COR VERMELHA/BRANCA, SUJA - LACRE 0036237
Pessoa relacionada: JOAO MARIA RAMOS
- Tipo: Documentos
Subtipo: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - - Qtde: 1
Unidade.: Unidade
Observações:

PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA ESCOLÁTICA ROSA DE ALMEIDA, 1005 - VILA CARVALHO-SOROCABA-SP.
CEP: 18060-110



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE
Boletim No.: 13921/2017

INICIADO: 05/10/2017 16:52 e EMITIDO: 05/10/2017 22:20

FOLHA: 4

2ª Via

KMLSNVCBDFEIPZZ

- UM CRLV DO VEICULO VW LOGUS CLI 1,8 DE PLACAS BOX-0276-SOROCABA - SP,
REFRENTE AO EXERCICIO 2013 - LACRE 0036238
Pessoa relacionada: JOAO MARIA RAMOS
- Tipo: Documentos - Subtipo: Carteira de identidade (RG) - emitida em SP
Qtde: 1 - Unidade.: Unidade - Observações: LACRE 0036245
Pessoa relacionada: CELSO HENRIQUE FIDELIS
 - Tipo: Documentos - Subtipo: Carteira de trabalho - CTPS - Qtde: 1
Unidade.: Unidade - Observações: LACRE 0036245
Pessoa relacionada: CELSO HENRIQUE FIDELIS
 - Tipo: Documentos - Subtipo: Carteira Nacional de Habilitação - CNH
Qtde: 1 - Unidade.: Unidade - Observações: LACRE 0036245
Pessoa relacionada: CELSO HENRIQUE FIDELIS
 - Tipo: Ferramentas/Instrumentos e afins
Subtipo: Serra/Serrote/Arco de serra - Qtde: 1 - Marca: SEM MARCA APARENTE
Observações:
UM ARCO DE SERRA ARTESANAL, FEITO DE VERGALHAO 3/8 - LACRE 0036237
Pessoa relacionada: JOAO MARIA RAMOS
 - Tipo: Ferramentas/Instrumentos e afins - Subtipo: Chave de fenda/Philips
Qtde: 1 - Unidade.: Unidade - Marca: STANLEY
Observações:
UMA CHAVE PHILIPS COM CABO NA COR PRETA/AMARELA - LACRE 0036237
Pessoa relacionada: JOAO MARIA RAMOS
 - Tipo: Ferramentas/Instrumentos e afins - Subtipo: Chave de fenda/Philips
Qtde: 2 - Unidade.: Unidade - Marca: STARFER E GEDORE
Observações:
DUAS CHAVES DE FENDA, UMA COM CABO PLASTICO NA COR LARANJA (STARFER) E OUTRA
COM CABO PLASTICO NA COR AZUL MARINHO (GEDORE) - LACRE 0036237
Pessoa relacionada: JOAO MARIA RAMOS
 - Tipo: Ferramentas/Instrumentos e afins
Subtipo: Serra/Serrote/Arco de serra - Qtde: 1 - Marca: STARRETT
Observações: UMA SERRA SOLTA - LACRE 0036237
Pessoa relacionada: JOAO MARIA RAMOS
 - Tipo: Materiais elétricos e afins - Subtipo: Fio/Cabo - Qtde: 250
Unidade.: Outros - Marca: NAO CONSTA
Observações:
DUZENTOS E CINQUENTA METROS APROXIMADAMENTE, DE CABO ELETRICO NA COR PRETA
Pessoa relacionada: PAULA APARECIDA VIEIRA
 - Tipo: Materiais elétricos e afins - Subtipo: Fio/Cabo - Qtde: 5
Unidade.: Outros - Marca: NAO CONSTA
Observações:
CINCO METROS APROXIMADAMENTE DE CABO ELETRICO NA COR PRETA, DE 4 X 2,50 MM2.
Pessoa relacionada: PAULA APARECIDA VIEIRA
 - Tipo: Materiais elétricos e afins - Subtipo: Fio/Cabo - Qtde: 1
Unidade.: Outros - Marca: NAO CONSTA
Observações: UM METRO DE CABO ELETRICO NA COR VERDE, APROXIMADAMENTE,
Pessoa relacionada: PAULA APARECIDA VIEIRA
 - Tipo: Materiais elétricos e afins - Subtipo: Fio/Cabo - Qtde: 150
Unidade.: Unidade - Marca: NAO CONSTA
Observações:
CENTO E CINQUENTA METROS APROXIMADAMENTE DE CABO DE REDE NA COR VERMELHA
Pessoa relacionada: PAULA APARECIDA VIEIRA

PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE

Endereço da delegacia : RUA ESCOLÁTICA ROSA DE ALMEIDA, 1005 - VILA CARVALHO-SOROCABA-SP.

CEP: 18060-110

www.policiacivil.sp.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE FOLHA:5
Boletim No.: 13921/2017 INICIADO:05/10/2017 16:52 e EMITIDO: 05/10/2017 22:20

KMLSNVCBDKEFIPZZ

2ª Via

- Tipo: Outros - Subtipo: Outros - Qtde: 100 - Unidade.: Outros
Marca: NAO CONSTA
Observações: CEM METROS APROXIMADAMENTE DE CABO ELETRICO NA COR AMARELA.
Pessoa relacionada: PAULA APARECIDA VIEIRA
- Tipo: Outros - Subtipo: Outros - Qtde: 1 - Unidade.: Unidade
Marca: SEM MARCA APARENTE
Observações:
UMA CHAVE TURQUESA DE CABO PLASTICO NA COR VERDE - LACRE 0036237
- Tipo: Outros - Subtipo: Outros - Qtde: 1 - Marca: TOOLS
Observações: UM ALICATE COM CABO AMARELO E PRETO - LACRE 0036237
Pessoa relacionada: JOAO MARIA RAMOS
- Tipo: Outros - Subtipo: Outros - Qtde: 1 - Unidade.: Unidade
Marca: NAO CONSTA - Observações: UM PAINEL DE DJUNTOR.
Pessoa relacionada: PAULA APARECIDA VIEIRA
- Tipo: Outros - Subtipo: Outros - Qtde: 2 - Unidade.: Unidade
Marca: NAO CONSTA
Observações:
DUAS PLACAS DE REFRIGERAÇÃO, DE AR CONDICIONADO, COM TUBOS DE COBRE EM SUA PARTE INTERNA, AMBAS DOBRADAS.
- Tipo: Outros - Subtipo: Outros - Qtde: 1 - Unidade.: Unidade
Marca: NAO CONSTA - Observações: UM DJUNTOR QUEBRADO.
- Tipo: Outros - Subtipo: Outros - Qtde: 1 - Unidade.: Unidade
Marca: NAO CONSTA - Observações: UMA EXTENSAO ELETRICA DE COR BRANCA
- Tipo: Outros - Subtipo: Outros - Qtde: 80 - Unidade.: Outros
Observações: OITENTA METROS APROXIMADAMENTE DE CABO DE REDE NA COR AZUL.
- Tipo: Valor/Moeda - Subtipo: Outros-Valor/Moeda - Qtde: 97
Observações:
NOVENTA E SETE REAIS EM DINHEIRO (NOTAS - 97,00) DE PROPRIEDADE DO INDICIADO
JOAO MARIA RAMOS - LACRE 0036238. - Pessoa relacionada: JOAO MARIA RAMOS

Histórico:

COMPARECE A ESTA UNIDADE POLICIAL O POLICIAL CONDUTOR E A TESTEMUNHA, CONDUZINDO OS INDICIADOS, NOTICIANDO QUE NA DATA DE HOJE, 'AS 13:20 HORAS, O DEPOENTE E SEU PARCEIRO, O SF. RAFAEL, FORAM ACIONADOS VIA COPOM, PARA COMPARECER 'A UM PREDIO DESOCUPADO, QUE FICA SITUADO NO LOCAL DOS FATOS, A FIM DE ATENDER DENUNCIA DE QUE VARIOS INDIVIDUOS HAVIAM ADENTRADO NO PREDIO E ESTAVAM SUBTRAINDO OBJETOS NO INTERIOR DO IMOVEL; QUE AO CHEGAR NO LOCAL, O DEPOENTE E SEU PARCEIRO, NOTARAM QUE O PREDIO ESTAVA CERCADO COM FOLHAS DE ZINCO E QUE O PORTAO DE ENTRADA DO LOCAL, QUE TAMBEM É DE FOLHA DE ZINCO, ESTAVA ENTRE-ABERTO; QUE NESSE MOMENTO, POPULARES NÃO QUALIFICADOS RELATARAM AO DEPOENTE E 'A SEU PARCEIRO QUE OS INDIVIDUOS CHEGARAM NO LOCAL, FAZENDO USO DE UM VEICULO VW. LOGUS DE COR VERMELHA E PLACAS BOX-0276 , QUE ESTAVA DEFRENTE AO PREDIO, NO LOCAL, MAS NO LADO OPOSTO DA AVENIDA; QUE O SR., RAFAEL REALIZOU REVISTA NO VEICULO E ENCONTROU EM SEU INTERIOR, SOBRE O BANCO TRASEIRO, UMA PLACA DE DJUNTOR E UMA PLACA DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO E AINDA, NO PORTA-MALAS DO CARRO, HAVIA MAIS UMA PLACA DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO, AMBAS AS PLACAS DOBRADAS AO MEIO E SEM MARCA APARENTE; QUE O DEPOENTE E SEU PARCEIRO PASSARAM A VASCULHAR O PREDIO, QUE POSSUI TRES ANDARES, SENDO UM SUBSOLO, UM TERREO E O PRIMEIRO ANDAR E ENCONTRARAM, NO INTERIOR DE UMA SALA DESOCUPADA, NO PRIMEIRO ANDAR (ULTIMO PISO), CINCO INDIVIDUOS, PARADOS, EM PÉ E O

PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA ESCOLÁTICA ROSA DE ALMEIDA, 1005 - VILA CARVALHO-SOROCABA-SP.
CEP: 18060-110



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE

Boletim No.: 13921/2017

INICIADO:05/10/2017 16:52 e EMITIDO: 05/10/2017 22:20

FOLHA:6

2ª Via

KMLSNCVBDKEFIPZZ

DEPOENTE NOTOU QUE NO CHAO, PROXIMO AOS INDIVIDUOS, HAVIA GRANDE QUANTIDADE DE CABOS ELETRICOS, NAS CORES AZUL, VERMELHO, PRETO, AMARELO E VERDE, QUE NO CHAO, PROXIMO AOS INDIVIDUOS E TAMBEM HAVIA UMA MOCHILA CONTENDO DIVERSAS FERRAMENTAS, TAIS COMO SERRA, ALICATE TURQUESA, ETC (TUDO CONFORME AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSAO); QUE O DEPOENTE QUESTIONOU OS INDIVIDUOS, OU SEJA, QUE FORAM IDENTIFICADOS COMO ANDRE GUEDES LOURENÇO, CARLOS AGOSTINHO DA SILVA, JOAO MARIA RAMOS, CELSO HENRIQUE FIDELIS E JOSE CLECIO DA SILVA E TODOS DISSERAM ELES SE ENCONTRARAM NO INTERIOR DO PREDIO POR ACASO E QUE CADA UM ENTROU NO PREDIO, PARA PEGAR OBJETOS QUE LHESS INTERESSASSE, POIS O PREDIO ESTAVA ABANDONADO; QUE O INDICIADO JOAO MARIA RAMOS DISSE AINDA AO DEPOENTE QUE O VEICULO CW LOGUS DE PLACAS BOX 0276 É DE SUA PROPRIEDADE E QUE FOI ELE QUEM PEGOU OS OBJETOS QUE ESTAVAM EM SEU INTERIOR, SENDO QUE ESSES OBJETOS J ESTAVAM CAIDOS AO CHAO, QUANDO ELE CHEGOU NO PREDIO; QUE DIANTE DISTO, O DEPOENTE DEU VOZ DE PRISAO AOS INDICIADOS E CONDUZIU TODOS 'A ESTA UNIDADE POLICIAL, BEM COMO OS OBJETOS; QUE O DEPOENTE AFIRMA QUE O PREDIO É DE PROPRIEDADE PRIVADA E PERTENCE AO BANCO DO OLHOS DE SOROCABA, MAS QUE O PREDIO ESTA SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, MEDIANTE CONTRATO DE COMODATO, QUE A REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, A SRA. PAULA APARECIDA VIEIRA COMPARECEU 'A ESTA UNIDADE E RECEBEU TODOS OS OBJETOS, COM EXCEÇÃO DAS FERRAMENTAS E MOCHILA USADAS PELOS INDICIADOS, E DO VEICULO SUPRA, QUE FORAM APREENDIDOS EM AUTO PROPRIO, SENDO O VEICULO RECOLHIDO AO PATIO UNIFICADO DE SOROCABA.QUE COM O INDICIADO JOAO MARIA RAMOS, O SD. RAFAEL ENCONTROU, DURANTE A REVISTA PESSOAL, O VALOR DE NOVENTA E SETE REAIS EM DINHEIRO E NO INTERIOR DO VEICULO VW LOGUS ELE ENCONTROU O CRLV DO CARRO, REFERENTE AO EXERCICIO 2013, SENDO TUDO LACRADO E APREENDIDO EM AUTO PROPRIO NA PRESENÇA DO DEPOENTE; QUE O DEPOENTE AFIRMA QUE O PREDIO ESTA ABANDONADO H MUITO TEMPO E ESTA BASTANTE DANIFICADO; QUE OS CABOS ELETRICOS FORAM RETIRADOS DE CONDUITES DO LOCAL, OS QUAIS APARENTEMENTE J ESTAO DANIFICADOS H MUITO TEMPO; QUE AFIRMA AINDA O DEPOENTE QUE O LOCAL NÃO ESTA PRESERVADO PARA PERICIA. QUE ESCLARECE O DEPOENTE QUE NO MOMENTO EM QUE O DEPOENTE PASSOU A FORNECER DADOS INICIAIS DESTA OCORRENCIA, PARA ESTA ESCRIVA DO FEITO, O DEPOENTE NOTOU QUE UMA OUTRA ESCRIVA ENTROU NA SALAONDE ESTAVA O DEPOENTE E ESTA ESCRIVA DO FEITO E PERGUNTOU SOBRE O PARADEIRO DO PRESO CELSDO HENRIQUE FIDELIS ELA DISSE QUE "ELE PODERIA ESTAR NO BANHEIRO"; QUE APOS ALGUNS MINUTOS, O DEPOENTE TOMOU CONHECIMENTO DE QUE O INDIVIDUO DE NOME CELSO HENRIQUE FIDELIS, TRAZIDO 'A DELEGACIA, JUNTAMENTE COM OS OUTROS HAVIA SE EVADIDO;QUE ESCLARECE O DEPOENTE QUE NAO PRESENCIOU A FUGA DESSE INDIVIDUO, QUE NAO SABE DIZER AS CIRCUNSTANCIAS DE SUA FUGA, POIS O DEPOENTE ESTAVA TODO O TEMPO, NO CARTORIO QUATRO, JUNTAMENTE COM ESTA ESCRIVA DO FEITO, SENDO QUE O DEPOENTE AINDA ESTAVA INICIANDO O REGISTRO DESTA OCORRENCIA; QUE ESCLARECE AINDA O DEPOENTE QUE TODOS OS INDIVIDUOS PERMANECERAM NO HALL CENTRAL DA DELEGACIA E QUE FICOU OLHANDO OS PRESOS, O PARCEIRO DO DEPOENTE, DE NOME RAFAEL BRIZOLA; QUE AFIRMA AINDA O DEPOENTE, QUE, ENQUANTO O DEPOENTE APRESENTAVA ESTA OCORRENCIA PARA ESTA ESCRIVA DO FEITO, NOTOU QUE OS INDIVIDUOS ERAM CONDUZIDOS UM A UM, PARA UM OUTRO CARTORIO, ACOMPANHADO DE UM INVESTIGADOR CUJO NOME O DEPOENTE NAO SABE DIZER. QUE APOS TER SIDO NOTADO A FUGA DO PRESO, POR OUTROS POLICIAIS, O DEPOENTE FOI ATE O HALL E NOTOU QUE UM POLICIAL CIVIL, CUJO NOME NAO SABE DIZER, TENTOU ABRIR A PORTA DO BANHEIRO, QUE FICA PROXIMO AO HALL E NOTOU QUE ELA ESTAVA FECHADA POR DENTRO; QUE O DEPOENTE NOTOU QUE A AUTORIDADE POLICIAL QUESTIONOU AO SD. RAFAEL, SE ELE AUTORIZOU O INDIVIDUO CELSO A USAR O BANHEIRO E ELE DISSE QUE "NAO AUTORIZOU E QUE ELE APENAS VIU QUE O INDIVIDUO CELSO ESTAVA SENDO ACOMPANHADO POR UM POLICIAL CIVIL". QUE APOS, UM POLICIAL CIVIL CONSEGUIU ABRIR OBANHEIRO E NOTOU QUE O INDIVIDUO CELSO NAO ESTAVA EM SEU INTERIOR. QUE FORAM EXPEDIDOS AOS INDICIADOS, AS REQUISICOES DE EXAMES DE CORPO DE DELITO,

PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA ESCOLÁTICA ROSA DE ALMEIDA, 1005 - VILA CARVALHO-SOROCABA-SP.
CEP: 18060-110



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: PLANTÃO DE SOROCABA - Z. NORTE

FOLHA: 7

Boletim No.: 13921/2017

INICIADO: 05/10/2017 16:52 e EMITIDO: 05/10/2017 22:20

2ª Via

KMLSNVCBDKEFIPZZ

POR CAUTELA; QUE OS INDICIADOS SERAO ENCAMINHADOS AO FORUM LOCAL, PARA AUDIENCIA DE CUSTODIA. NADA MAIS.

Exames requisitados: IML

Solução: BO PARA FLAGRANTE

ERIKA CONSANI SANTOS
ESCRIVÃ DE POLÍCIA

PAULO MELERO
DELEGADO DE POLÍCIA

Sorocaba, 9 de outubro de 2017

P.A. nº 010.707-2/2017

Assunto: Comodato de Prédio na Av. Armando Pannunzio 298 – relatório.

À SES

Prezado Secretário

O presente processo administrativo foi autuado para registro do Termo de Comodato firmado entre a Prefeitura de Sorocaba e pelo Banco de Olhos de Sorocaba, firmado em 22 de maio de 2017, pelo período de 36 meses, visando a instalação de equipamentos públicos.

Inicialmente havia a intenção de instalar naquele local o Setor de Vigilância e Saúde, conforme informações da CPL 529/2017 destinada a contratação de empresa para reformas de adequação no prédio para recebimento do referido setor, autuado em 05/07/2017.

Em 19/06/2017, fls. 47 verso, o processo de acompanhamento do comodato foi encaminhado a SES, por solicitação e no mesmo dia a Sra. Luciana Cardoso de Souza – Chefe de Seção de Unidades e Equipamentos, encaminhou para Sra. Pamêla na SES e para Sra. Barbara na SERPO, sendo que a última devolveu em 22/06/2017, ficando este sob a guarda da Sra. Luciana até então.

No dia 05 de outubro de 2017, recebemos a notícia a prisão em flagrante de 05 indivíduos que furtavam alguns materiais do Prédio na Av. Armando Pannunzio 298, objeto deste Comodato, considerando a atribuições Seção de Unidades e Equipamentos, informei a Sra. Luciana sobre a necessidade de um representante da Prefeitura para acompanhamento do registro o Boletim de Ocorrência, contudo, esta se recusou sob a alegação de não conhecer o prédio dizendo não ser sua responsabilidade.

Por determinação de Vossa Senhoria, na qualidade de representante da Prefeitura de Sorocaba, acompanhei a lavratura do Boletim de Ocorrência, para tanto, fui com o motorista Matheus, até o referido prédio, o qual estava aberto e com sinais de vandalismo.

Ao chegar no local me deparei com dois homens dentro do prédio, os quais disseram que estavam lá para desmontar um portão a pedido de um moço do ferro velho, tentamos chamar a polícia mas os indivíduos fugiram em uma moto sem que houvesse tempo de anotar a placa do veículo.

Localizei no local contas de água referentes aos meses de junho e julho de 2017, as quais estão na contracapa deste.

Através do telefone do comércio vizinho, ligamos para Secretaria da Saúde, conversamos com a Sra. Camila no Gabinete, para informar a situação encontrada, solicitar que a Sra. Luciana providenciasse o fechamento do prédio e comunicar que estávamos nos dirigindo ao Plantão Policial.

Conforme fls. 51, prestei as declarações referentes ao Comodato e aos materiais, os quais só me foi possível identificar visto a passagem pelo prédio antes de ir a delegacia e uma vez que estes eram partes da estrutura que lá estava instalada, ressaltando que não havia entrado no prédio anteriormente, ao final recebi os materiais descritos no auto de entrega do RDO nº 13921/2017, de fls. 49/50.

Tendo em vista, o volume de material e considerando que a manutenção e conservação de unidades da saúde, são atribuições desta Divisão de Manutenção e Transporte considerando ainda que o material foi encaminhado diretamente da delegacia para aquele setor, efetuamos encaminhamos da guarda do material para o Sr. Claudinei, até que seja efetuada sua destinação final.


Considerando que nos depoimentos os indiciados relataram “abandono” do prédio, considerando que devido a designação do Sr. SES consto como representante da

Prefeitura de Sorocaba no Boletim de Ocorrência, considerando que terei que comparecer nas audiências que tratem do ocorrido no dia 05/10/2017, considerando que tanto o presente processo, quanto as chaves do Prédio na Av. Armando Pannunzio 298 estavam sob a guarda da Sra. Luciana Cardoso de Souza – Chefe de Seção de Unidades e Equipamentos e considerando a necessidade de maiores informações acerca das providências tomadas para a guarda do prédio.

Solicito, s.m.j. que a Seção de Unidades e Equipamentos informe:

- 1- Foi efetuado Laudo com Inventário de Recebimento do Prédio;
- 2 - Quais as providências adotadas para segurança do prédio, quando do seu recebimento e após a notícia de invasão;
- 3 – Quais os procedimentos referentes ao pagamento de conta a exemplo das contas de águas encontradas no local;

Atenciosamente.



Paula Aparecida Vieira
Divisão de Regulação

Sorocaba, 9 de outubro de 2017

P.A. nº 010.707-2/2017

Assunto: Comodato de Prédio na Av. Armando Pannunzio 298 – relatório.

À Seção de Unidades e Equipamentos / Luciana Cardoso

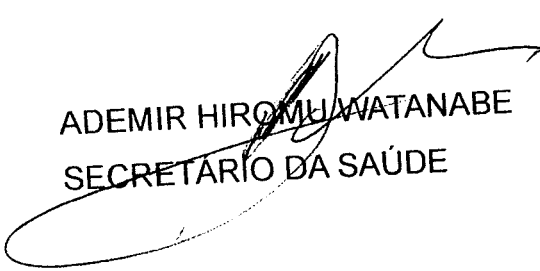
Favor informar se foi efetuado Laudo com Inventário de Recebimento do Prédio, juntando a esta P.A a cópia do mesmo.

Informar ainda quais as providências foram adotadas para segurança do prédio, quando do seu recebimento e após a notícia de invasão.

Favor encaminhar o presente processo para o setor responsável por prédios locados/comodato para:

- 1- Informar quais os procedimentos referentes ao pagamento das contas a exemplo das contas de águas encontradas no local;
- 2- Considerando ser um contrato de Comodato firmado pela Prefeitura de Sorocaba e considerando as informações da suspensão da licitação que viabilizam o uso do Prédio pela Secretaria da Saúde, para que verifiquem o interesse da utilização do prédio para outra finalidade ou procedam a rescisão do termo de comodato.
- 3 - Para que recebam a guarda do prédio tomando as devidas providências até sua destinação final.

Atenciosamente.


ADEMIR HIROMI WATANABE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Ref.: Prédio da Avenida Armando Pannunzio para uso da Vigilância em Saúde.

À SES

Sr. Secretário Ademir Hiromu Watanabe

Segue em resposta ao questionamento da folha 61:

Considerando que, conforme folha 3, foi solicitado pelo gabinete Ses para a Saj providenciar a formalização do referido termo de comodato e mencionou que para maiores informações poderiam ser obtidas com a Sra. Solange Ismerin ou com o Sr. José Luis Chiquito.

Considerando que foi emitido no dia 10/03/2017, o formulário para avaliação de recursos orçamentários, conforme folha 4, para o andamento da S.C. 292/2017, que foi aberta pela Serpo, a pedido do gabinete Ses e vigilância em saúde.

Considerando que a Sueq não participou de nenhuma tratativa, não sabemos o que foi acordado na entrega do prédio com a vigilância em saúde.

Considerando que tivemos conhecimento dessas chaves no dia 05/09/2017, quando a Serpo procurou a vigilância no gabinete e não encontrou e pediu para que a Sueq recebesse e posteriormente entregasse à unidade.

Considerando que no mesmo dia fui entregar as chaves para Sra. Solange Ismerin, que se recusou a receber e pediu que fosse entregue ao engenheiro Márcio do B.O.S.

Por se tratar de comodato perguntei para Sra. Paula Aparecida se ela poderia receber as chaves, a mesma também não recebeu. Perguntei ainda sobre o pedido feito pela Sra. Solange, e a mesma respondeu que já estava verificando e que o Sr. Serpo não precisava ter devolvido as chaves. Ainda questionei se não era melhor mostrar o documento entregue pela Serpo com as chaves (anexo) para conhecimento do Sr. Ses e a mesma informou que não.



No dia 20/03/2017 a controladoria tramitou a S.C. para Ses solicitando ajustes (anexo)

Por volta do dia 17/06/2017 a controladoria ligou para o gabinete Ses pedindo um parecer sobre o andamento dessa solicitação e a ligação foi passada para Sueq.

Como não tínhamos conhecimento, questionamos a seção financeira da Ses que informou que era só despachar o processo para que fosse feita a reclassificação da despesa conforme solicitado pela controladoria e que o gabinete Ses tinha o termo de comodato.

Anexamos o termo e encaminhamos para controladoria.

Como a Serpo é responsável técnico, encaminhamos o termo de comodato para conhecimento.

Todas as tratativas que foram e estão sendo realizadas após abertura do processo não foram enviadas ou solicitadas a Sueq.

As solicitações de seguranças partem dos responsáveis pelas unidades, como pedido da própria área de vigilância para o prédio da zoonoses (anexo) e a Sueq então realiza os tramites de solicitação aos departamentos competentes, ocorre que não recebemos em nenhum momento o pedido da área da vigilância a respeito da segurança do imóvel situado na Avenida Armando Pannunzio, 298. Com isso sequer tínhamos conhecimento de que o prédio estava sem segurança e vulnerável a ações de vandalismo.

Após a invasão, entramos em contato com a segurança patrimonial que informou que está sem contrato de segurança e no momento não tem como disponibilizar vigia para o prédio.

Entramos em contato com o Sub Comandante Vieira da GCM que informou que não poderia disponibilizar um guarda para ficar no prédio, mas que colocaria o endereço nas rondas diárias.

O valor das contas de água apresentadas no momento a Sueq serão encaminhadas para liberação de reserva orçamentária na seção financeira Ses.



**Prefeitura de
SOROCABA**


Secretaria da Saúde

Já encaminhamos para SPAT o ofício solicitando a verificação de interesse de outras secretarias pelo prédio.

Recebemos hoje, um e-mail do subcomandante informando que estava na delegacia apresentado material encontrado no prédio que seria furtado (anexo)

Segue na contracapa, as chaves do imóvel.

Atenciosamente,


Luciana Cardoso de Souza
Seção de Unidades e Equipamentos

11/10/17



PREFEITURA DE SOROCABA

Data: 11/10/2017
Hora: 08:32

03.99.52 Despacho de uma Tramitação de Documento (RTF)

Número do Processo 000292/2017 Tipo de Documento Solicitação de Compra - Serviço
Data de Criação 10/03/2017 Hora de Criação 17:12:07
Documento de Origem
Data do Doc. de Origem Data de Recebimento
Usuário que fez despacho MÁRIO ARRUDA MORTARA
Emitente
Resumo do Assunto SERPO/SES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA NO PRÉDIO DESTINADO A ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OESTE

Sequência 8 Envio 20/03/2017 Recebimento 20/06/2017

Despacho Para finalizar a aprovação solicitamos proceder os seguintes ajustes:
1. Documento com indicação do prazo pactuado de cessão do imóvel;
2. Reclassificação da Despesa: 4.4.90.51.93 - Benfeitorias em Propriedades de Terceiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
FOLHA DE EXPEDIENTE – FOLHA SOLTA

Expediente: **Ofício AVS nº 79/2017**

Folha nº

Interessado: **Vigilância em Saúde**

Assunto: **Tentativa de invasão e danos em patrimônio público na Seção de Controle Animal.**

À Luciana / SUEQ

Encaminhado para avaliação manifestação.

Sor., 09/10/2017.

[Handwritten Signature]
Camila Ap. Campos
SES / Gabinete

A
SE - Gabinete
Comunicação

Expediente nº 79/2017
Submetido recentemente através da GCM

[Handwritten Signature]
Luciana Cardoso de Souza
Chefe da Seção de
Unidades e Equipamentos
Secretaria da Saúde

Recebi em 10/10/17
[Handwritten Signature]
SECRETARIA DA SAÚDE

20/10/17

66

RES: Ofício AVS nº79/2017

Alexandre Gabriel Vieira

Enviado: segunda-feira, 9 de outubro de 2017 16:57

Para: Luciana Cardoso de Souza

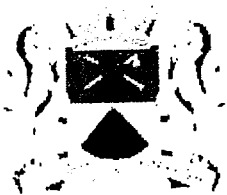
Cc: Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado; Gilson Gonçalves Dias

Boa tarde.

Informo que no momento não temos logística para colocar GCMS fixos durante o dia, pois foi gerado ordem de serviço de patrulhamento diurno nos finais de semana, e colocado GCMS no período noturno.

Com melhores cumprimentos!

Att.,



Sub Comandante Vieira

G.C.M. Sorocaba

15 3212-9426



De: Luciana Cardoso de Souza

Enviada em: segunda-feira, 9 de outubro de 2017 16:31

Para: comandogcm

Cc: segurancapatrimonial; Rafael Goncalves Reinoso; Solange Maria Leite Ismerim; Maria Zélia de S. Muzilli

Assunto: Ofício AVS nº79/2017

Boa tarde,

Encaminho o ofício anexo emitido pela Vigilância em Saúde para avaliação e manifestação.

Grata

All

Luciana Cardoso de Souza

Seção de Unidades e Equipamentos

Secretaria da Saúde - Prefeitura de Sorocaba

Telefone: (15) 3238 2253

E-mail: lcsoouza@sorocaba.sp.gov.br

Sorocaba, 04 de Outubro de 2017.

Ofício AVS nº 79 /2017

Ref.: Tentativas de invasão e danos em patrimônio público na Seção de Controle Animal

Prezado Senhor

Vimos por meio deste ofício informar para ciência e providências pertinentes que a Seção de Controle Animal da Divisão de Zoonoses, estabelecida na Rua Rosa Maria de Oliveira, 345, no Jardim Zulmira, vem sofrendo invasões frequentes, com danos ao patrimônio público que prejudicam as ações e serviços prestados por esta Seção.

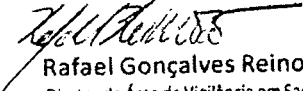
Nos dias 01 e 03/10/2017 registramos duas invasões na Seção de Controle Animal, que ocorreram pela parte dos fundos onde ficam alojados os equinos sob nossa guarda. Abriram um buraco de aproximadamente 80 cm de diâmetro no muro, danificaram a tubulação e adentram ao local, onde subtraíram utensílios pertinentes às atividades desenvolvidas por esta Seção, conforme Registro de Ocorrência da Guarda Civil Municipal (GCM) RO nº 38462 e RO nº 38923, em anexo.

Em 24/09/2017, houve uma outra invasão, conforme Registro de Ocorrência da Guarda Civil Municipal nº 37471, em anexo.

Informamos que as tentativas de furto e os danos ocasionados ao patrimônio público não somente prejudicaram o andamento das atividades desta Seção de Controle Animal, como geraram custos excessivos à Prefeitura, e que estas tentativas provavelmente ocorreram no período em que não há guarda da GCM nesta Seção.

Diante do exposto, solicitamos providências quanto ao reforço da Guarda Civil Municipal no monitoramento 24 horas da Seção de Controle Animal, uma vez que esses danos ocasionarão prejuízos à Secretaria da Saúde e à Prefeitura Municipal de Sorocaba, além de inviabilizar as ações e serviços desta Seção, com consequências graves e irreparáveis à população do município.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e consideração e colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

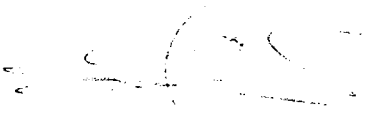


Rafael Gonçalves Reinoso
Diretor de Área de Vigilância em Saúde
PMS - Secretaria da Saúde

Ilustríssimo Senhor

Dr. Ademir Hiromu Watanabe
Secretário da Saúde – PMS

Atenciosamente,



Solange Maria Leite Ismerim
Gestora Adm. de Estabelec. de Saúde
PMS - Secretaria da Saúde



PARTE Nº	PLACA	PARTE Nº	PLACA	PARTE Nº	PLACA
RENAVAM		RENAVAM		RENAVAM	
MUNICIPIO	UF	MUNICIPIO	UF	MUNICIPIO	UF
PROPRIETARIO		PROPRIETARIO		PROPRIETARIO	
ESPECIE / TIPO		ESPECIE / TIPO		ESPECIE / TIPO	
MARCA / MODELO	ANO	MARCA / MODELO	ANO	MARCA / MODELO	ANO
CATEGORIA	COR	CATEGORIA	COR	CATEGORIA	COR
CAT. CNH	PRONTUARIO	VENC. EXAME	CAT. CNH	PRONTUARIO	VENC. EXAME

SOLICITEI PELO COF, TRONOME A ZONAS VERIFICAR
 DEAN VILA DE DANC, PELO LOCAL TEME CONTE COM PARTE CI,
 A MESMA INTERNO DE PELO LOCAL ES INVAZIVS CANTAM
 A SERPENTINA, DESLOCAMM UMA CADA QUE TAE DIVIDA COM A
 LINHA DE AREA, PUNALMENTE DEU AIDA DE CADA,
 PELO EM ESTAVS CAVAS COM ENCOMADAS COM
 UM LAGO EM BASSO A MESMA INTERNO QUE NAO HAVS
 TUDO PELO LOCAL. SEM MAIS.

APRESENTADO DP/PLANTAO RDO Nº _____ TCO Nº _____ AUTORIDADE _____

VERSO DO R.O Nº _____ FOLHAS _____ DATA _____

GCM _____ MATRICULA _____ ASSINATURA DO GCM _____

ARLOS RACHADO DE OLIVEIRA
 Observatório de Segurança



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DE GOVERNO e SEGURANCA COMUNITARIA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



REGISTRO DE OCORRENCIA

DATA: 01/03/14 R.O. N°: 38462 VTR: 067 NUCLEO: GCM MOTORISTA: MANCINI, VILGASO SETOR: OESTE/NORTE FOLHAS: 01/01

GCM ENCARREGADO: GCM AUXILIAR 1: GCM AUXILIAR 2:

CODIGO: 041 NATUREZA: DANOS LOCAL AV. RUA: RUA MARIA DE OLIVEIRA N°: 345

COMPLEMENTO: BAIRRO: PROPRIO PUBLICO: NOME DO PROPRIO/PRAÇA/PARQUE: PROXIMIDADE: KM INICIAL: 51956 HORARIO INICIAL: 08:32 HORARIO FINAL: 09:08 KM RODADO: TELEFONE: 3229-7333

SOLICITANTE: RESANA RAMOS DOS SANTOS

QUALIFICACAO

PARTEN: SOLICITANTE VITIMA INDICIADO TESTEMUNHA AVERIGUADO CONDUTOR CURADOR

NOME: RESANA RAMOS DOS SANTOS CPF:

RG N: UF: DATA DE NASC.: SEXO: ESTADO CIVIL: NATURAL: ESTADO: 01-23/01/1981 FEM. DIVORCIADA BRASILELA SP

FILIAÇÃO PAI: FILIAÇÃO MÃE: RESANA RAMOS DOS SANTOS

RESIDENCIA: RUA MARIA DE OLIVEIRA N°: 345

COMPLEMENTO: BAIRRO: CIDADE: ESTADO: SOROCABA SP

TELEFONE RESIDENCIAL: TELEFONE CELULAR: PROFISSÃO: ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL MEDIO SUPERIOR

LOCAL DE TRABALHO - ENDEREÇO: N°:

BAIRRO: CIDADE: ESTADO: TELEFONE: 3331-9241

VERSÃO OBSERVAÇÕES GERAIS: INDICIADO PRESO LIBERADO MENOR APREENDIDO LIBERADO

ARTIGOS: TATUAGEM: ALT: CUTIS:

VESTIMENTAS: ALT: CUTIS:

REFERÊNCIAS:

Assinatura:

QUALIFICACAO

PARTEN: SOLICITANTE VITIMA INDICIADO TESTEMUNHA AVERIGUADO CONDUTOR CURADOR

NOME: CPF:

RG N: UF: DATA DE NASC.: SEXO: ESTADO CIVIL: NATURAL: ESTADO:

FILIAÇÃO PAI: FILIAÇÃO MÃE:

RESIDENCIA: N°:

COMPLEMENTO: BAIRRO: CIDADE: ESTADO:

TELEFONE RESIDENCIAL: TELEFONE CELULAR: PROFISSÃO: ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL MEDIO SUPERIOR

LOCAL DE TRABALHO - ENDEREÇO: N°:

BAIRRO: CIDADE: ESTADO: TELEFONE:

VERSÃO OBSERVAÇÕES GERAIS: INDICIADO PRESO LIBERADO MENOR APREENDIDO LIBERADO

ARTIGOS: TATUAGEM: ALT: CUTIS:

VESTIMENTAS: ALT: CUTIS:

REFERÊNCIAS:

Assinatura:

PARTE Nº	PLACA	PARTE Nº	PLACA	PARTE Nº	PLACA
RENAVAM		RENAVAM		RENAVAM	
MUNICIPIO	UF	MUNICIPIO	UF	MUNICIPIO	UF
PROPRIETARIO		PROPRIETARIO		PROPRIETARIO	
ESPECIE / TIPO		ESPECIE / TIPO		ESPECIE / TIPO	
MARCA / MODELO	ANO	MARCA / MODELO	ANO	MARCA / MODELO	ANO
CATEGORIA	COR	CATEGORIA	COR	CATEGORIA	COR
CAT CNH	PRONTUARIO	VENC EXAME	CAT CNH	PRONTUARIO	VENC EXAME

No local de trabalho com carteira (onde a mesma
 não possui a carteira para a parte de trabalho
 em função de não ser funcionária de carteira que
 trabalha apenas por contrato e está em período de
 férias sem mais.

APRESENTADO DP: PLANTAO RDO Nº _____ TCO Nº _____ AUTORIDADE _____

VERSO DO R.O Nº _____ FOLHAS _____ DATA _____

GCM _____ MATRICULA _____ ASSINATURA DO GCM _____

Carlos Luzetti de O. Leite
 Carlos Mesquita de Oliveira
 Observatório de Segurança

Sorocaba, 05 de Setembro de 2017

A SES - A/C Sr. Ademir Watanabe

Informo que recebemos no dia 24 de Agosto de 2017 as chaves do imóvel localizado à Av. Dr. Armando Pannunzio nº 298, de propriedade do Banco de Olhos de Sorocaba e que tem a sua posse transferida em forma de comodato ao Município de Sorocaba para instalação de equipamentos públicos destinado a Área de Vigilância em Saúde, para a realização de visita técnica do CPL 529/2017 – Tomada de Preços 003 – Reforma no prédio destinado a Área de Vigilância em Saúde.

Considerando que a tomada de preços foi suspensa a pedido da Secretaria da Saúde, declaramos que nessa data estamos entregando as chaves dos ambientes do imóvel citado;

Atenciosamente,

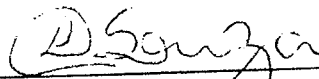


BARBARA ELIZE BRAZ

Chefe da Seção de Manutenção de Próprios

Data da entrega: 05 de Setembro de 2017.

Responsável pelo recebimento:



Nome por extenso e carimbo
Luciana Cardoso de Souza

Chefe da Seção de
Unidades e Equipamentos

SECRETARIA DE SAÚDE

ENC:

Alexandre Gabriel Vieira

Enviado: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 15:07

Para: Luciana Cardoso de Souza

Cc: Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado; Gilson Gonçalves Dias; Maria Ivone M. Cardozo

Luciana, boa tarde.

Entrei neste momento com uma viatura na delegacia apresentando este material que foi colido no local, que já estava separado para ser furado, porém como o local está em estado de abandono, esta servidora de abrigo para moradores de rua.

Infelizmente que foi gerado ordem de serviço nº969 com patrulhamento diuturnamente, com vistas as invasões e furtos de equipamentos no local.

Com melhores cumprimentos!

Até



Sub Comandante Vieira

G.C.M. Sorocaba
15 3212-9426

De: Walkiria Assuaga [mailto:walassuaga@yahoo.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 14:22

Para: Alexandre Gabriel Vieira; Maria Ivone M. Cardozo

Assunto:

QUE DEUS ESTEJA COM VOCÊ SEMPRE!!!!!!!**TENHA UM BOM DIA****WAL**

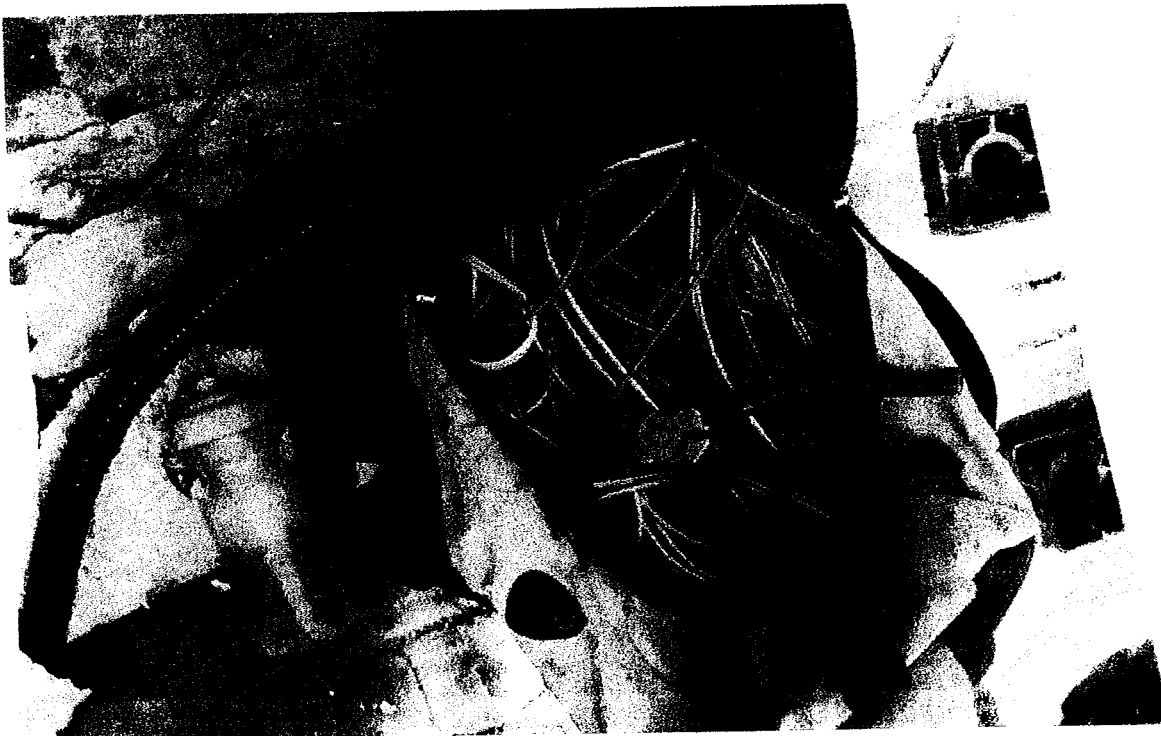
----- Mensagem encaminhada -----

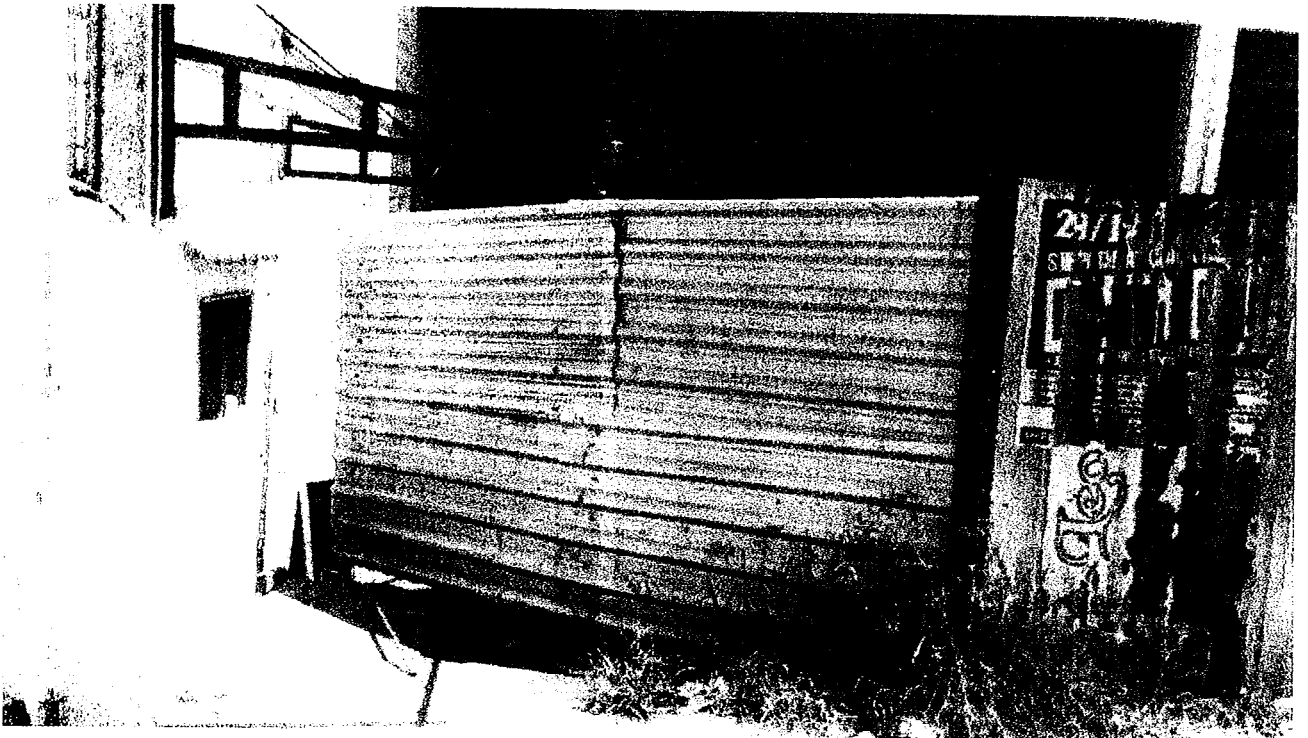
De: Walkiria Assuaga <walassuaga@yahoo.com.br>

Para: Wal Assuaga <walassuaga@yahoo.com.br>

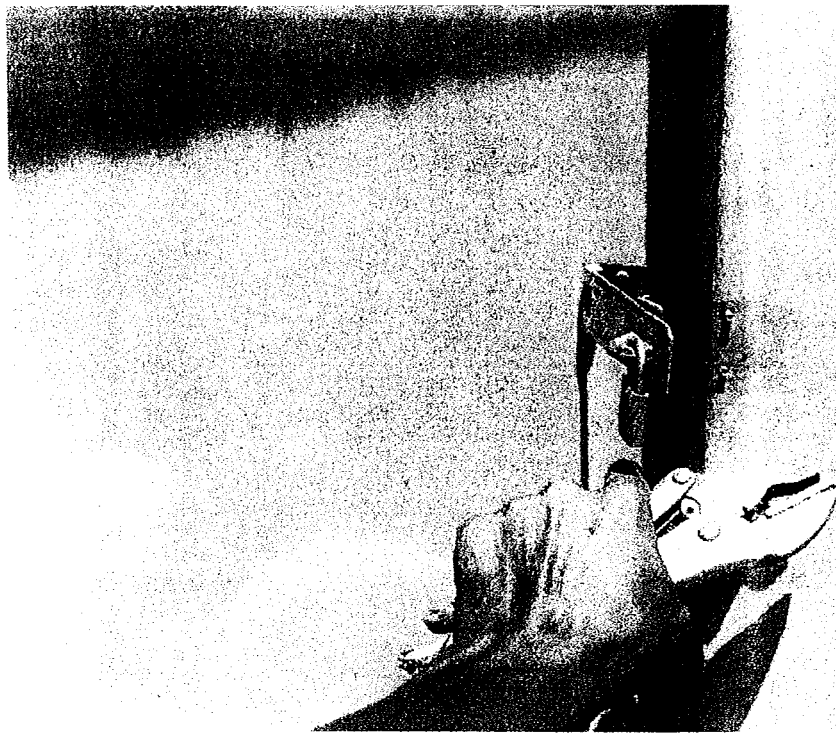
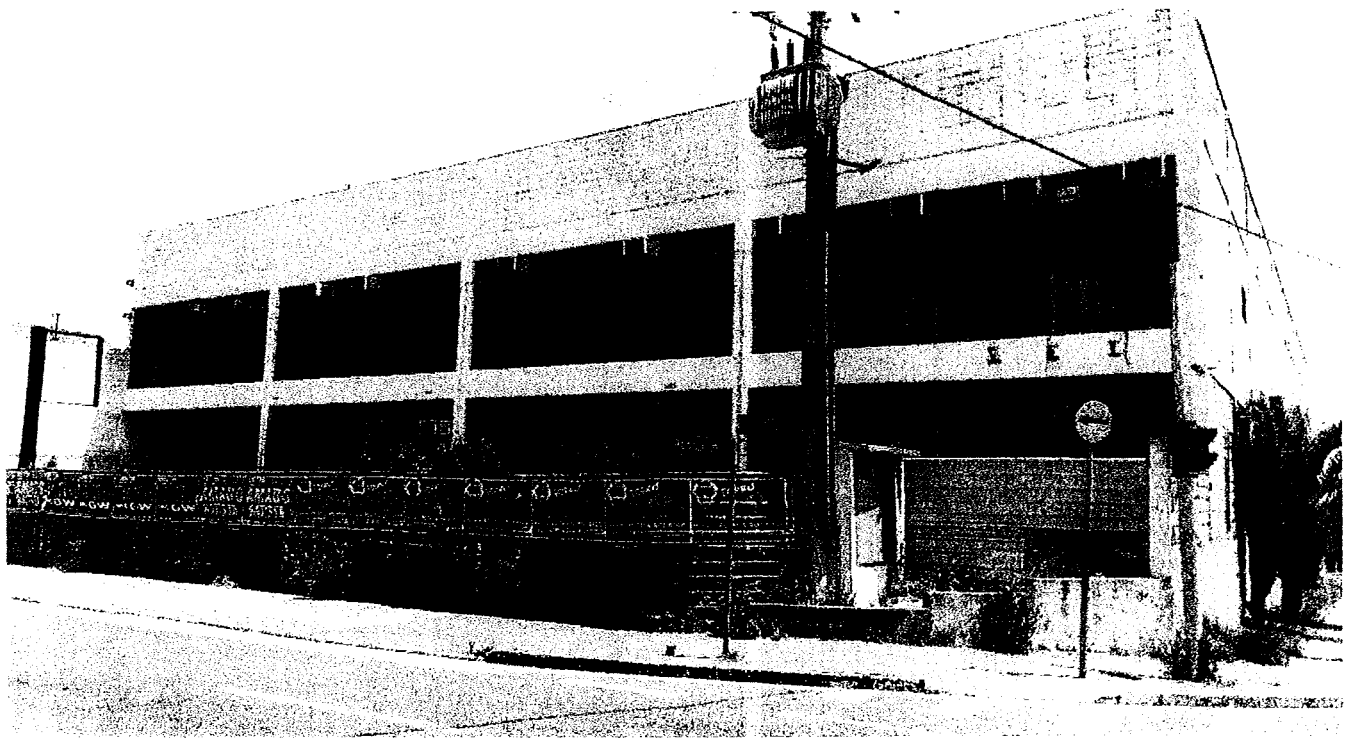
Enviado: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 14:20:28 BRT

Assunto:

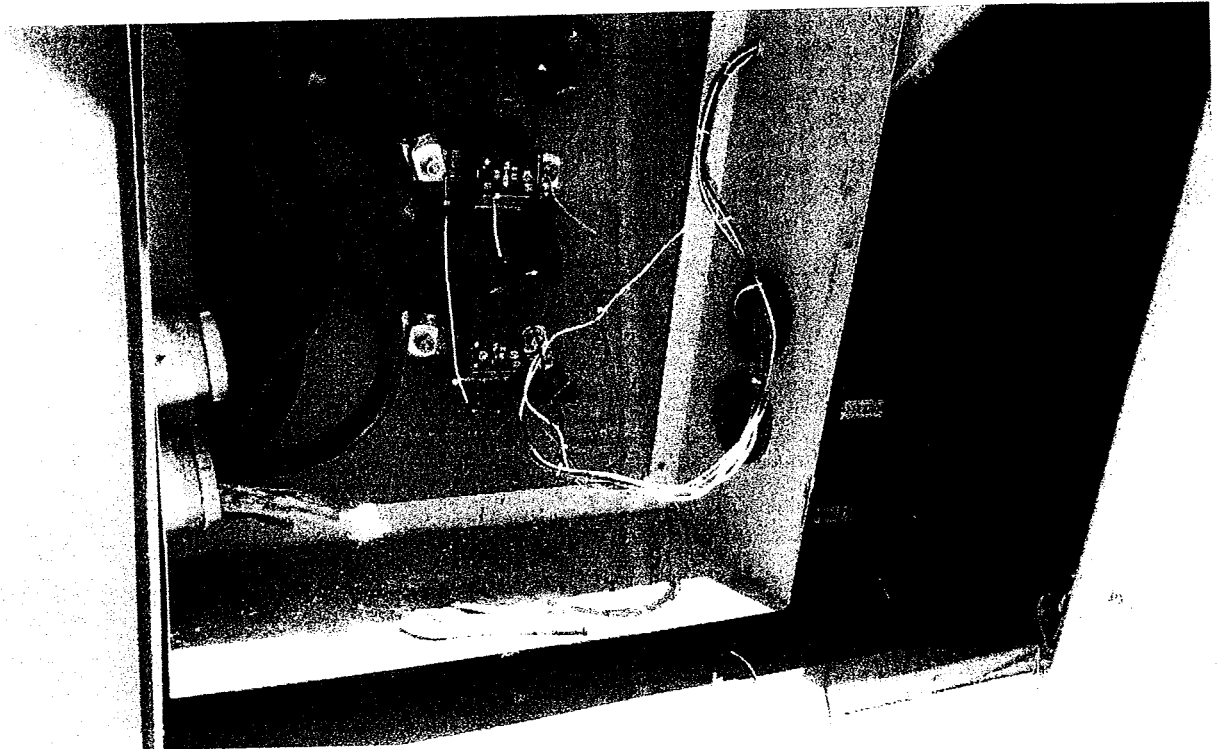
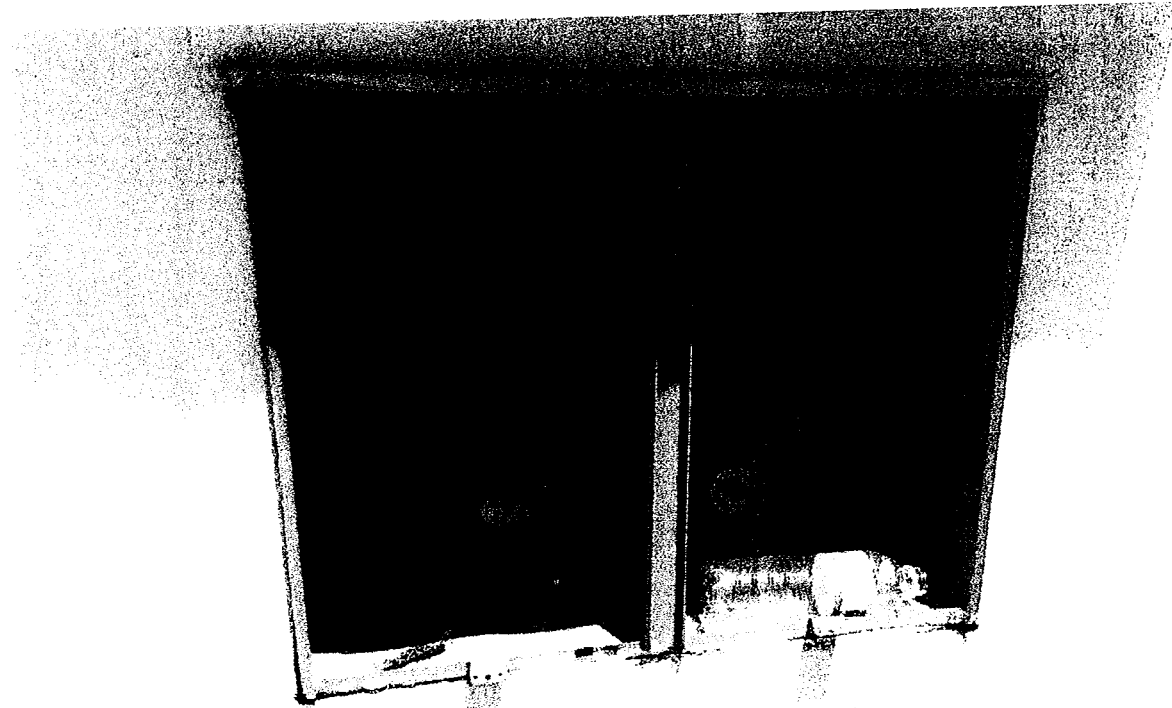


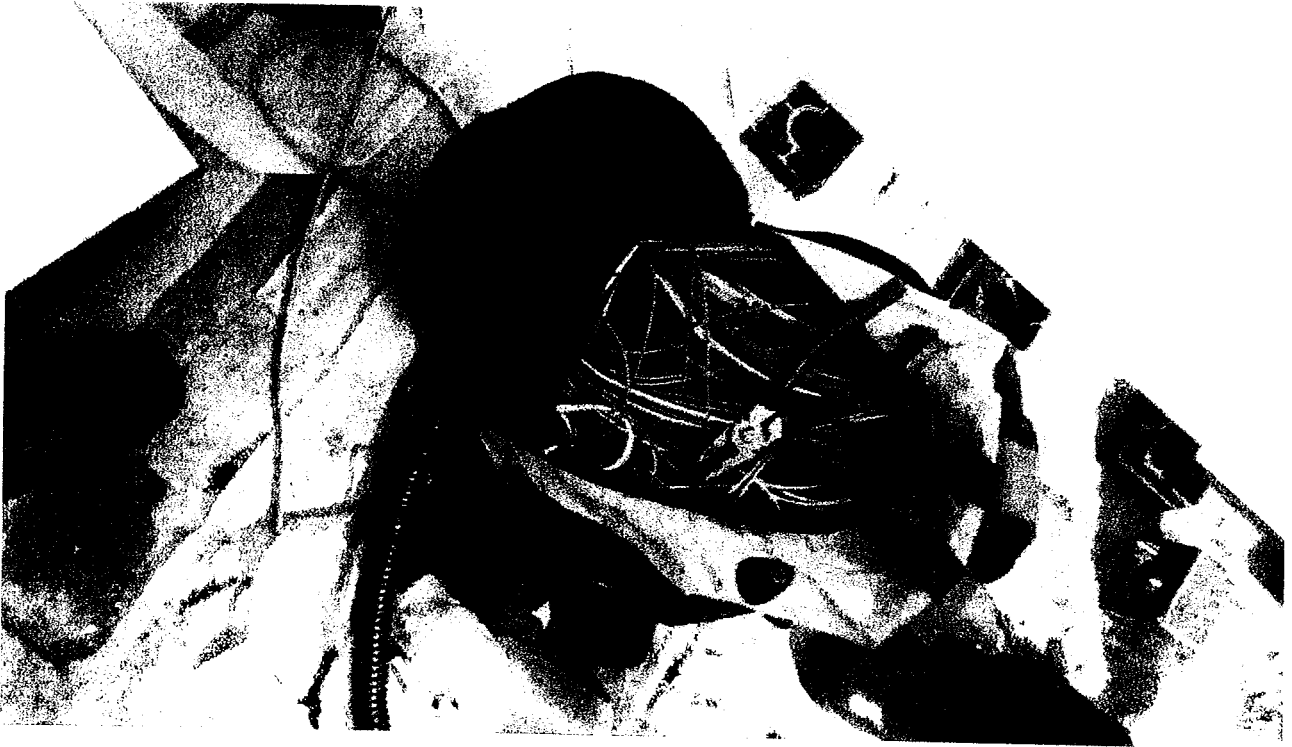


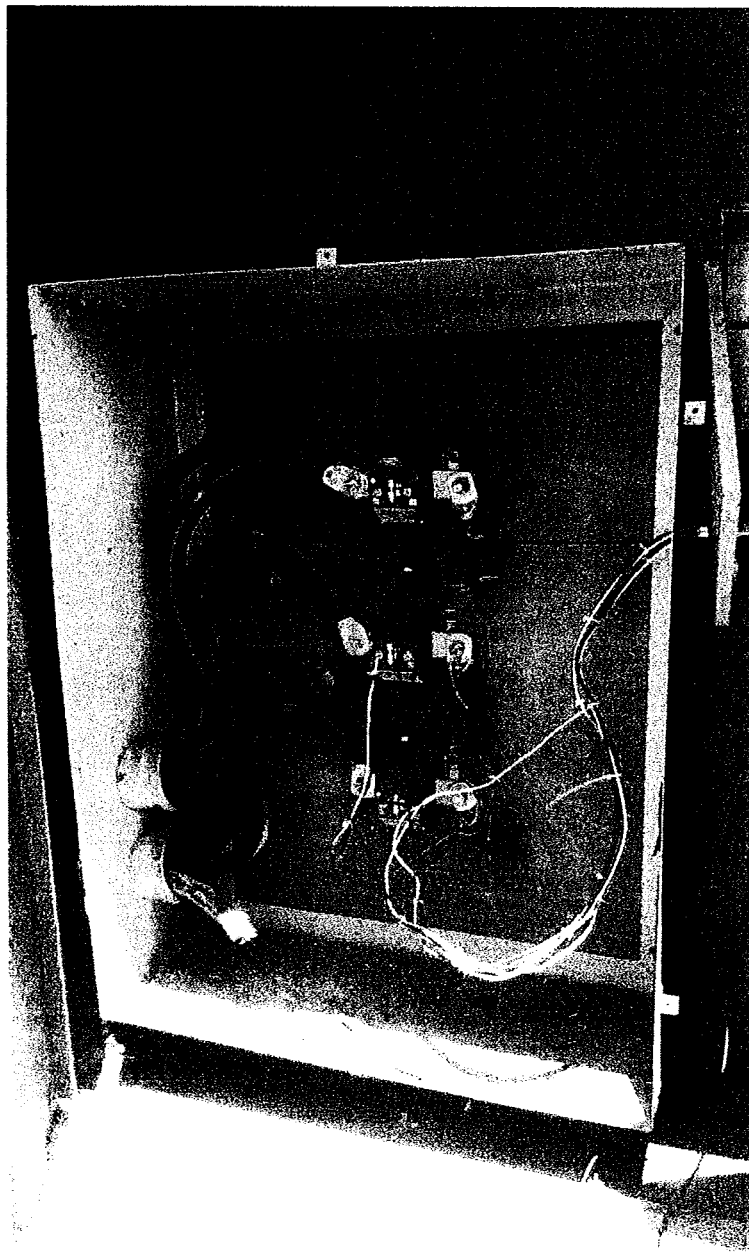
20

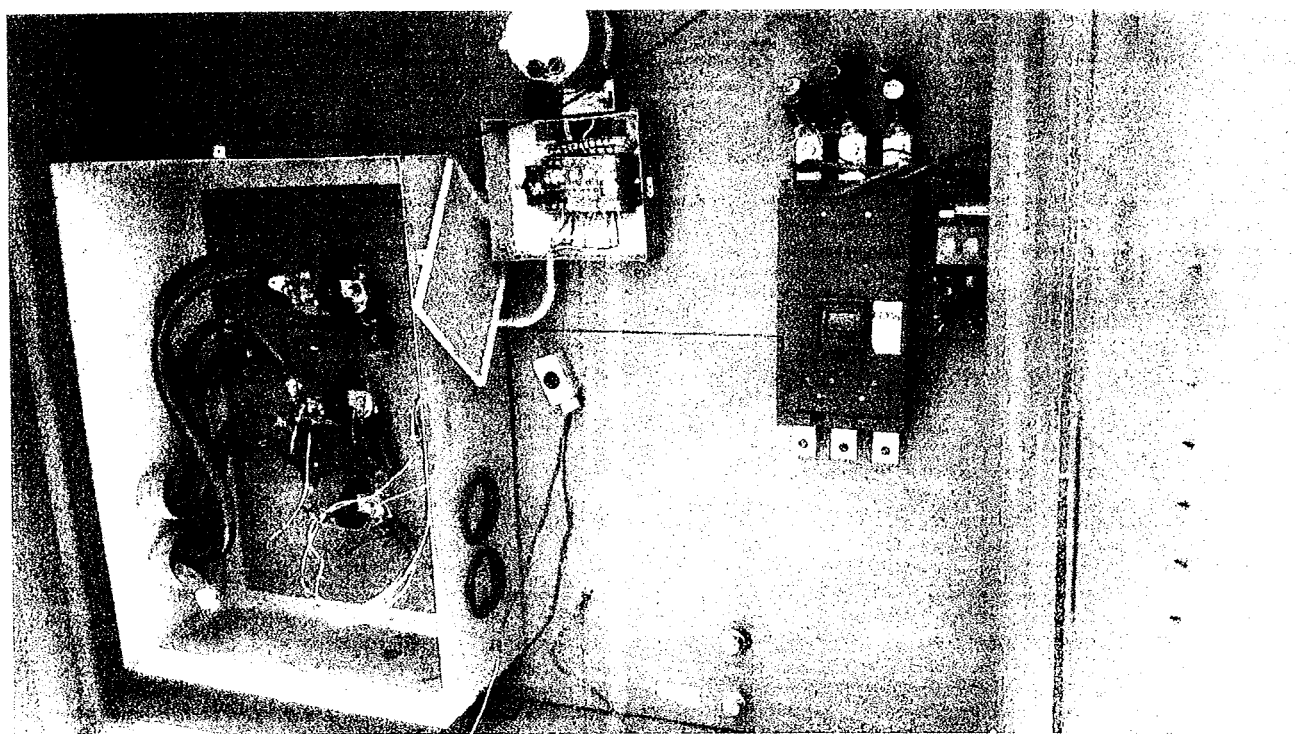












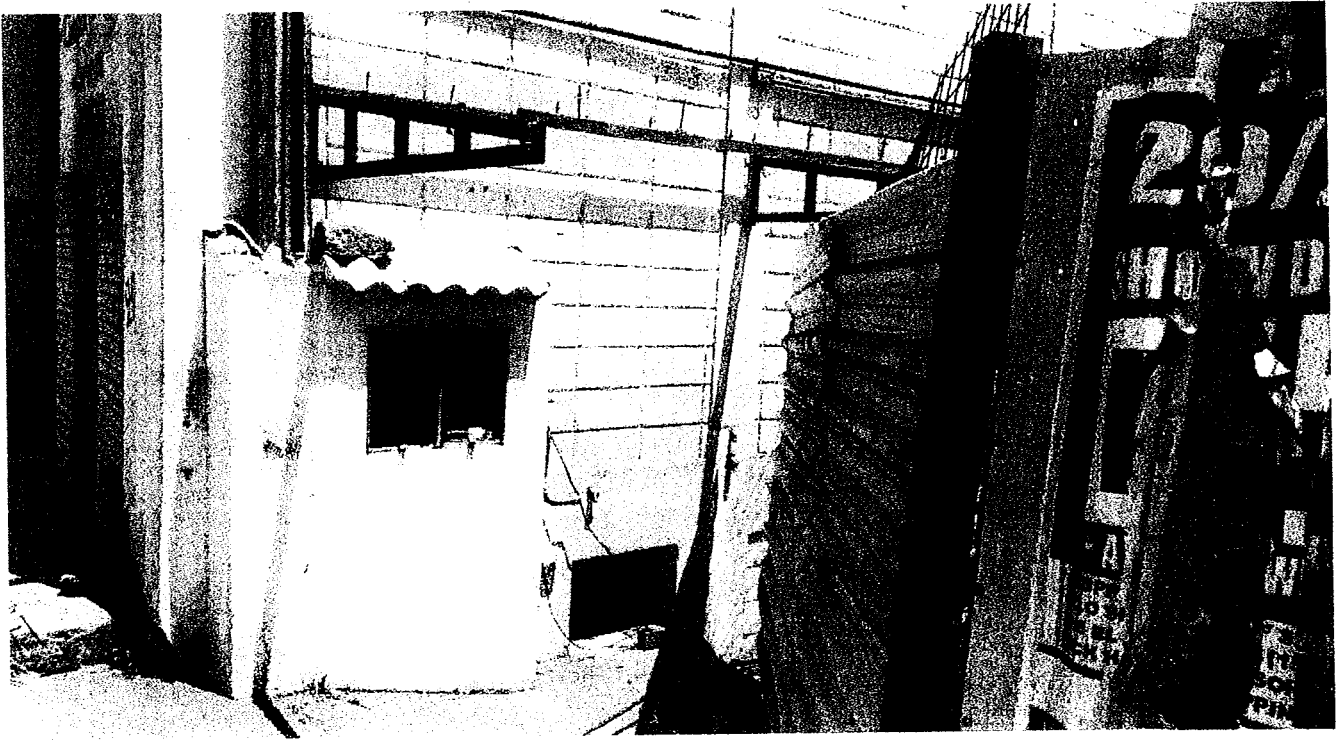


Imagem de Sérgio Mall de André

A SUEA

Segue conforme fls. 61, para as devidas providências.

Grato



Paula Aparecida Vieira
Secretaria da Saúde

16/10/17

RES: Termo Comodato

Aliane Francisco Mendes

Enviado: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 10:28
Para: Luciana Cardoso de Souza; Adriana Tobias Lizier
Cc: Ana Paula Aparecida de Moraes Novaes; Pablo Eduardo de Camargo
Prioridade: Alta

Bom dia!

Informo que a Prefeitura de Sorocaba não paga atualmente as contas de energia elétrica e água/esgoto do local .

Aguardo confirmação da Secretaria responsável pelo imóvel, para inclusão das unidades consumidoras em nossos sistemas, no que tange a responsabilidade da Prefeitura sobre referidas contas, conforme cláusula terceira do Termo de Comodato celebrado em 22/05/2017 e que hoje, chegou a nosso conhecimento.

O empenho para abatimento dos gastos/ consumo será da Secretaria da Saúde?

Aguardo confirmação para encaminhamentos.

Atenciosamente.

Aliane Mendes
Chefe da Seção de Custos e Preços de Referência
Secretaria de Licitações e Contratos



**Prefeitura de
SOROCABA**

LICITAÇÕES E CONTRATOS



De: Luciana Cardoso de Souza
Enviada em: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 09:38
Para: Adriana Tobias Lizier
Cc: Ana Paula Aparecida de Moraes Novaes; Pablo Eduardo de Camargo; Aliane Francisco Mendes
Assunto: RES: Termo Comodato

Ok, obrigada pela atenção.

Att

Luciana Cardoso de Souza

Seção de Unidades e Equipamentos
Secretaria da Saúde - Prefeitura de Sorocaba
Telefone: (15) 3238 2253
E-mail: lsouza@sorocaba.sp.gov.br

De: Adriana Tobias Lizier
Enviado: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 9:35
Para: Luciana Cardoso de Souza
Cc: Ana Paula Aparecida de Moraes Novaes; Pablo Eduardo de Camargo; Aliane Francisco Mendes
Assunto: ENC: Termo Comodato

Luciana,
Bom dia !!!

Segue com cópia para as Chefias os anexos para ciência e providências no que couber, considerando que a SES não tem mais interesse no imóvel referido no Termo de Comodato.

Cont. conversamos a SPAT não é a responsável pela gestão desse comodato, porém iremos verificar, por favor, aguarde.

Att

Adriana Tobias Lizier

Administrativo - SPAT - DPACP - SELC

Prefeitura Municipal de Sorocaba

(15) 3238-2384

"...que os nossos serviços estejam nos planos de Deus."

-----Mensagem original-----

De: Luciana Cardoso de Souza

Enviada em: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 09:19

Para: Adriana Tobias Lizier

Assunto: Termo Comodato

Bom dia Dri,

Conforme conversamos, segue para conhecimento.

Att

Luciana Cardoso de Souza

Seção de Unidades e Equipamentos

Secretaria da Saúde - Prefeitura de Sorocaba

Telefone: (15) 3238 2253

E-mail: lcsouza@sorocaba.sp.gov.br

De: digitalizacao@sorocaba.sp.gov.br [digitalizacao@sorocaba.sp.gov.br]

Enviado: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 9:12

Para: Luciana Cardoso de Souza

Assunto: digitalizacao por email

Favor não responder

Luciana,
Bom dia !!!

Segue com cópia para as Chefias os anexos para ciência e providências no que couber, considerando que a SES não tem mais interesse no imóvel referido no Termo de Comodato.

Conf. conversamos a SPAT não é a responsável pela gestão desse comodato, porém iremos verificar, por favor, aguarde.

Att

Adriana Tobias Lizier

Administrativo - SPAT - DPACP - SELC
Prefeitura Municipal de Sorocaba
(15) 3238-2384

****"Que os nossos sonhos estejam nos planos de Deus"*

-----Mensagem original-----

De: Luciana Cardoso de Souza
Enviada em: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 09:19
Para: Adriana Tobias Lizier
Assunto: Termo Comodato

Bom dia Dri,

Conforme conversamos, segue para conhecimento.

Att

Luciana Cardoso de Souza

Seção de Unidades e Equipamentos

Secretaria da Saúde - Prefeitura de Sorocaba

Telefone: (15) 3238 2253

E-mail: lcsouza@sorocaba.sp.gov.br

De: digitalizacao@sorocaba.sp.gov.br [digitalizacao@sorocaba.sp.gov.br]

Enviado: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 9:12

Para: Luciana Cardoso de Souza

Assunto: digitalizacao por email

Favor não responder

RES: Termo Comodato

Aliane Francisco Mendes

Enviado: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 10:28**Para:** Luciana Cardoso de Souza; Adriana Tobias Lizier**Cc:** Ana Paula Aparecida de Moraes Novaes; Pablo Eduardo de Camargo**Prioridade:** Alta

Bom dia!

Informo que a Prefeitura de Sorocaba não paga atualmente as contas de energia elétrica e água/esgoto do local .

Aguardo confirmação da Secretaria responsável pelo imóvel, para inclusão das unidades consumidoras em nossos sistemas, no que tange a responsabilidade da Prefeitura sobre referidas contas, conforme cláusula terceira do Termo de Comodato celebrado em 22/05/2017 e que hoje, chegou a nosso conhecimento.

O empenho para abatimento dos gastos/ consumo será da Secretaria da Saúde?

Aguardo confirmação para encaminhamentos.

Atenciosamente,

Luciana Cardoso de Souza
Secretaria de Saúde - Prefeitura de Sorocaba

**De:** Luciana Cardoso de Souza**Enviada em:** quarta-feira, 11 de outubro de 2017 09:38**Para:** Adriana Tobias Lizier**Cc:** Ana Paula Aparecida de Moraes Novaes; Pablo Eduardo de Camargo; Aliane Francisco Mendes**Assunto:** RES: Termo Comodato

Ok, obrigada pela atenção.

All

Luciana Cardoso de Souza

Seção de Unidades e Equipamentos

Secretaria da Saúde - Prefeitura de Sorocaba

Telefone: (15) 3238 2253

E-mail: luciana@psorocaba.sp.gov.br**De:** Adriana Tobias Lizier**Enviado:** quarta-feira, 11 de outubro de 2017 9:35**Para:** Luciana Cardoso de Souza**Cc:** Ana Paula Aparecida de Moraes Novaes; Pablo Eduardo de Camargo; Aliane Francisco Mendes**Assunto:** ENC: Termo Comodato

79

ENC: Termo Comodato

Adriana Tobias Lizier

Enviado: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 9:35

Para: Luciana Cardoso de Souza

Cc: Ana Paula Aparecida de Moraes Novaes; Pablo Eduardo de Camargo; Aliane Francisco Mendes

Anexos: image2017-10-11-091202.pdf (178 KB) ; TERMO DE COMODATO.pdf (623 KB)

Luciana,
Bom dia !!!

Segue com cópia para as Chefias os anexos para ciência e providências no que couber, considerando que a SES não tem mais interesse no imóvel referido no Termo de Comodato.

Conf. conversamos a SPAT não é a responsável pela gestão desse comodato, porém iremos verificar, por favor, aguarde.

Att

Adriana Tobias Lizier

Administrativo - SPAT - DPACP - SELC

Prefeitura Municipal de Sorocaba

(15) 3238-2384

"Que os nossos sonhos estejam nos planos de Deus"

-----Mensagem original-----

De: Luciana Cardoso de Souza

Enviada em: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 09:19

Para: Adriana Tobias Lizier

Assunto: Termo Comodato

Bom dia Dri,

Conforme conversamos, segue para conhecimento.

Att

Luciana Cardoso de Souza

Seção de Unidades e Equipamentos

Secretaria da Saúde - Prefeitura de Sorocaba

Telefone: (15) 3238 2253

E-mail: lcsouza@sorocaba.sp.gov.br

De: digitalizacao@sorocaba.sp.gov.br [digitalizacao@sorocaba.sp.gov.br]

Enviado: quarta-feira, 11 de outubro de 2017 9:12

Para: Luciana Cardoso de Souza

Assunto: digitalizacao por email

Favor não responder


7
SEI / SPAT

Como não foi atendido por e-mail para
SPAT e não de SUS.

Como não foi respondido pelo SPAT, que
não foram atendidas as providências que
deveriam ser tomadas.

Segue o processo conforme solicitado
em data de 29/05/2017

Grata



Luciana Cardoso de Souza
Chefe da Seção de
Unidades e Equipamentos
Secretaria da Saúde

26/05/17

RELATÓRIO DE VISITA

Av. Armando Pannunzio, 298 (Comodato Prefeitura / Banco de Olhos)

Ilmo. Sr. SELC
17/10/17

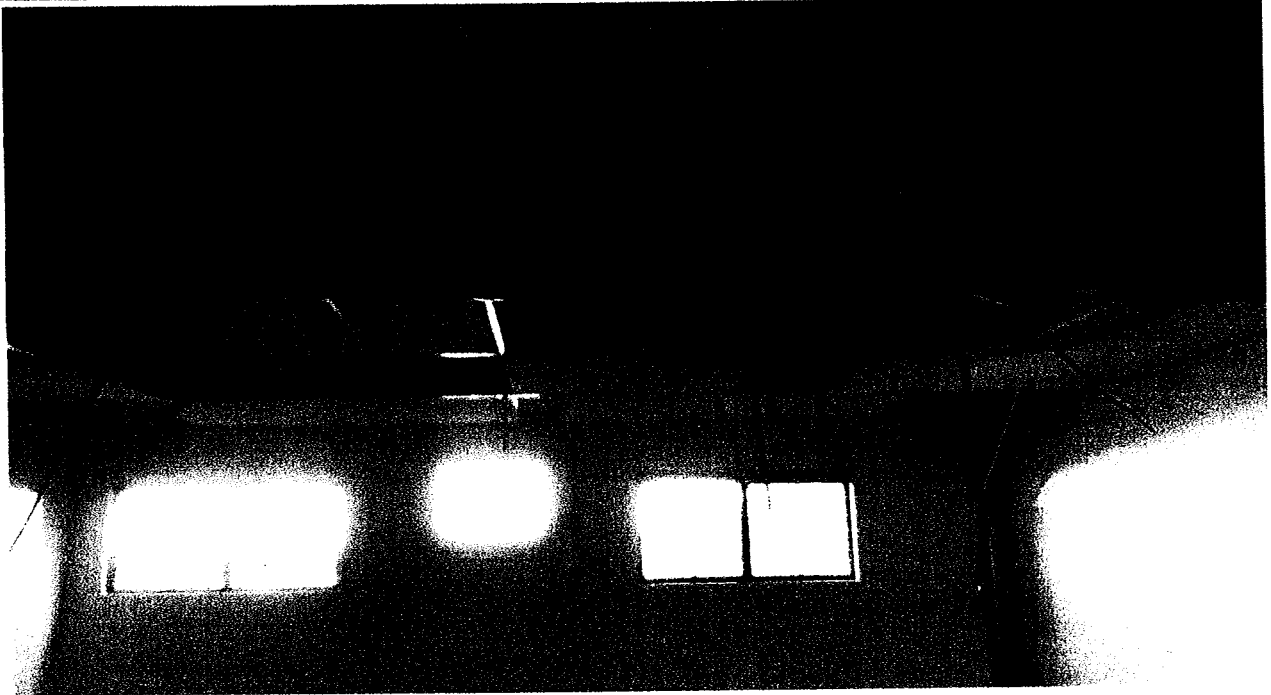
1) DA VISITA:

Em outubro de 2017, a DPACP tomou conhecimento deste caso, e a fim de verificar a situação do imóvel, tendo em vista o não interesse da SES em ocupar o local conforme alegações juntadas ao P.A. 10707/2017 que versam sobre a possibilidade de invasão e vandalismo no referido prédio, a Sra. Ana Paula, Chefe da Seção de Pesquisa e Análise Tributária, e o Sr. Pablo Eduardo de Camargo, Chefe da Divisão de Pesquisa e Análise de Custos e Preços, foram até o local para verificação.

Em visita ao imóvel **da Av. Armando Pannunzio, 298 (Comodato Prefeitura / Banco de Olhos)**, realizada na data de 17/outubro/2017 às 09h30min, pela DPACP/SPAT verificou-se que a situação do local esta de fato precária, considerando as seguintes constatações:

- A. Aparentemente, local foi invadido por moradores de rua e usuários de entorpecentes, que frequentam o local especialmente à noite. O acesso se dá pelo portão do estacionamento do subsolo, que foi arrombado. Por este mesmo local tem-se o acesso ao interior do prédio.
- B. **No subsolo / estacionamento:** constatamos que há sinais de abrigo e leitos improvisados o que indica que o local está sendo frequentado pelas pessoas citadas a cima. Ainda no subsolo pudemos constatar que a depredação atinge as 06 (seis) salas que tiveram suas divisórias e forros arrancadas, assim como toda parte elétrica.





O local encontra-se repleto de pedaços de equipamentos, como ar condicionado, louças sanitárias, persianas e outros.

- C. No andar térreo, a depredação foi mais acentuada, tendo em vista maior quantidade de material disponível, novamente todo forro, divisórias, luminárias, sistema elétrico, lógica / dados e voz, inclusive o piso (chapa pré-moldada de Eucatex) foram arrancadas e destruídas. A locomoção dentro do local está muito prejudicada devido à quantidade de entulho.





Reserva Orçamentária Contas SAAE - Prédio Av. Armando Pannunzio

Luciana Cardoso de Souza

Enviado: segunda-feira, 16 de outubro de 2017 8:02

Para: Pâmela Caroline Dias

Anexos: CONTAS DE ÁGUA.pdf (339 KB)

Bom dia Pâmela,

Foi apresentado a seção, na semana passada, duas contas de água referentes ao prédio da Av. Armando Pannunzio, 298, para abrigar a vigilância em saúde, conforme anexo. Peço a gentileza de verificar a possibilidade de informar despesa orçamentária no valor de R\$ 71,46 para pagamento dessas contas.

* Junho/2017 - R\$ 34,09

* Julho/2017 - R\$ 37,37

Grata

Att

Luciana Cardoso de Souza

Seção de Unidades e Equipamentos

Secretaria da Saúde - Prefeitura de Sorocaba

Telefone: (15) 3238 2253

E-mail: lsouza@sorocaba.sp.gov.br

André Mathias Morais Silva

De: Adriana Tobias Lizier
Enviado em: quinta-feira, 26 de outubro de 2017 10:41
Para: Secao de Custos e Precos de Referencia
Cc: Secao de Pesquisa e Analise Tributaria; teofilo.silva@bos.org.br; marcio.henrique@bos.org.br; erika.sanches@bos.org.br
Assunto: CPFL Armando Pannunzio
Anexos: CPFL 2036308397 Armando Pannunzio - outubro.pdf
Prioridade: Alta

Adriana,
Bom dia !!!

Segue para a Seção de Custos e Preços de Referência que nos lê em cópia setor responsável pelas contas de água e energia elétrica para ciência e providências.

Att

Adriana Tobias Lizier
Administrativo - SPAT - DPACP - SELC
Prefeitura Municipal de Sorocaba
(15) 3238-2384



Prefeitura de
SOROCABA

- "Que os nossos sonhos estejam nos planos de Deus"

De: Adriana de Souza Botelho [mailto:adriana.botelho@bos.org.br]
Enviada em: quinta-feira, 26 de outubro de 2017 10:28
Para: Secao de Pesquisa e Analise Tributaria
Cc: Teofilo Jose Silva; Marcio Henrique de Souza; Erika Sanches Pellegrini
Assunto: CPFL Armando Pannunzio
Prioridade: Alta

Bom dia, Senhores

Conforme contato por telefone hoje pela manhã com a Sra. Adriana (Prefeitura), segue a fatura da CPFL com **vencimento para o dia 06/11** do imóvel Av Armando Pannunzio, 298 locado para Prefeitura.

A mesma informou que já estão providenciando a mudança da titularidade junto a CPFL.

Peço a gentileza, que nos envie o comprovante do pagamento, pois ainda consta no nome do Banco Olhos de Sorocaba.

Fico no aguardo.

Grata,

Adriana Botelho
Engenharia
(15) 3212 7098 e (15) 99108 5323
Grupo BOS - Banco de Olhos de Sorocaba
www.bos.org.br



André Mathias Morais Silva

De: André Mathias Morais Silva
Enviado em: quinta-feira, 26 de outubro de 2017 11:13
Para: Agnaldo Gonçalves Bento
Cc: Pablo Eduardo de Camargo; Aliane Francisco Mendes; Paulo Horácio Fontes
Bandeira Gomes; Ana Paula Aparecida de Morais Novaes;
'pms.amsilva@gmail.com'
Assunto: Média Tensão - Armando Pannunzio
Anexos: CPFL 2036308397 Armando Pannunzio - outubro.pdf
Prioridade: Alta

Agnaldo, bom dia,

Considerando os termos do comodato de imóvel localizado cito a Avenida Armando Pannunzio nº298 – Jardim Vera Cruz - conforme encartados em fls.: 43 e 44 do P.A.: 10.707/2017, em seu Cláusula Terceira prevê que:

“O COMODATÁRIO obriga-se a utilizar única e exclusivamente para os fins descritos na Cláusula Segunda deste termo, obrigando-se a zelar pela integridade do imóvel como se seu fosse, restituindo-o ao término do Comodato, ou após, quando requisitado, nas mesmas condições em que o recebeu. Da mesma forma obriga-se a arcar com as despesas relativas ao imóvel, tais como Água, Luz, e outras que sobre este incidam, ou sejam decorrentes de sua utilização.”

Peço prever pagamento no valor de **R\$ 806,71** (referente a Fatura de Energia – Média Tensão), em dotação da Secretaria da Saúde, com pagamento agendado para 06 de Novembro de 2017.

Obrigado,

André Mathias Morais Silva

Direto: (15) 3238-2262

SCPR: (15) 3238-2154

amsilva@sorocaba.sp.gov.br

www.sorocaba.sp.gov.br/servicos

Secretaria de Licitações e Contratos

Seção de Custos e Preços de Referência



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS



BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
AV DR. ARMANDO PANNUNZIO 298
JD VERA CRUZ
18050-000 SOROCABA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 000927677 série C
Data de Emissão 17/10/2017
Data de Apresentação 20/10/2017
Pág. 1 de 2

Roteiro de leitura Lote Cliente Reservado ao fisco
SORATL07-000000079 07 60012681 0F0F.3D92.953F.1F15.2FDE.7FDB.89E8.D652

DADOS DO SEU CÓDIGO

BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
AV DR ARMANDO PANNUNZIO 298
18050-000SOROCABA - SP

Classificação: Tarifa Verde-A4 Poder Público Federal
CNPJ 50.795.566/0001-25
Inscrição Estadual: ISENT0
Conta Contrato Nº.230000656032

ATENDIMENTO CPFL PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 721 12 94 www.cpflempresas.com.br	60012681 2036308397 Segunda Via	OUT/2017	06/11/2017	806,71

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO														
Cod	Descrição da Operação	Mês	Quant.	Quant.	Unid.	Tarifa com	Valor Total	Base Cálculo	Aliq.	ICMS	Base Cálculo	PIS	COFINS	
115	F- 1101854082	Ref	Registrada	Faturada	Med	Tributos	Operação	ICMS	ICMS		PIS/COFINS	1,01%	4,61%	
0505	Consumo Ponta [KW/h] - TUSD	OUT/17	4.944	4.944	kWh	0,59054322	2.92	2.92	18,00	0,53	2.92	0,03	0,13	
0505	Consumo Ponta [KW/h] - TUSD	OUT/17	30.676	30.676	kWh	0,04889785	1,50	1,50	18,00	0,27	1,50	0,02	0,07	
0504	Cons Ponta Band Verde - TE	OUT/17	4.944	4.944	kWh	0,44897464	2,22	2,22	18,00	0,40	2,22	0,02	0,10	
0504	Consumo Ponta Band Verde - TE	OUT/17	30.676	30.676	kWh	0,29827685	9,15	9,15	18,00	1,65	9,15	0,09	0,42	
0501	Atenuação Band Amarela Ponta	OUT/17					0,12	0,12	18,00	0,02	0,12		0,01	
0501	Atenuação Band Amarela Ponta	OUT/17					0,80	0,80	18,00	0,14	0,80	0,01	0,04	
0501	Consumo Pontas For Fora Ponta	OUT/17	0,030	0,030	KVr		0,00							
0502	Demanda [KW] - TUSD	OUT/17	0,393	120,000	KW	7,32941657	873,53	873,53	18,00	157,24	873,53	8,82	40,27	
Subtotal							890,24							
Total Distribuidora							890,24							
0501	Retenção Consumo IRRF 1,2%						0,20							
0501	Retenção Consumo CSLL 1,5%						9,16							
0505	Retenção Consumo COFINS 3,0%						0,50							
0505	Retenção Consumo PIS 0,65%						0,11							
0505	Retenção Demanda IRRF 4,0%						41,93							
0505	Retenção Demanda CSLL 1,5%						8,74							
0505	Retenção Demanda COFINS 3,0%						26,21							
0505	Retenção Demanda PIS 0,65%						5,68							
Total Retenções							83,53							
Total a Pagar							806,71							
TOT	SOLIDADO						806,71	890,24		160,25	890,24	9,30	41,04	

Autenticação Mecânica no Verso



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 000927677 Série C

Cód. Déb. Automático-Banco
230000656032

Vencimento
06/11/2017

Total a Pagar R\$
806,71

ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA 2%. JUROS
MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONE. LEGISLAÇÃO VIGENTE

Autenticação Mecânica

83640000086 067101103009 824179853026 300006560324

Calção 2036308397
 RUA DE OLHOS DE SOROCABA
 DR ARMANDO PANNUNZIO 298

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 Nº. 000927677 serie C
 Data de Emissão 17/10/2017
 Data de Apresentação 20/10/2017
 Pág. 2 de 2

Demanda Contratada	120	Único Ponta Ponta Reservado	Amarela : De 13 a 30/09 - 18 Dias Vermelha : De 01 a 10/10 - 10 Dias Total : 28 Dias	Micro/Minigeração
--------------------	-----	-----------------------------	--	-------------------

DATAS DA LEITURA

Leitura Anterior	12/09/2017
Leitura Atual	10/10/2017
Período de dias	28
Próxima Leitura Prevista	10/11/2017

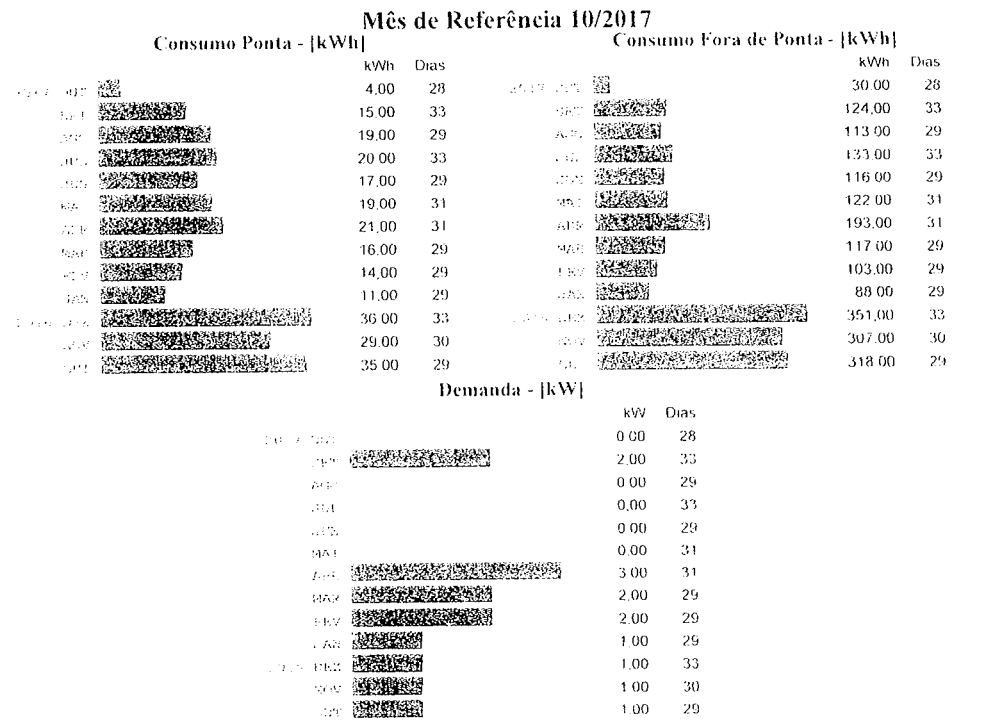
TARIFA ANEEL

kWh Ponta IC	RS 0,34435000	kWh Único	RS 5,50000000
kWh Ponta IE	RS 0,37806000	Resto kWh FPonta	RS 0,23775000
kWh Ponta IUSD	RS 0,45245000		
kWh FPonta IUSD	RS 0,03736000		

VALORES DE MEDIÇÃO

Medição Ativa	40136487
Medição Realiva	40136487
Perda Ponta	2,5

Demonstrativo de Utilização



VALORES DE LEITURA

	Atual	Anter	Fl Multip
Ponta	696913	696913	80,00000
F. Ponta	084719	084719	80,00000
Reserv			
Ponta	000000	000000	80,00000
F. Ponta	000000	000000	80,00000
Reserv			
Ponta	000000	000000	80,00000
F. Ponta	000000	000000	80,00000
Reserv			
Inj Ponta			
Inj F. Ponta			
Inj Reserv			

VALORES DE TENSÃO

Medido	23,100
Limite	21,483
Limite	24,255

VALORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

	DIC	FIC	DMIC	DICRI
Valor mensal	3,57	2,17	2,54	9,77
Valor Trimestral	7,15	4,35		
Valor Anual	14,30	8,71		
Valor mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor de apuração mes: 08/2017				
Valor mensal do EUSD: R\$			680,41	

PREZADO CLIENTE

Em outubro a Aneel determinou bandeira vermelha patamar 2.

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

ATO INSTRUTÓRIO

P.A 10.707/2017

Título: Prédio da Avenida Armando Pannunzio 298 – COMODATO

Trata-se de Processo Administrativo instruído para fins de documentar o Termo de Comodato, celebrado entre a Prefeitura de Sorocaba e o Banco de Olhos de Sorocaba, sendo a municipalidade cessionária de imóvel localizado na Avenida Armando Pannunzio, 298 – Jardim Vera Cruz; registrado pela inscrição imobiliária 33.24.64.0568.01.0000.

P.A 34.103/2017

Título: Pagamento de Água e Energia Elétrica de Imóvel Avenida Armando Pannunzio – BOS

Trata-se de Processo Administrativo instruído para fins de documentar a quitação de faturas de energia elétrica de Média Tensão (CPFL) e consumo de Água e Esgoto (SAAE), considerando os termos do comodato de imóvel localizado cito a Avenida Armando Pannunzio nº298 – Jardim Vera Cruz - conforme encartados em fls.: 43 e 44 do P.A.: 10.707/2017, em seu Cláusula Terceira prevê que:

“O COMODATÁRIO obriga-se a utilizar única e exclusivamente para os fins descritos na Cláusula Segunda deste termo, obrigando-se a zelar pela integridade do imóvel como se seu fosse, restituindo-o ao término do Comodato, ou após, quando requisitado, nas mesmas condições em que o recebeu. Da mesma forma obriga-se a arcar com as despesas relativas ao imóvel, tais como Água, Luz, e outras que sobre este incidam, ou sejam decorrentes de sua utilização.”

André Mathias M. da Silva
Seção de Custos de
Preços de Referência

Sorocaba, 31 de outubro de 2017

Handwritten notes, possibly a signature or address, including the name "Eric Rodrigues Vieira".

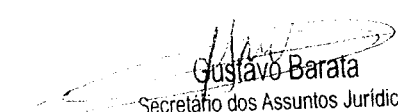
Eric Rodrigues Vieira
Secretário do Gabinete Central

PREFEITURA DE SOROCABA

Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
Gabinete do Secretário

Ass.: Amanda Data: 23/11/12
16h30

Handwritten notes:
Ao Sr. João
Revisão, com urgência
processo, 23/11/12


Gustavo Barata
Secretário dos Assuntos Jurídicos
e Patrimoniais

Processo: (2017/010707-2) -

Apensamentos/Desapensamentos Trâmites

Notificações

Imóveis

Endereços/Fone

Texto

Abertura de Processo

Sector

Portador

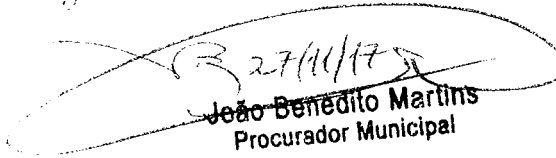
Trâmites Portador

Portador	Data	Entrada por	Retirado em	Retirado por
DR. JOAO BENEDITO	27/11/2017 10:33:55	MARLENE APARECIDA FRANCISCO		
DR. GUSTAVO BARATA	23/11/2017 09:58:41	MARLENE APARECIDA FRANCISCO	27/11/2017 10:33:55	MARLENE APARECIDA FRANCISCO
PABLO EDUARDO DE CAMARGO	17/11/2017 09:29:38	ANDRE MATHIAS MORAIS DA SILVA	23/11/2017 07:55:31	ANDRE MATHIAS MORAIS DA SILVA
PABLO EDUARDO DE CAMARGO	31/10/2017 09:23:38	ANDRE MATHIAS MORAIS DA SILVA	01/11/2017 14:12:43	ANDRE MATHIAS MORAIS DA SILVA
Engº Henrique Deliberati	25/10/2017 12:19:46	LUCIANO BRANDAO BOZA	25/10/2017 15:03:43	LUCIANO BRANDAO BOZA
GS (GABINETE SECRETARIO)	11/10/2017 17:30:19	DANIEL GUEDES E ARAUJO	16/10/2017 14:40:27	DANIEL GUEDES E ARAUJO

PA/Comanda:

Receba estes autos às 16:00 horas
de hoje (27/11/17)

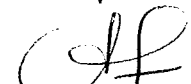
segue para sua solicitação.


27/11/17
João Benedito Martins
Procurador Municipal

À FADM/Com. J.º

Apresenta para engano.

no processo referente PA.


Amanda Barros Felício Torres
Secretaria de Negócios Jurídicos
Gabinete do Secretário
27/11/17

em anexo, junto do

pedido de feito ministerial, com urgência,
a termo de rescisão de comodato
n.º 43/44, conforme deter-
minado no n.º 100/verso.


27/11/17
João Benedito Martins
Procurador Municipal

Termo de comodato
TERMO DE RESCISÃO DO ~~CONVÊNIO~~ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E O BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - HOSPITAL OFTALMOLÓGICO, EM 22 DE MAIO DE 2017, QUE VISAVA A UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DR. ARMANDO PANNUNZIO Nº 298.

Celebrado
(Processo nº 10.707/2017)

Pelo presente instrumento, de lado o MUNICÍPIO DE SOROCABA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.044/0001-75, com sede nesta cidade, à Avenida Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo prefeito, Dr. José Antonio Caldini Crespo, brasileiro, advogado/engenheiro, casado, portador do RG nº 5.599.793-4SSP-SP e inscrito no CPF nº 024.927.118-46, e do outro lado, o BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - HOSPITAL OFTALMOLÓGICO, inscrito no CNPJ sob o nº 50.795.500/0001-25, com sede nesta cidade, à Praça Nabek Shiroma nº 210 – Jardim Emília, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Pascoal Martinez Munhoz, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.273.892-1 e inscrito no CPF sob o nº 144.399.728-53, *tem* justo e acordado entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE ~~CONVÊNIO~~, *COMODATO* que de fato *firmam*, *firmam*, que *tem* por objetivo a utilização do imóvel localizado na Avenida Dr. Armando Pannunzio nº 298, para instalação de equipamentos públicos, não gerando direitos nem obrigações para quaisquer das partes.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, depois de lido e achado conforme, tudo na presença e juntamente com as testemunhas abaixo denominadas.

Palácio dos Tropeiros, em



JOSÉ ANTONIO

Prefeito Municipal

PASCOAL MARTINEZ

Diretor Presidente

Testemunhas:

01

02

PA nº 11.717/12

Sr. Procurador Chefe da PADM / Dr. João Benedito

Recebemos estes autos, por determinação do SR. SAJ, para fins de minuta de rescisão de termo de convênio firmado pela Município com o Banco de Olhos de Sorocaba (BOS), para instalação de equipamentos públicos, localizado na Av. Avenida Armando Pannunzio nº 298, em razão de definição do Sr. Prefeito.

Segue a respectiva minuta às fls. 102/103, para análise e determinação superiores.

PADM, em 29 de novembro de 2017



Luiz Angelo Verrone Quilici
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

P.A. nº 10.707/2017

SAJ – (Dr. Gustavo Barata):

Em atendimento à vossa determinação de fls. 100/verso segue a minuta do Termo de Rescisão de Comodato às fls. 102/103.

O Termo de Comodato se encontra às fls. 43/44 destes autos.

Remeti cópia digital da mencionada minuta para o vosso e-mail e também para a DCDAO/Sr.^a Viviane.

À vossa deliberação.

Sorocaba, 29 de novembro de 2017.

Dr. João Benedito Martins
Chefia da Procuradoria Administrativa

PREFEITURA DE SOROCABA

Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
Gabinete do Secretário

Ass.: Amanda Data: 29/11/17
JLH



DCDAO,

Para editar, **COM URGÊNCIA.**

SAJ, 29/11/2017.

GUSTAVO BARATA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este processo de

107 c(s) doc.(s) de fls. 107
referente(s) Termo de Rescisão
de comodato bancário de

valhos
empe - 06/12/2017

Empenho.



PREFEITURA DE SOROCABA

TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E O BANCO D OLHOS DE SOROCABA – HOSPITAL OFTALMOLÓGICO, REFERENTE AO TERMO DE COMODATO CELEBRADO EM 22 DE MAIO DE 2017, QUE VISAVA A UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DR. ARMANDO PANNUNZIO Nº 298.

(Processo nº 10.707/2017)

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SOROCABA, inscrito no CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede nesta cidade, à Avenida Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Prefeito, Dr. José Antonio Caldini Crespo, brasileiro, advogado/engenheiro, casado, portador do RG nº 5.599.793-4SSP-SP e inscrito no CPF nº 024.927.118-46, e do outro lado, o BANCO DE OLHOS DE SOROCABA HOSPITAL OFTALMOLÓGICO, inscrito no CNPJ sob o nº 50.795.500/0001-25, com sede nesta cidade, à Praça Nabu Shiroma nº 210 – Jardim Emília, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Pascoal Martinez Munhoz, brasileiro casado, administrador, portador do RG nº 4.273.892-1 e inscrito no CPF sob o nº 144.399.728-53, tem justo e acordado entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE COMODATO, que de fato firmaram, que tinha por objetivo a utilização do imóvel localizado na Avenida Dr. Armando Pannunzio nº 298, para instalação de equipamentos públicos, não gerando direitos nem obrigações para quaisquer das partes.

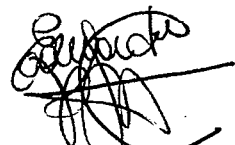
E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor depois de lido e achado conforme, tudo na presença e juntamente com as testemunhas abaixo denominadas.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de novembro de 2017, 363º da F


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

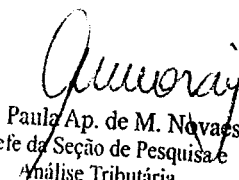

PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1 - 

Pablo Eduardo de Camargo
Chefe da Divisão de Pesquisa
e Análise de Custos e Preços

2 -


Ana Paula Ap. de M. Novaes
Chefe da Seção de Pesquisa e
Análise Tributária



Prefeitura de Sorocaba


Processo nº 10.707/2017

Interessado: SECRETARIA DA SAÚDE

Assunto: SOLICITAÇÃO

SELC/SPAT/SRA. ADRIANA

Segue com a juntada de via do Termo de Rescisão do Comodato, para as demais providências.


Viviane da Motta Berto
Chefe da Divisão de Controle de
Documentos e Atos Oficiais
06.12.2017.

PROTOCOLO DE ASSINATURA DE DOCUMENTOS

TERMO DE RECISÃO DE COMODATO

P.A. 10707/2017 – PRÉDIO ARMANDO PANUNNZIO, 298

- 1) COLHER ASSINATURA DO **SR. PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ**, OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, NAS TRES VIAS;
- 2) APÓS, ENCAMINHAR AS VIAS RESTANTES PARA A DIVISÃO DE PESQUISA E ANÁLISE DE CUSTOS E PREÇOS, AOS CUIDADADOS DA SRA. ANA PAULA.
- 3) CONTATOS: 3238-2147 – spat@sorocaba.sp.gov.br

Recebedor:





TERMO DE ENTREGA DE CHAVES

(PROCESSO 10707/2017)

Os signatários deste instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, pessoa jurídica de caráter público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede e domicílio nesta cidade, na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3041, Palácio dos Tropeiros, doravante denominada **COMODATÁRIO**, e o **COMODANTE BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – HOSPITAL OFTALMOLÓGICO**, com sede nesta cidade de Sorocaba – SP, à Praça Nabek Shiroma, nº 210, inscrita no CNPJ sob o nº 50.795.566/0001-25, representado por seu Diretor Presidente Sr. Pascoal Martinez Munhoz, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 4.273.892-1 e CPF nº 144.399.728-53, resolvem de comum acordo efetivar a entrega das chaves do imóvel localizado à **Av. Dr. Armando Pannunzio, nº 298, Sorocaba/SP**, devido a rescisão do Comodato.

Sorocaba, 29 de Novembro de 2017.



BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – HOSPITAL OFTALMOLÓGICO

Nome:

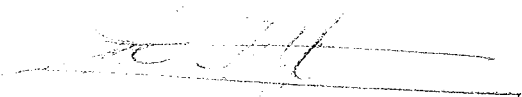


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
PABLO EDUARDO DE CAMARGO – DPACP – SPAT

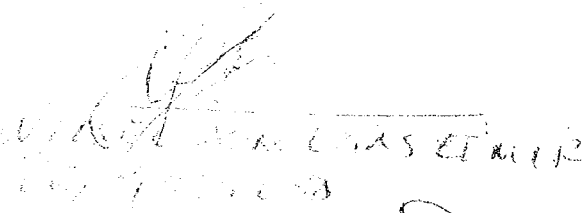
de trabalho nas chaves observamos que
a rede encontra-se vandalizada, tendo
sido danificada toda a rede elétrica predial,
incluindo: parâmetros, cabos, logita, telefonia,
antenas, rede de energia, divisórias,
bancos, luminárias, aparelhos de ar condicionado,
tudo a infraestrutura dos mesmos, fornos,
tanques, vidros quebrados, danificado o
sistema de PNE prisma metálicos.

Tudo isso levantamos para a prefeitura
de São Carlos, ao invés e posterior-
mente encaminhamos a Prefeitura para
procedimentos.

Atestado de entrega de 2017



Fernando José Silva
CPF: 004.329



Roberto José dos Santos
CPF: 004.329

→ No Ato de Entrega das
Chaves estavam presentes
PMS
Roberto Eduardo de Almeida
42.078.736-09

Ana Paula Sp. Moraes Torres
CPF: 262690638-06.

Adriana Tobias Lizier

De: Adriana Tobias Lizier
Enviado em: terça-feira, 5 de dezembro de 2017 10:11
Para: 'patriciamiranda@saaesorocaba.sp.gov.br'; 'Debora Cruz (deboracruz@saaesorocaba.sp.gov.br)'; 'andressapistili@saaesorocaba.sp.gov.br'; 'andreasilva@saaesorocaba.sp.gov.br'
Cc: Ana Paula Aparecida de Moraes Novaes; Pablo Eduardo de Camargo; Secao de Custos e Precos de Referencia
Assunto: Termo de Entrega das Chaves - PA 10707/2017 - Prédio BOS - Av. Armando Pannunzio, 298
Anexos: PA 10707_17 - Termo de Entrega das Chaves - 30.11.17.pdf

Patrícia,
Bom dia

PA 10707/2017 – Prédio BOS - Av. Dr. Armando Pannunzio, 298

Segue em anexo Termo de Entrega das chaves ref. o processo acima.

As chaves foram entregues em 30/11/17 e solicitamos as devidas alterações de responsabilidade das contas. O termo de rescisão já foi emitido e estamos aguardando seu retorno assinado pelos Proprietários e Secretário. Favor confirmar recebimento deste.
No aguardo... desde já agradeço a atenção.

Att

Adriana Tobias Lizier
Administrativo - SPAT - DPACP - SELC
Prefeitura Municipal de Sorocaba
(15) 3238-2384



. "Que os nossos sonhos estejam nos planos de Deus"

Adriana Tobias Lizier

Assunto: ENC: Fwd: Termo de Entrega das Chaves - PA 10707/2017 - Prédio BOS - Av. Armando Pannunzio, 298

De: marciavieira@saaesorocaba.sp.gov.br [mailto:marciavieira@saaesorocaba.sp.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 10:37

Para: Adriana Tobias Lizier

Cc: Ana Paula Aparecida de Moraes Novaes; Pablo Eduardo de Camargo; Secao de Custos e Precos de Referencia

Assunto: Re: Fwd: Termo de Entrega das Chaves - PA 10707/2017 - Prédio BOS - Av. Armando Pannunzio, 298

Bom dia,

Ref. PA 10707/2017 – Prédio BOS - Av. Dr. Armando Pannunzio, 298

Tendo em vista a rescisão do contrato, foram efetuadas as devidas alterações conforme solicitado.

Cliente responsável: Banco de Olhos de Sorocaba.

Atenciosamente

Em 05/12/2017 13:45, patriciamiranda@saaesorocaba.sp.gov.br escreveu:

Márcia Antonia Ulisses Vieira

Setor de Controle e Receita



Serviço Autônomo de Água e
Esgoto de Sorocaba



(15) 3224-5843

www.saaesorocaba.com.br



117
0

Transparência, Compromisso e Responsabilidade!

De: Ana Paula Aparecida de Moraes Novaes
Enviada em: quarta-feira, 14 de março de 2018 09:44
Para: Pablo Eduardo de Camargo
Assunto: PA 10.707/2017 - PREDIO AV ARMANDO PANNUNZIO

Bom dia, Pablo

Considerando o PA 10.707/2017, que trata o comodato com esta municipalidade, do Prédio na Av. Armando Pannunzio, nº 298, de propriedade do BOS – Banco de Olhos de Sorocaba.

Considerando que em fls. 107 e fls. 110 do referido processo há o termo de rescisão e o termo de entrega de chaves.

Considerando o BOS apresentar o Laudo técnico de avaliação do prédio.

Informo que na data de hoje foi realizado contato por telefone com a Sra. Adriana do BOS e solicitado O1(uma) via do Laudo, para juntar ao processo 10.707/2017.

Quaisquer dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,
Ana Paula Ap de Moraes Novaes
Seção de Pesquisa e Análise Tributária - SPAT/DPACP/SELC
✉ anovaes@sorocaba.sp.gov.br
☎ 55.15.3238-2147 / 2694



A DPACP
Atc. Pablo.

Segue conf. solicitado.

Att.

Ana Paula Ap. de M. Novaes
Chefe da Seção de Pesquisa e
Análise Tributária
19/03/2018

Ana Paula Aparecida de Moraes Novaes

De: Pablo Eduardo de Camargo
Enviado em: segunda-feira, 19 de março de 2018 14:05
Para: Ana Paula Aparecida de Moraes Novaes
Assunto: ENC: PA 10.707/2017 - PREDIO AV ARMANDO PANNUNZIO

PSC

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Grato!

Pablo Eduardo de Camargo

Divisão de Pesquisa e Análise de Custos e Preços

✉ pacamargo@sorocaba.sp.gov.br

☎ 55.15.3238-2147



Transparência, Compromisso e Responsabilidade!

De: Pablo Eduardo de Camargo
Enviada em: quarta-feira, 14 de março de 2018 10:17
Para: Ana Paula Aparecida de Moraes Novaes
Assunto: RES: PA 10.707/2017 - PREDIO AV ARMANDO PANNUNZIO

Ciente e de acordo.

Quando obtido a segunda via, endereçar-me o P.A.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

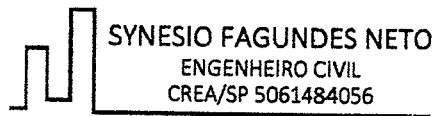
Grato!

Pablo Eduardo de Camargo

Divisão de Pesquisa e Análise de Custos e Preços

✉ pacamargo@sorocaba.sp.gov.br

☎ 55.15.3238-2147



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

Proprietário: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA

Objeto: PRÉDIO COMERCIAL

Endereço: Avenida Dr. Armando Pannunzio, 298 – Sorocaba/SP

Responsável Técnico:

SYNESIO FAGUNDES NETO
ENGENHEIRO CIVIL CREA/SP 5061484056

1/1/19

1/1/19

1/1/19

1/1/19

1/1/19

1/1/19

1/1/19

1/1/19

~~1/1/19~~

1/1/19

SUMÁRIO EXECUTIVO

- 1. SOLICITANTE DO LAUDO**
- 2. DATA BASE DO LAUDO**
- 3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO**
- 4. FINALIDADE E OBJETO DO LAUDO**
- 5. LOCALIZAÇÃO**
- 6. DADOS DO OBJETO**
- 7. VISTORIA**
- 8. BREVE RELATO DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL**
- 9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE**
- 10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO IMÓVEL PARA O COMODATÁRIO**
- 11. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA RECONSTITUIÇÃO DO PRÉDIO**
- 12. CONCLUSÃO DO LAUDO**
- 13. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E LEGISLAÇÃO**
- 14. ANEXO I – CONTRATO DE COMODATO**



1. SOLICITANTE DO LAUDO

BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
CNPJ: 50.795.566/0001-25

Endereço:

Rua Nabeck Shiroma, 210, Jardim Ernília
Sorocaba/SP – CEP 18.031-060

Contato:

Sr. Teofilo Jose Silva

e-mail: teofilo.silva@bos.org.br

Tel. 55 15 3212-7098

2. DATA BASE DO LAUDO

Este Laudo tem como data base janeiro de 2018.

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO

SYNESIO FAGUNDES NETO – ENGENHEIRO CIVIL

CREA-SP 5061484056

E-mail: synesioneto@hotmail.com

Tel. 15 99840.9261

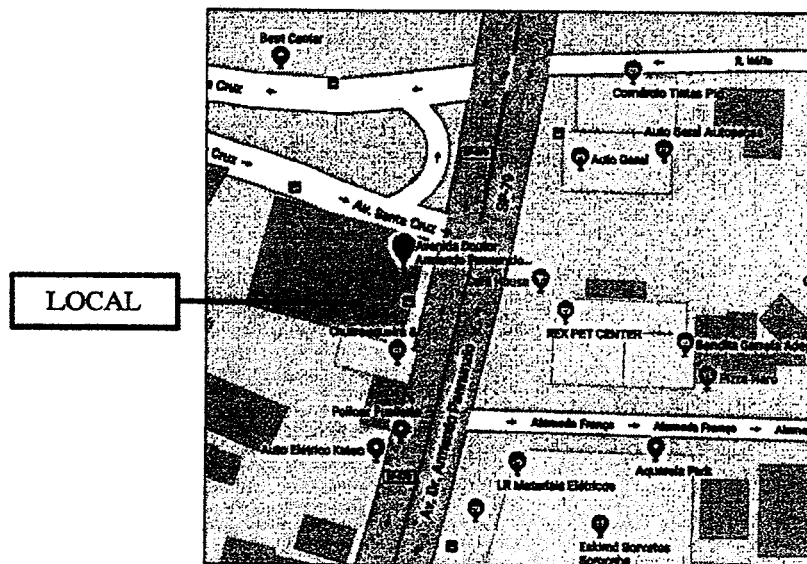
4. FINALIDADE E OBJETO DO LAUDO

O presente laudo tem por objetivo levantar, demonstrar e avaliar os Danos Ocasionalmente no Imóvel por roubo e depredação cujo Proprietário o Banco de Olhos de Sorocaba.

Na oportunidade da ocorrência o imóvel estava sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Sorocaba conforme Termo de Comodato datado em 22 de maio de 2017 (ANEXO I).

5. LOCALIZAÇÃO

A edificação objeto do Laudo está situada na Avenida Dr. Armando Pannunzio, 298, cidade de Sorocaba/SP, conforme croquis abaixo:



Disponível: <https://www.google.com/>

6. DADOS DO OBJETO

O referido imóvel situa-se em área urbana, em via pública tipo coletora, provida de pavimentação asfáltica, redes de drenagem, redes de saneamento básico, rede elétrica, coleta de lixo, linhas de transporte público e com efetiva atividade comercial.

Trata-se de uma edificação Predial em dois pavimentos e mezanino de uso Comercial e Institucional, sendo o pavimento inferior destinado ao uso de estacionamento e o pavimento térreo e mezanino destinado ao uso comum.

O Zoneamento da via está enquadrada na CCS 3 – Corredor de Comércio e Serviços 3, conforme o Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba (Lei Municipal de Sorocaba 11022-2014).

O imóvel está registrado sob a Matrícula 1.022 do Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba/SP e aprovado na Prefeitura Municipal de Sorocaba cuja Certidão de Vistoria 386/99 datada de 27 de abril de 1.999.

A área de construção do imóvel é de 4.025,00 metros quadrados.

7. VISTORIA

A vistoria do imóvel foi realizada nos dias 28 e 29 de dezembro de 2017.

8. BREVE RELATO DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

O imóvel encontra-se totalmente depredado, sendo:

- a. Forro: Todo forro do prédio em estrutura metálica com placas de gesso foi danificado.
O forro de PVC dos sanitários e hall foi totalmente danificado.
Não houve danos ao forro de madeira na caixa de escada interna.
- b. Piso elevado: O piso elevado do mezanino foi inteiramente danificado, e o piso elevado do pavimento térreo sofreu danos em pontos isolados.
- c. Divisórias: Grande parte das divisórias tipo naval do pavimento térreo foi furtada ou danificada, restando somente alguns pontos conservados.
Todas as fechaduras das divisórias tipo naval que foram conservadas estão danificadas.
As divisórias em Drywall dos sanitários foram danificadas nos pontos onde estavam fixadas as louças.
- d. Portas e vidros: Todas as portas de madeira dos sanitários foram depredadas.
No hall de entrada do prédio foi quebrado um vidro da janela lateral com espessura de 6mm e uma divisória interna de vidro com espessura de 10mm.
- e. Revestimento: No sanitário masculino do subsolo foi danificado todo o revestimento cerâmico das paredes.
- f. Cobertura: A cobertura em telha metálica apresenta diversos pontos de vazamento e a cobertura de telha de fibrocimento sobre o hall dos banheiros no pavimento térreo de acesso a caixa d'água foi danificada.

g. Instalações elétricas: Os cabos elétricos, logica e de telefonia foram furtados na sua totalidade.

Todos os disjuntores e eletrodutos galvanizados foram furtados.

As luminárias em sua maioria foram furtadas e as remanescentes danificadas.

As eletrocalhas e quadros elétricos em sua maioria foram danificados.

Algumas fitas de alumínio do Sistema de Proteção e Combate à Incêndio foram furtadas.

A cerca elétrica sobre o muro dos fundos sofreu danos em toda sua extensão.

h. Instalações de Ar condicionado: todas as redes de cobre e evaporadoras foram furtadas, sobrando somente 4 evaporas grandes na recepção, porém, também danificadas.

As condensadoras nas quais a altura possibilitava a retirada foram furtadas, restando algumas condensadoras instaladas em pontos altos nas paredes externas visíveis.

Os suportes metálicos internos das condensadoras foram danificadas.

i. Instalações de Proteção e Combate à Incêndios: Todos os componentes das caixas de incêndio em cobre, inclusive as mangueiras foram furtadas.

Foram roubadas 3 caixas metálicas e as 4 remanescentes foram depredadas.

j. Instalações Hidráulicas: As conexões e bóia da caixa d'água foram furtadas, sendo poupadas somente as redes de esgoto e água pluvial.

A bomba de recalque da cisterna foi danificada na tentativa de furto.

k. Louças: Todas os vasos sanitários e lavatórios foram depredados, a bancada de granito com 3 cubas do sanitário feminino no subsolo foi totalmente danificada. Os mictórios, a bancada de granito com 3 cubas de louça do



SYNESIO FAGUNDES NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5061484056

sanitário masculino do subsolo e as 2 bancadas com 3 cubas dos sanitários feminino e masculino do Térreo foram conservadas.

Pias de cozinha: Uma pia de cozinha do subsolo foi furtada e a outra danificada, e, as pias de cozinha do pavimento térreo foram todas danificadas.

- l. Metais: Todos, sem exceção, foram furtados restando somente uma barra de deficiente físico.
- m. Papeleiras e saboneteiras: Na grande maioria furtadas e as que sobraram foram danificadas.
- n. Persianas: Grande parte das persianas foi furtada, e, as que sobraram foram danificadas.
- o. Armários sob pia: Dois armários sob pia foram furtados e os remanescentes danificados.
- p. A quadra externa apresenta-se em estado de má conservação.
- q. Os portões da garagem estão danificados e o fechamento sobre o muro de divisa dos fundos está danificado.
- r. Elevador: Sofreu danos nas instalações elétricas por depredação e danos na porta acrílica.
- s. Pintura: Toda a pintura do prédio está deteriorada, inclusive há pichações na fachada do prédio.

9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE

A) Forros



Foto 01: Forro do salão do térreo

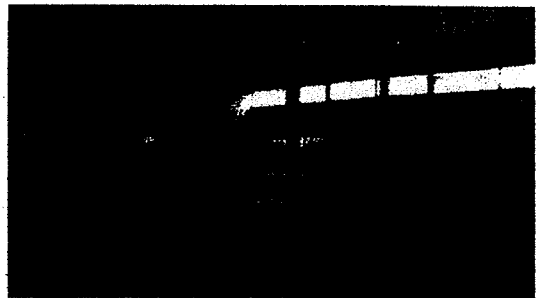


Foto 02: Forro do salão do térreo



Foto 03

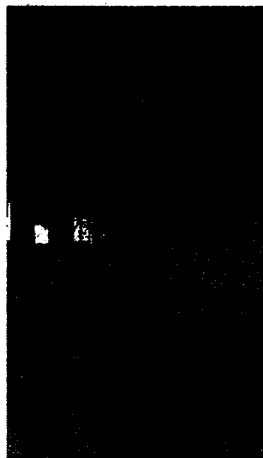


Foto 04

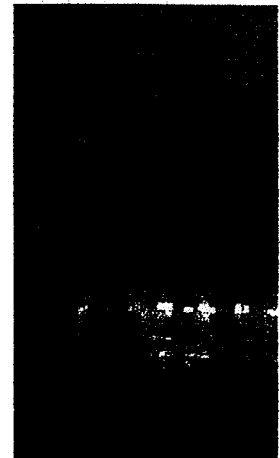


Foto 05



Foto 06

B) Divisórias

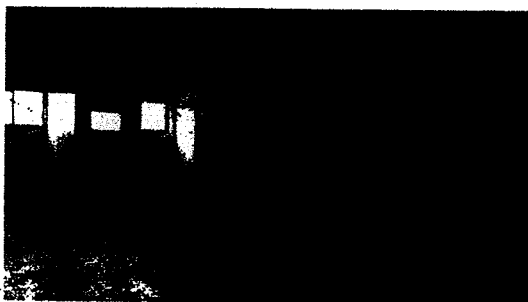


Foto 07

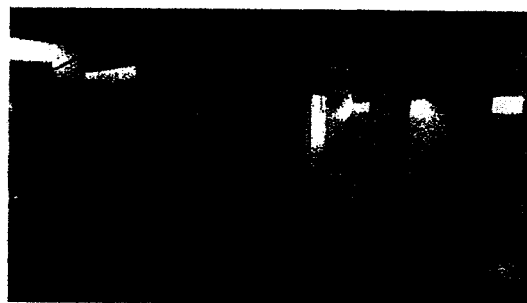


Foto 08

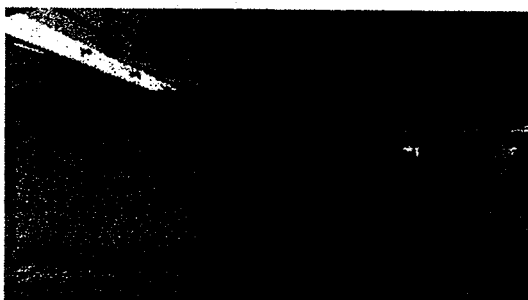


Foto 09

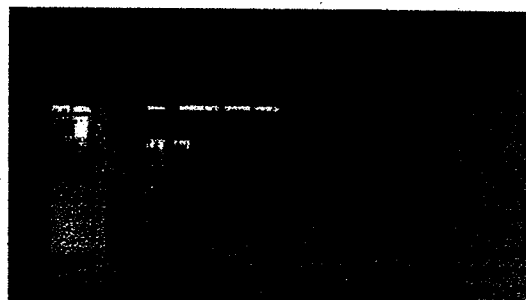


Foto 10

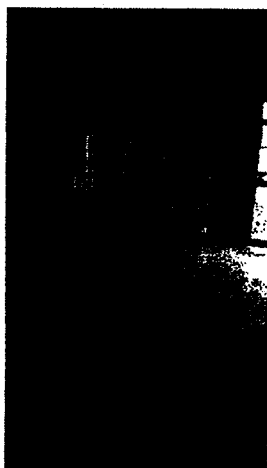


Foto 11

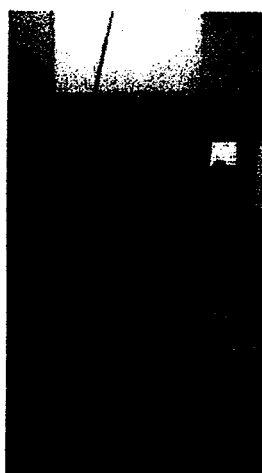


Foto 12

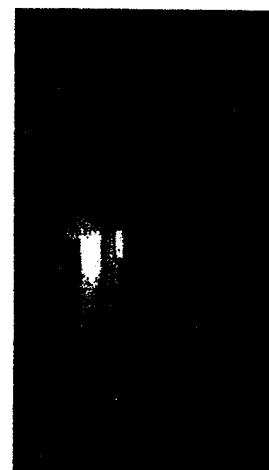


Foto 13

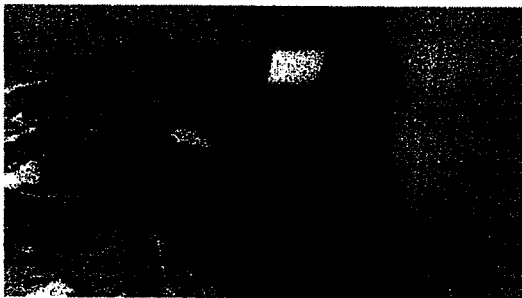
C) Pisos



Piso 14



Piso 15



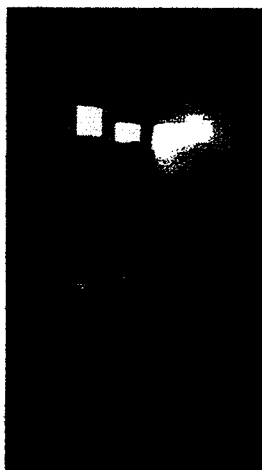
Piso 16



Piso 17



Piso 18



Piso 19



Piso 20

D) Esquadrias

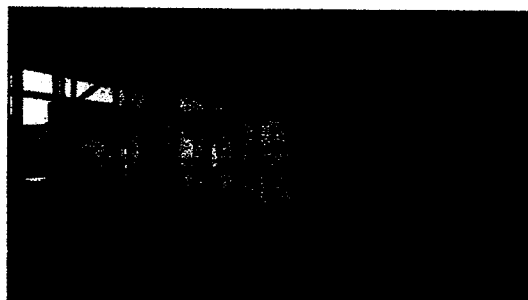


Foto 21



Foto 22

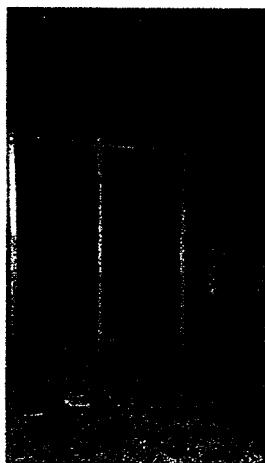


Foto 23

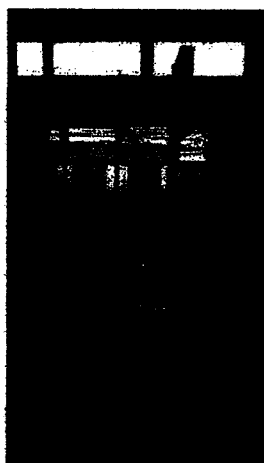


Foto 24



Foto 25



Foto 26

E) Instalação Hidráulica



Foto 27



Foto 28

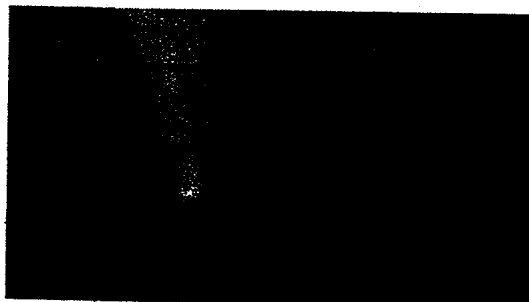


Foto 29

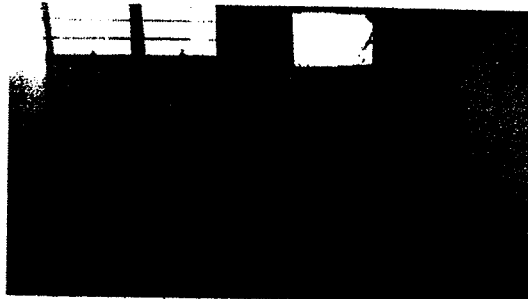


Foto 30



Foto 31



Foto 32



Foto 33

F) Instalações Elétricas, Lógica e Telefonia

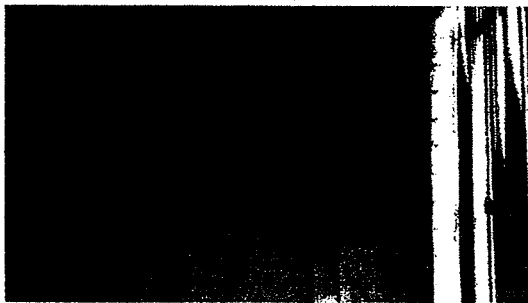


Foto 34

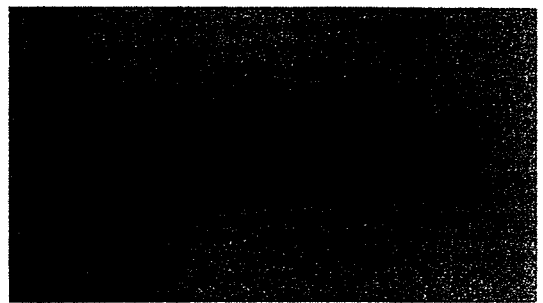


Foto 35

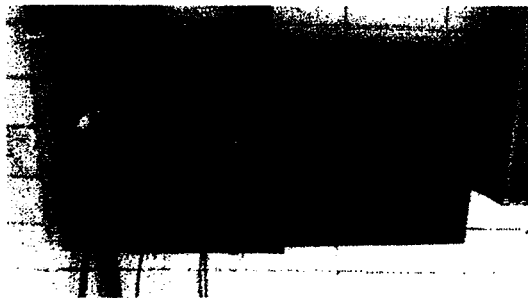


Foto 36

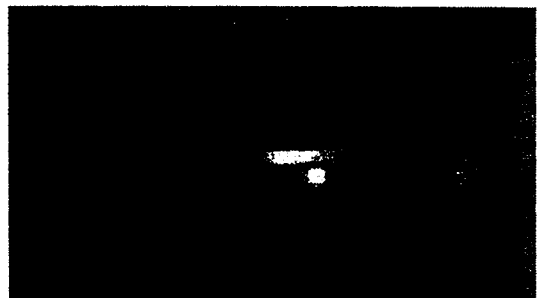


Foto 37



Foto 38



Foto 39



Foto 40

G) Instalações de Proteção e Combate à Incêndios

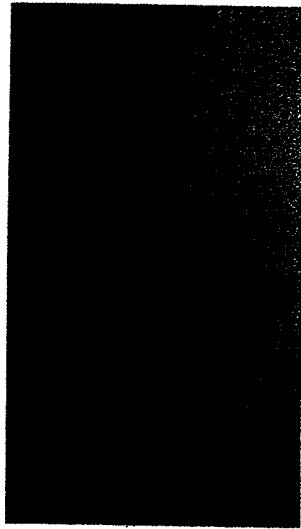


Foto 41



Foto 42



Foto 43



Foto 44



Foto 45

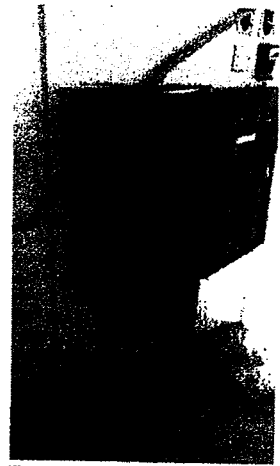


Foto 46

H) Bancadas

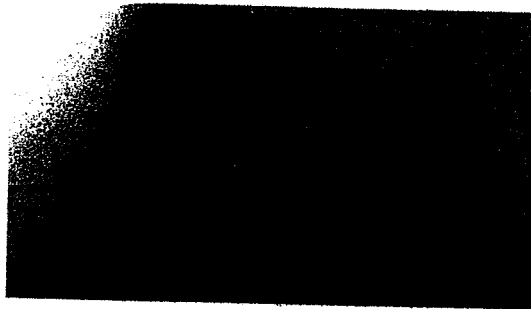


Foto 47

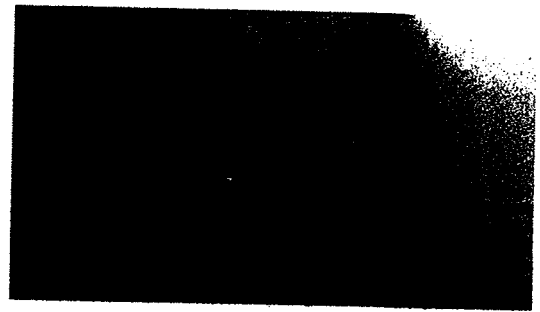


Foto 48

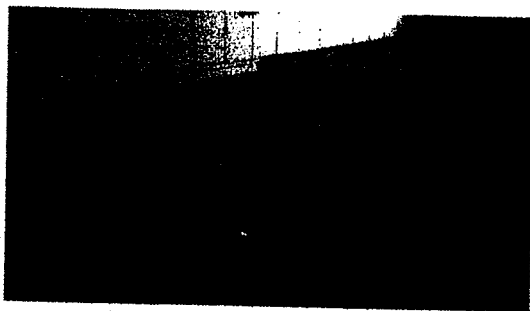


Foto 49

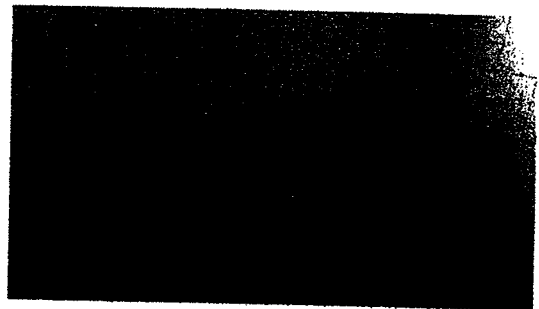


Foto 50

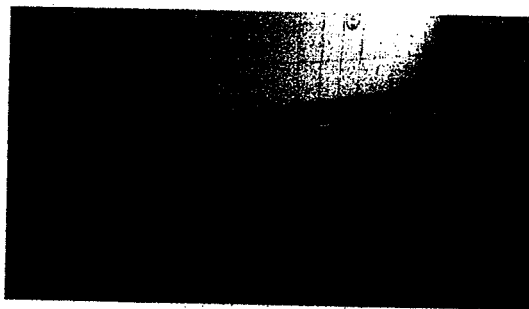


Foto 51

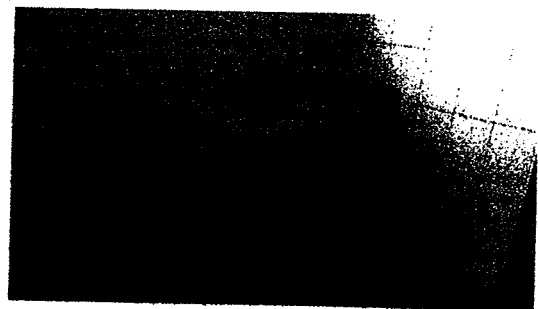


Foto 52

D) Gradis e Corrimãos



Foto 53



Foto 54



Foto 55



Foto 56

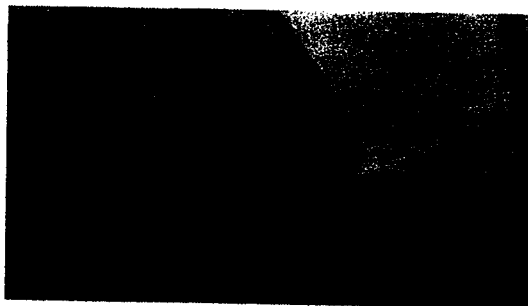


Foto 57

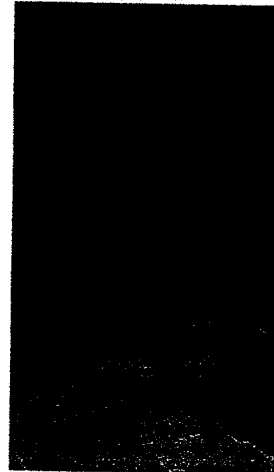


Foto 58

131
9

J) Elevador

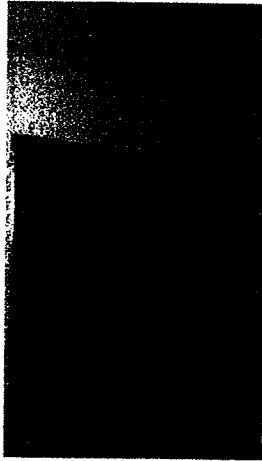


Foto 59



Foto 60

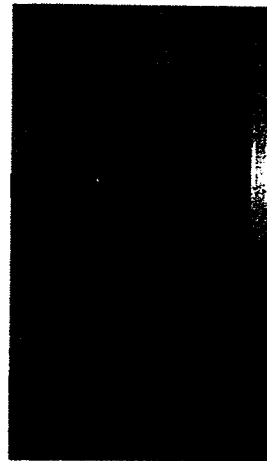


Foto 61

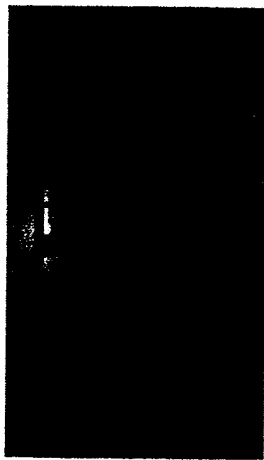


Foto 62



Foto 63



Foto 64

K) Revestimentos/Serralheria/Pisos

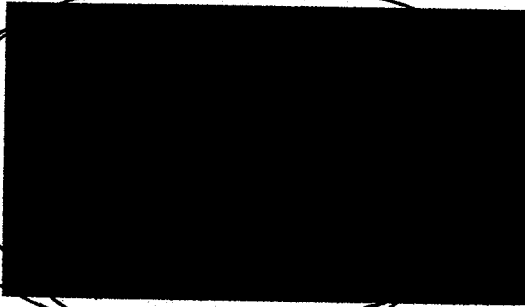


Foto 65: Revestimento de paredes caindo

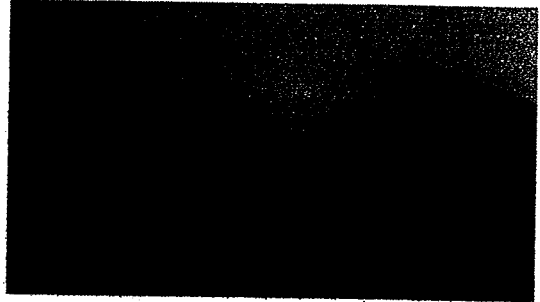


Foto 66: Alambrado sobre muro deprezado

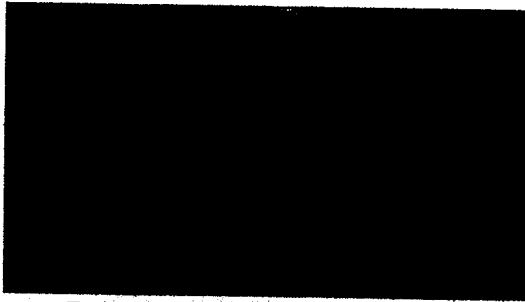


Foto 67: Pé do pilar oxidado



Foto 68: Porta da garagem danificada



Foto 69: Portão dos fundos



Foto 70: Totem deprezado



Foto 71: Piso táctil danificado

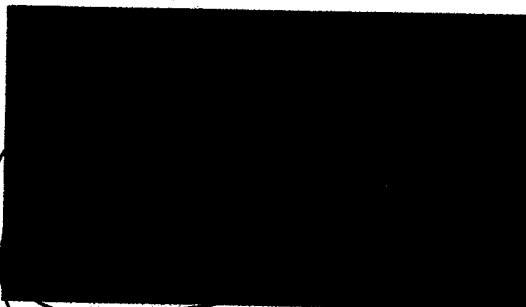


Foto 72: Pintura danificada



Foto 73: Divisória em Drywall danificada



Foto 74: Evaporadora deprecada



Foto 75: Entulho de gesso do forro deprecado



Foto 76: Telhado sobre hall dos banheiros danificado

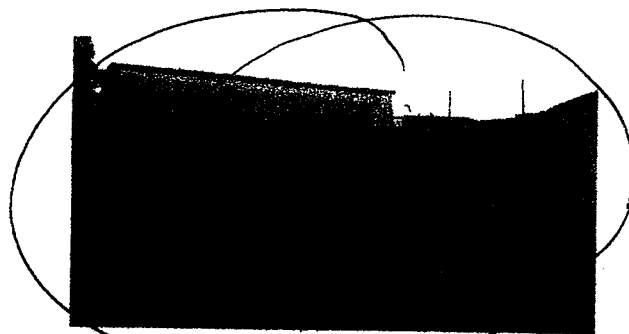


Foto 77: Quadra em péssimo estado de conservação

10. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO IMÓVEL PARA O COMODATÁRIO

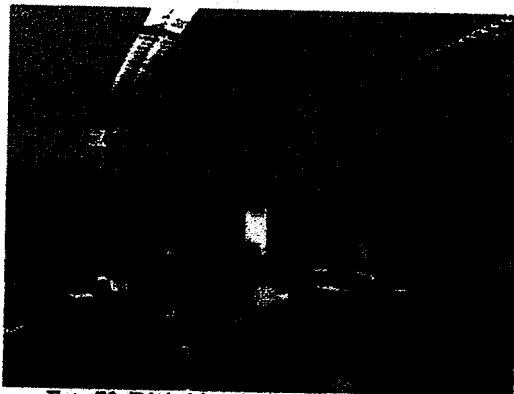


Foto 78: Divisórias, forro, piso e iluminação

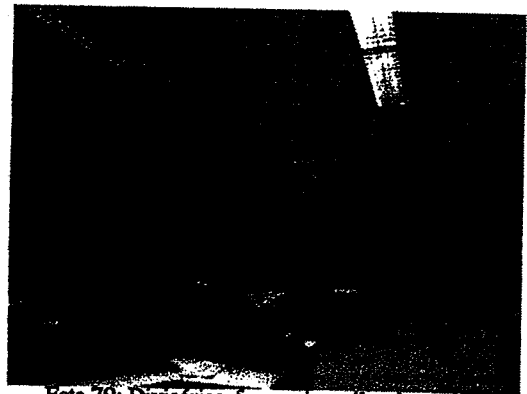


Foto 79: Divisórias, forro, piso e iluminação



Foto 80: Divisórias, piso, iluminação e persianas



Foto 81: Divisórias com vidro, forro e iluminação

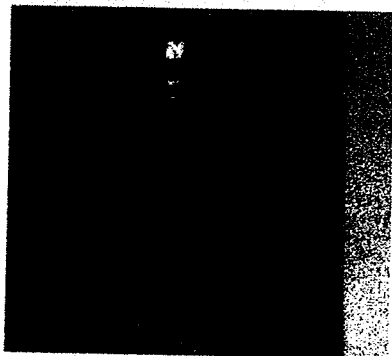


Foto 82: Divisórias, forro, piso elevado e iluminação

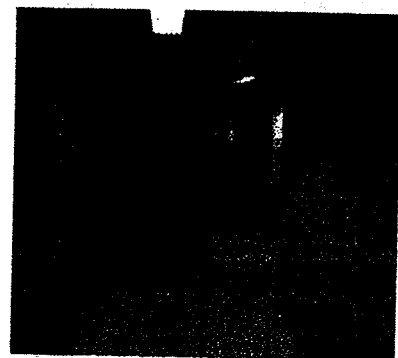


Foto 83: Divisórias, forro e piso elevado



SYNESIO FAGUNDES NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5061484056

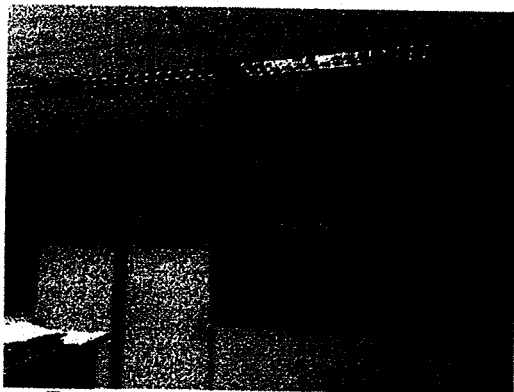


Foto 84: Divisórias e Ar condicionado

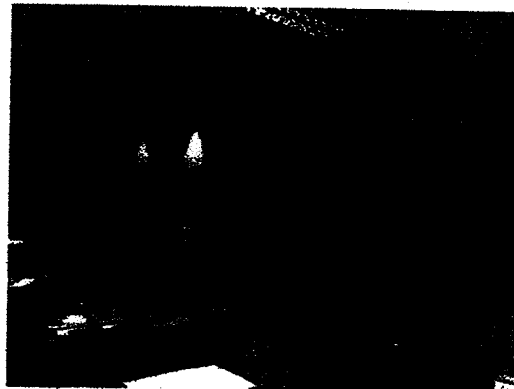


Foto 85: Divisórias e Ar condicionado

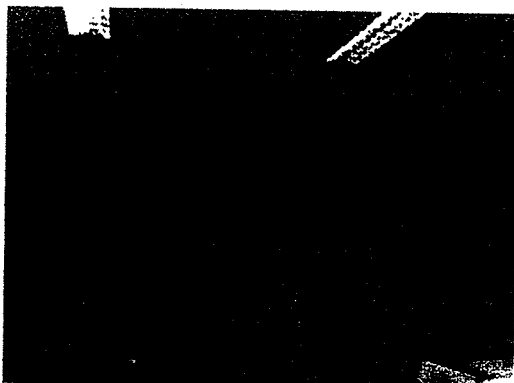


Foto 86: Divisórias e Ar condicionado

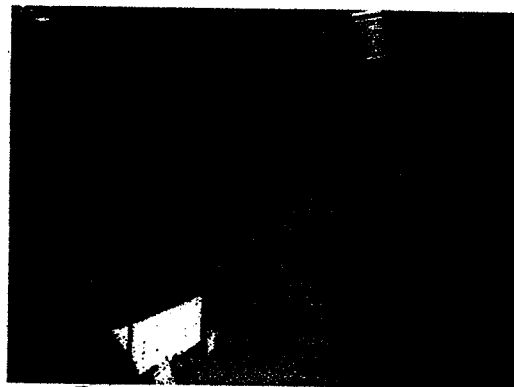


Foto 87: Divisórias e Ar condicionado



Foto 88: Condensadoras de Ar condicionado

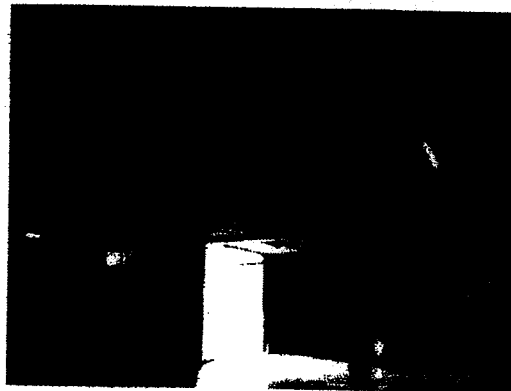


Foto 89: Condensadoras de Ar condicionado

End.: Est. Mun. do Ipatinga, 805 – Jd. Village Saint Charbel - Araçoiaba da Serra/SP – CEP 18.190-000
|tel:(15) 99840.9261 – e-mail: synesioneto@hotmail.com|

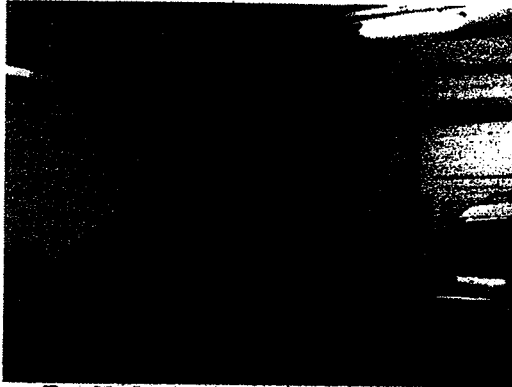


Foto 90: Quadros Elétricos Subsolo

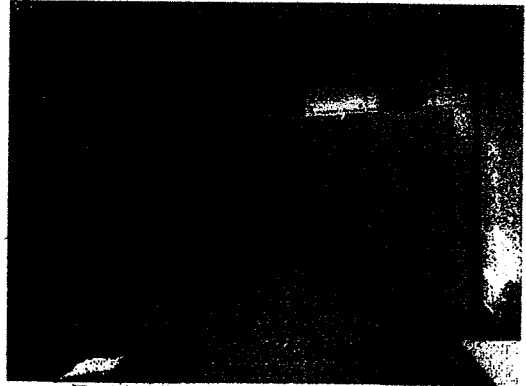


Foto 91: Quadros Elétricos Térreo



Foto 92: Condensadoras de Ar condicionado

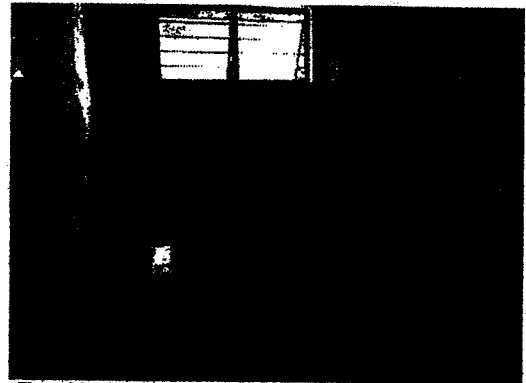


Foto 93: Conservação dos sanitários

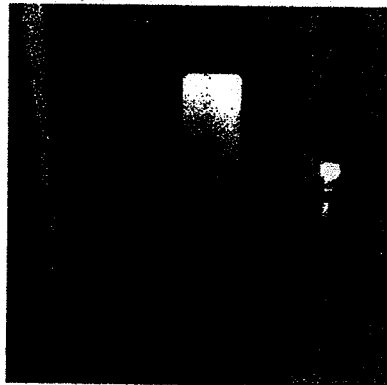


Foto 94: Elevador de PNE

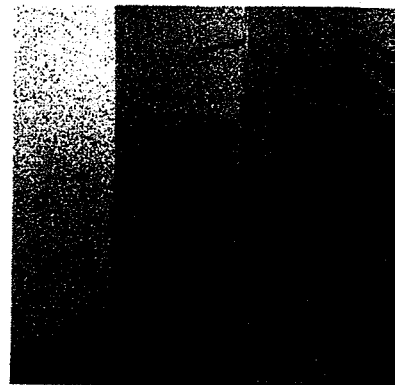


Foto 95: Elevador de PNE

11. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA RECONSTITUIÇÃO DO PRÉDIO

CLIENTE:		BANCO DE OLHOS DE SOROCABA							
OBRA:		REFORMA GERAL PARA RECONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO DEPRÉDADO							
LOCAL:		Avenida Dr. Armando Pannunzio, 298 - Sorocaba/SP				DATA DO ORÇAMENTO:		REVISÃO 00	
		BASE ORÇAMENTÁRIA: FDE outubro-2017 / CPOS BOLETIM 169 março-2017 / Preços Mercado				15.01.2018			
1				PROJETOS, LAUDOS E CERTIFICAÇÕES					
1.1	CPOS	01.17.110		Projetos das instalações elétricas e SPDA - formato A0	un	4,00	2.516,21		10.064,82
1.2	CPOS	01.17.110		Projetos das instalações de Cabeamento Estrutura, Telefonia e CFTV - formato A0	un	3,00	2.516,21		7.548,62
1.3	CPOS	01.17.120		Projeto e Aprovação das instalações de Proteção e Combate à Incêndios - formato A1	un	3,00	2.148,94		6.446,82
1.4	MERCADO	-		Aprovação do Projeto de Prot. e Comb. à Incêndio e obtenção do AVCB	vb	1,00	3.990,00		3.990,00
				SUB TOTAL =					28.050,26
2				SERVIÇOS INICIAIS					
2.1	MERCADO	-		Mobilização e desmobilização de obra	vb	1,00	7.840,00		7.840,00
2.2	MERCADO	-		Segurança da obra	mês	6,00	14.210,00		85.260,00
				SUB TOTAL =					93.100,00
3				DEMOLIÇÕES, RETRADAS E BOTA FORA					
3.1	CPOS	03.08.200		Retirada de divisórias naval danificadas	m ²	54,93	6,50		356,83
3.2	FDE	04.60.012		Demolição de pontos danificados nas divisórias tipo DryWall dimensões máximas de 100x100cm	un	3,00	7,35		22,05
3.3	FDE	10.60.002		Retirada de forro em placas, inclusive estrutura	m ²	649,56	7,42		4.819,74
3.4	CPOS	04.05.040		Retirada de piso elevado, inclusive suportes de base	m ²	630,97	14,84		9.363,59
3.5	MERCADO	-		Demolição de tapume frontal	m ²	80,00	7,28		582,40
3.6	FDE	14.60.001		Retirada de vidros quebrados nas esquadrias, inclusive raspagem de massa	m ²	4,28	17,26		73,92
3.7	FDE	05.60.001		Retirada de folhas de portas ou janelas	un	8,00	13,61		108,86
3.8	FDE	05.60.005		Retirada de batentes de esquadrias de madeira	un	8,00	58,97		471,74
3.9	MERCADO	-		Retirada de persianas remanescente danificadas	m ²	32,00	7,84		250,88
3.10	FDE	12.50.002		Demolição de azulejos, inclusive argamassa de assentamento nos banheiros do subsolo	m ²	51,63	18,65		962,83
3.11	CPOS	04.11.090		Demolição de bancada de granito	m	1,60	61,04		97,66
3.12	FDE	08.60.011		Retirada de aparelhos sanitários incluindo acessórios	un	28,00	57,97		1.623,27
3.13	MERCADO	-		Demolição de pia de cozinha	un	1,00	119,00		119,00
3.14	MERCADO	-		Demolição de armário sob pia de cozinha	un	1,00	175,00		175,00
3.15	MERCADO	-		Demolição de eletrodutos danificados, eletrocalhas e tampas retorcidas, luminárias danificadas, condutores, quadros danificados, pontas de cabos remanescentes e outros acessórios de elétrica	vb	1,00	1.190,00		1.190,00
3.16	FDE	08.60.015		Retirada de hidrante de parede completo	un	4,00	86,95		347,82
3.17	CPOS	04.35.050		Retirada de aparelhos de ar condicionado danificados (quebrados)	un	12,00	21,45		257,38
3.18	FDE	16.80.098		Retirada de entulho (diversos)	m ³	148,87	61,54		9.162,19
3.19	MERCADO	-		Retirada de entulho (gesso)	m ³	51,87	73,85		3.830,62
3.20	MERCADO	-		Bota fora de estruturas de alumínio e aço retorcidas e amassadas, dutos e eletrocalhas de elétrica, dutos de cobre cortados, aparelhos e caixas de ar condicionado	vb	1,00	4.578,00		4.578,00
				SUB TOTAL =					38.393,78
4				COBERTURA					
4.1	MERCADO	-		Manutenção geral em cobertura para eliminação dos pontos de vazamento e calafetação de rufos e calhas	vb	1,00	5.292,00		5.292,00
4.2	FDE	07.03.075		Telha de aço galvanizado natural trapezoidal e=0,65mm h=at640,0mm	m ²	30,00	86,72		2.601,52
4.3	FDE	07.03.100		Recomposição de telhado em telha de fibrocimento sob caixa d'água no Hall dos banheiros	m ²	20,00	159,73		3.194,52
				SUB TOTAL =					11.088,04

11. PLAN. ORÇ. PARA RECONSTITUIÇÃO DO PRÉDIO - continuação

CLIENTE:		BANCO DE OLHOS DE SOROCABA							
OBRA:		REFORMA GERAL PARA RECONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO DEPRADADO							
LOCAL:		Avenida Dr. Armando Panunzio, 296 - Sorocaba/SP				DATA DO ORÇAMENTO:		REVISÃO 00	
		BASE ORÇAMENTÁRIA: FDE outubro-2017 / CPOS BOLETIM 169 março-2017 / Preços Mercado				15.01.2018			
5									
FORROS E DIVISÓRIAS									
5.1	MERCADO	-		Retrabalho em pendurais existentes para reaproveitamento na instalação de novo forro	m ²	1.330,16	6,93	9.217,99	
5.2	FDE	10.01.071		Fornecimento e instalação de Forro placa mineral nrc 0,55 garran Incl.perfis	m ²	1.910,60	140,77	268.949,67	
5.3	FDE	10.01.082		Forro em lâmina de PVC 200mm e=7 ou 8mm	m ²	16,50	35,31	582,58	
5.4	FDE	04.03.022		Divisória chapa fibra mad prens bp/palnel/vidro/ventil perm e=35mm	m ²	44,82	171,50	7.686,63	
5.5	FDE	04.03.023		Divisória chapa fibra mad prens bp/palnel cego 1,20x2,11m e=35mm	m ²	139,95	154,92	21.681,61	
5.6	MERCADO	-		Recomposição de pontos danificados das divisórias em DryWall	un	6,00	217,39	1.304,35	
					SUB TOTAL =			308.422,84	
6									
PISOS E REVESTIMENTOS									
6.1	MERCADO	-		Recomposição e troca de placas danificadas do piso elevado no pavimento térreo com placas reaproveitadas do mezanino	m ²	297,92	21,28	6.339,82	
6.2	CPOS	21.06.050		Fornecimento e instalação de piso elevado no mezanino (modelo similar ao existente)	m ²	219,09	329,38	72.143,66	
6.3	FDE	13.02.023		Piso tático direcional	m ²	4,88	217,00	1.057,88	
6.4	FDE	13.02.059		Sinalização visual de degraus-fita adesiva	cj	46,00	16,72	768,94	
6.5	FDE	12.02.007		Regularização de paredes para assentamento de revestimento	m ²	51,63	28,95	1.484,85	
6.6	FDE	12.02.029		Cerâmica esmaltada 20x20cm	m ²	51,63	86,83	4.431,78	
6.7	FDE	12.02.044		Cantoneira de alumínio 10x10mm branca instalada com silicone	m	24,50	31,65	775,52	
					SUB TOTAL =			87.012,45	
7									
PORTAS, ESQUADRIAS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA									
7.1	FDE	05.70.015		Manutenção em todas as fechaduras das divisórias existentes a conservar	un	1,00	1.573,32	1.573,32	
7.2	FDE	16.80.092		Manutenção em caixilhos - lubrificação e troca de fechos danificados	vb	1,00	1.330,00	1.330,00	
7.3	FDE	05.01.004		Porta de madeira sarrafeada p/ pint. Bat. Madeira L=82cm	cj	8,00	887,00	7.095,98	
7.4	FDE	05.01.004		Instalação de porta de madeira completa para as divisórias, composta por: batente, folha, guarnição, dobradiça e fechadura dim. 0,80x2,10m	cj	6,00	887,00	5.321,99	
7.5	FDE	07.02.004		Recomposição de suportes metálicos danificados ou enferrujados das condensadoras de ar condicionado - 10kg de estrutura/unidade	un	25,00	216,02	5.400,50	
7.6	MERCADO	-		Retrabalho em portão de correr de acesso ao estacionamento no subsolo	m ²	32,68	228,20	7.457,58	
7.7	MERCADO	-		Reforma de portão tubo e tela de acesso aos fundos do prédio dim.	m ²	9,90	210,00	2.079,00	
7.8	FDE	16.80.002		Tela de proteção arame galvanizado sobre o muro dos fundos	m ²	37,50	77,74	2.915,22	
7.9	FDE	16.05.076		Grelha ferro perf. - 1,00x0,40 m	un	9,00	494,33	4.448,93	
					SUB TOTAL =			37.622,52	
8									
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
8.1	FDE	08.16.010		Lavatório de louca branca sem coluna c/ torneira de fecham automatico	un	10,00	827,67	8.276,66	
8.2	FDE	08.16.025		Mictório de louca sifonado/auto aspirante branco	un	4,00	575,61	2.302,44	
8.3	FDE	08.16.004		Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada branca	cj	26,00	721,50	18.759,10	
8.4	FDE	08.16.089		Br-01 bacia p/ sanitario acessivel	cj	4,00	2.539,22	10.156,89	
8.5	FDE	08.16.090		Br-02 lavatorio para sanitario acessavel	un	4,00	1.613,68	6.454,73	
8.6	FDE	08.16.046		Tanque de concreto com coluna 60l	un	1,00	974,39	974,39	
8.7	FDE	08.84.054		cuba simples - sem pertences	un	3,00	196,07	598,22	
8.8	FDE	05.82.010		Tempo de pia em granito e=2cm	m	1,20	318,40	382,08	

11. PLAN. ORÇ. PARA RECONSTITUIÇÃO DO PRÉDIO - continuação

CLIENTE:		BANCO DE OIHOS DE SOROCABA					
OBRA:		REFORMA GERAL PARA RECONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO DEPRÉDADO					
LOCAL:		Avenida Dr. Armando Panunzio, 298 - Sorocaba/SP				DATA DO ORÇAMENTO:	
		BASE ORÇAMENTÁRIA: FDE outubro-2017 / CPOS BOLETIM 169 março-2017 / Preços Mercado				15.01.2018	
						REVISÃO 00	
8.9	FDE	05.05.040	Be-05 bancada para cozinha - granito polido 20mm	un	1,00	416,84	416,84
8.10	CPOS	44.01.270	Cuba de louça branca oval para bancada de granito	un	5,00	141,08	705,39
8.11	FDE	08.17.079	Tomelira de parede antivandalismo - 85mm	un	3,00	393,92	1.181,75
8.12	FDE	08.17.079	Tomelira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	un	30,00	393,92	11.817,54
8.13	FDE	08.17.081	Tomelira para tanque	un	1,00	337,29	337,29
8.14	FDE	08.17.081	TJ-03 tomelira de jardim	un	5,00	337,29	1.686,44
8.15	FDE	08.82.046	Sifão plástico sarrfonado universal de 1"	un	31,00	35,11	1.088,47
8.16	CPOS	44.20.110	Engata flexível de PVC DN= 1/2"	un	64,00	11,62	743,68
8.17	FDE	08.80.022	Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2"	un	4,00	48,68	194,71
8.18	CPOS	44.20.150	Acabamento cromado para registro de gaveta e mictório	un	25,00	41,75	1.043,70
8.19	FDE	08.84.076	Instalação de válvula de metal para lavatórios	un	30,00	99,75	2.992,50
8.20	FDE	08.84.073	Válvula americana	un	3,00	50,27	150,82
8.21	FDE	08.82.024	Grelha redonda com disco rotativo em aço inoxidável de 100mm	un	23,00	45,74	1.051,97
8.22	FDE	08.16.092	Barra de apoio reta em portas para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inox. de 1 1/2" x 600 mm	un	6,00	622,24	3.733,46
8.23	FDE	08.16.092	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	6,00	622,24	3.733,46
8.24	MERCADO	-	Reparos diversos nas redes de água fria e pontos de alimentação	vb	1,00	1.325,80	1.325,80
8.25	MERCADO	-	Reparos diversos nas redes de esgoto e pontos de descarga	vb	1,00	658,00	658,00
8.26	MERCADO	-	Manutenção no conjunto moto-bomba da sistema	vb	1,00	455,00	455,00
						SUB TOTAL =	81.181,35
9							
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA, SPDA E TELEFONIA							
9.1							
Entrada de Energia							
9.1.1	FDE	09.02.061	Ae-21 abrigo e entrada de energia (caixa m ou h)	cj	1,00	6.350,40	6.350,40
9.2							
Iluminação							
9.2.1	FDE	09.09.061	II-61 luminária de embutir c/ refletor e aletas p/lamp. fluorescente (2x32w) - Salas com forro	un	337,00	293,59	98.941,18
9.2.2	FDE	09.09.060	II-60 luminária de sobrepor c/ refletor e aletas p/lamp. fluorescente (2x32w) - Recepção	un	29,00	320,50	9.294,56
9.2.3	FDE	09.09.052	II-45 luminária para lâmpada fluorescente (2x32w) - Subsolo	un	52,00	195,72	10.177,32
9.2.4	FDE	09.11.076	II-84 projetor com fecho simétrico p/ lâmpada tubular de vapor de sódio 1x150w - Externo	un	6,00	681,24	4.087,44
9.3							
Tomadas e Interruptores							
9.3.1	CPOS	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	196,00	24,64	4.829,44
9.3.2	CPOS	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	8,00	30,32	242,59
9.3.3	CPOS	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	8,00	34,93	279,44
9.3.4	CPOS	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	3,00	31,25	93,74
9.3.5	CPOS	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	3,00	37,10	111,30
9.3.6	CPOS	40.05.020	interruptor com 1 tecla simples ou paralelo e placa	cj	57,00	23,98	1.366,97
9.3.7	CPOS	40.05.040	interruptor com 2 teclas simples ou paralelo e placa	cj	5,00	32,56	162,82
9.3.8	CPOS	40.05.060	interruptor com 3 teclas simples ou paralelo e placa	cj	3,00	44,65	133,94

11. PLAN. ORÇ. PARA RECONSTITUIÇÃO DO PRÉDIO - continuação

CLIENTE:		BANCO DE OLHOS DE SOROCABA					
OBRA:		REFORMA GERAL PARA RECONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO DEPRADADO					
LOCAL:		Avenida Dr. Armando Pannunzio, 298 - Sorocaba/SP			DATA DO ORÇAMENTO:	REVISÃO 00	
		BASE ORÇAMENTÁRIA: FDE outubro-2017 / CPOS BOLETIM 169 março-2017 / Preços Mercado			15.01.2018		
9.4			Quadros de distribuição e Disjuntores				
9.4.1	FDE	09.04.028	Quadro geral-disjuntor termomagnético 3x300a	un	1,00	2.058,10	2.058,10
9.4.2	FDE	09.05.047	Quadro distribuição, disj. geral 60a p/ 14 a 20 disjs.	un	4,00	402,98	1.611,90
9.4.3	FDE	09.05.051	Quadro distribuição, disj. geral 80a p/ 22 a 26 disjs.	un	2,00	568,18	1.136,35
9.4.4	FDE	09.04.037	Interruptor autom. diferencial (dispositivo dr) 63a/30ma	un	9,00	415,58	3.740,18
9.4.5	CPOS	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	32,00	27,51	880,32
9.4.6	CPOS	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	un	5,00	37,87	189,35
9.4.7	CPOS	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	20,00	106,39	2.127,72
9.4.8	CPOS	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	10,00	143,71	1.437,10
9.4.9	CPOS	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	5,00	143,95	719,74
9.4.10	CPOS	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	10,00	179,49	1.794,94
9.4.11	CPOS	37.13.690	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	un	5,00	465,14	2.325,68
9.4.12	CPOS	37.13.720	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	un	2,00	2.218,69	4.437,38
9.5			Cabos				
9.5.1	FDE	09.07.023	Cabo Flex 1,5 mm ² - anti chama	m	3.600,00	3,11	11.188,80
9.5.2	FDE	09.07.024	Cabo Flex 2,5 mm ² - anti chama	m	650,00	4,23	2.748,20
9.5.3	FDE	09.07.025	Cabo Flex 4,0 mm ² - anti chama	m	250,00	5,10	1.274,00
9.5.4	FDE	09.07.026	Cabo Flex 6,0 mm ² - anti chama	m	120,00	7,00	840,00
9.5.5	FDE	09.07.014	Cabo de 35 mm ² - 750 v de isolamento	m	30,00	39,14	1.174,32
9.5.6	FDE	09.07.016	Cabo de 70 mm ² - 750 v de isolamento	m	40,00	74,34	2.973,60
9.5.7	FDE	09.07.019	Cabo de 150 mm ² - 750 v de isolamento	m	70,00	156,09	10.926,02
9.6			Eletrodutos, perfisados e eletrocalhas				
9.6.1	FDE	09.05.002	Eletrod. aco galv quente (nbr 5624) 20 mm (3/4") - Incl conexoes	m	450,00	49,45	22.251,60
9.6.2	FDE	09.05.008	Eletrod. aco galv quente (nbr 5624) 25 mm (1") - Incl conexoes	m	125,00	59,09	7.386,75
9.6.3	FDE	09.05.064	Condulete galvanizado múltip 3/4" tipo x s/ tampa	un	258,00	51,42	13.266,88
9.6.4	FDE	09.05.060	Condulete galvanizado múltip 1" tipo x s/ tampa	un	25,00	59,71	1.492,75
9.6.5	FDE	09.02.095	Perfilado em chapa de aco 38x38mm	m	185,00	49,07	9.077,95
9.6.6	CPOS	38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	245,00	56,20	13.768,02
9.6.7	CPOS	38.21.130	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	m	90,00	64,48	5.803,56
9.6.8	CPOS	38.21.350	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 300 x 100 mm, com acessórios	m	125,00	128,90	16.112,25
9.6.9	MERCADO	-	Cerca Elétrica Industrial c/ central de choque Industrial de 10.000V pulsativos - Até 50 metros	cj	1,00	903,00	903,00
9.7			Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas				
9.7.1	FDE	09.13.015	Barra chata aco galvanizado (3/4"x1/8") - captor p/ para raios	m	10,00	50,88	508,76
9.7.2	FDE	09.13.018	Barra chata aco galvanizado (3/4"x1/8") - descida p/ para ralo	m	60,00	36,86	2.211,72
9.7.3	FDE	09.06.005	Caixa de passagem chapa tampa parafusada de 10x10x8 cm	ps	10,00	28,10	280,98
9.7.4	FDE	09.13.035	Relatório de Inspeção e medição c/ laudo tecnico do sist. de prot. contra descargas atmosfericas conf. nbr 5419	un	1,00	2.450,84	2.450,84

11. PLAN. ORÇ. PARA RECONSTITUIÇÃO DO PRÉDIO - continuação

CLIENTE:		BANCO DE OLHOS DE SOROCABA					
OBRA:		REFORMA GERAL PARA RECONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO DEPRIDADO					
LOCAL:		Avenida Dr. Armando Panunzio, 298 - Sorocaba/SP			DATA DO ORÇAMENTO:	REVISÃO 00	
BASE ORÇAMENTÁRIA: FDE outubro-2017 / CPOS BOLETIM 169 março-2017 / Preços Mercado				15.01.2018			
9.8							
Rede de Informática (Dados) e Telefonia							
9.8.1	MERCADO	-	Cabo 4 pares RJ45 cat6 cm Hellermann 23awg	m	4.500,00	6,58	29.610,00
9.8.2	MERCADO	-	Cabo coaxial 75 Ohms rgo-59 branco 95% malha	m	95,00	4,34	412,30
9.8.3	MERCADO	-	Tomada Jack fêmea RJ45 cat6 bege C/ espelho 4x2 2 portas	un	150,00	57,12	8.568,00
9.8.4	FDE	09.05.003	Eletrod aco galv quente (nbr 5624) 25 mm (1") - Incl conexoes	m	250,00	59,09	14.773,50
9.8.5	FDE	09.85.060	Condutete galvanizado multip 1" tipo x s/ tampa	un	225,00	59,71	13.434,75
9.8.6	MERCADO	-	Espelho (tampa) galvanizado cego 1"	un	75,00	14,28	1.071,00
9.8.7	CPOS	38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	160,00	56,20	8.991,36
9.8.8	CPOS	38.21.350	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 300 x 100 mm, com acessórios	m	80,00	128,90	10.311,84
9.8.9	MERCADO	-	Certificação de rede estruturada de lógica	vb	1,00	6.412,00	6.412,00
9.9							
CFTV							
9.9.1	CPOS	66.08.111	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 24 Us x 570 mm	un	1,00	1.538,47	1.538,47
9.9.2	CPOS	66.08.131	Monitor LCD ou LED colorido, tela plana de 21,5"	un	1,00	1.013,25	1.013,25
9.9.3	CPOS	66.08.240	Filtro passivo e misturador de sinais VHF / UHF / CATV	un	1,00	32,31	32,31
9.9.4	CPOS	66.08.250	Receptor de sinais via satélite para 8 canais (rack)	un	1,00	5.384,18	5.384,18
9.9.5	CPOS	66.08.610	Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 16 câmeras IP, armazenamento de 12 TB, 1 interface de rede Gigabit Ethernet e 4 entradas de alarme	un	1,00	2.212,04	2.212,04
9.9.6	CPOS	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 1 U	un	25,00	33,43	835,80
9.9.7	CPOS	66.20.170	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 2 U	un	20,00	43,01	860,16
9.9.8	CPOS	66.20.180	Caixa de proteção com suporte para câmera fixa interna ou externa	un	15,00	99,15	1.487,22
9.9.9	CPOS	66.20.200	Instalação de câmera fixa, para CFTV	un	15,00	809,59	12.143,88
9.9.10	CPOS	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	un	70,00	35,67	2.497,04
9.9.11	CPOS	69.03.250	Central de telefonia PABX digital e analógico, para 8 linhas e 24 ramais	cd	1,00	6.496,00	6.496,00
9.9.12	CPOS	39.11.040	Cabo telefônico CI, com 20 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	m	40,00	13,27	530,88
9.9.13	CPOS	39.11.080	Cabo telefônico CI, com 50 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	m	30,00	21,59	647,64
9.9.14	CPOS	39.11.090	Cabo telefônico	m	350,00	4,06	1.421,00
SUB TOTAL =							415.954,54
10							
INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS							
10.1	MERCADO	-	Teste de estanqueidade das redes de incêndio existentes	vb	1,00	1.050,00	1.050,00
10.2	FDE	06.08.028	Abrigo para hidrante com mangueira 1 1/2" e esguicho regulável	un	7,00	1.628,75	11.401,22
10.3	FDE	09.08.055	Botoeira para acionamento da bomba de incêndio	un	7,00	422,25	2.955,78
10.4	FDE	09.08.086	Adonador do alarme de incêndio	un	7,00	222,61	1.558,30
10.5	FDE	09.08.087	Sirene para alarme de emergência- eletroduto de pvc	un	4,00	124,52	498,06
10.6	FDE	09.09.083	Luminária para balizamento ou aclaramento de sobrepor completa com lâmpada fluorecente compacta de 9 W	un	32,00	79,38	2.540,16
10.7	FDE	09.05.097	Central de sistema de alarme de 13 a 24 endereços	un	1,00	999,05	999,05
10.8	FDE	09.07.023	Cabo Flex 1,5 mm² - anti chama	m	540,00	3,11	1.678,32
10.9	FDE	08.08.045	Extintores manuais de co2 com capacidade de 6 kg	un	5,00	486,21	2.431,03
10.10	FDE	08.08.050	Extintores manuais de agua pressurizada cap de 10 l	un	8,00	149,66	1.197,28
10.11	FDE	08.08.048	Extintor portatil de po químico bc capacidade 6 kg	un	6,00	172,87	1.037,23

11. PLAN. ORÇ. PARA RECONSTITUIÇÃO DO PRÉDIO - continuação

CLIENTE:		BANCO DE CILHOS DE SOROCABA					
OBRA:		REFORMA GERAL PARA RECONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO DEPRADADO					
LOCAL:		Avenida Dr. Armando Pannunzio, 298 - Sorocaba/SP			DATA DO ORÇAMENTO:	15.01.2018	
		BASE ORÇAMENTÁRIA: FDE outubro-2017 / CPOS BOLETIM 169 março-2017 / Preços Mercado			REVISÃO	00	
10.12	MERCADO	-	Placas de sinalização	vb	1,00	842,80	842,80
10.13	MERCADO	-	Manutenção na pintura de tubulação	vb	1,00	1.127,00	1.127,00
				SUB TOTAL =			28.916,24
11	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO						
11.1	MERCADO	-	Retrabalho em tubulações de refrigeração, elétrica e dreno	pontos	48,00	1.204,00	57.792,00
11.2	CPOS	43.07.350	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h - Recepção	cj	6,00	5.933,58	35.601,47
11.3	MERCADO	-	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 9.000 BTU/h - Salas diversas	cj	43,00	2.478,00	106.554,00
				SUB TOTAL =			199.947,47
12	VIDROS						
12.1	FDE	14.01.002	Vidro liso comum incolor de 3mm	m ²	3,60	99,90	359,65
12.2	FDE	14.01.001	Retirada e recomposição de massa de fixação dos vidros nas esquadrias frontais	m	258,65	17,26	4.464,82
12.3	FDE	14.01.006	Vidro liso comum incolor de 6mm	m ²	1,24	161,22	200,24
12.4	CPOS	26.01.170	Recomposição de vidro fixo transparente 10mm no hall de entrada	m ²	1,68	334,71	562,32
12.5	CPOS	28.20.650	Instalação de puxadores em aço escovado e fechadura na porta de entrada frontal principal	ps	1,00	1.137,98	1.137,98
				SUB TOTAL =			6.725,00
13	PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO						
13.1	FDE	02.07.009	Impermeabilização por cristalização - sub solos	m ²	32,00	27,44	878,08
13.2	FDE	15.50.002	Remoção de óleo, esmalte, latex/acrílico em paredes com lixamento	m ²	1.653,26	4,09	6.665,93
13.3	FDE	15.02.025	Tinta Latex Standard	m ²	1.846,16	30,72	56.706,56
13.4	FDE	15.03.021	Esmalte em esquadrias de ferro	m ²	444,60	32,96	14.652,24
13.5	FDE	15.03.006	Esmalte sem massa niveladora em esquadrias de madeira	m ²	79,38	33,18	2.633,83
13.6	FDE	15.03.076	Pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação Ø 3"	m	23,67	15,11	357,56
13.7	FDE	15.50.030	Remoção da pintura em estrutura metálica com lixamento	m ²	80,57	25,89	2.085,64
13.8	FDE	15.02.055	Envernizamento em ferro de madeira	m ²	16,50	24,47	403,79
13.9	FDE	15.01.004	Esmalte em estrutura metálica (escadas marinheiro nos fundos da edificação)	m	12,00	36,99	443,86
13.10	FDE	15.04.081	Pintura de linhas demarcadoras de quadra de esportes	m ²	220,00	2,27	498,96
13.11	FDE	15.04.082	Tinta latex para piso	m ²	38,11	27,37	1.042,96
13.12	FDE	16.18.080	Sinalização horizontal para vaga acessível	un	2,00	444,51	889,03
13.13	FDE	15.04.082	Pintura da calçada frontal da edificação - cor concreto	m ²	216,00	27,37	5.911,92
13.14	-	-	Instalação de linha de vida na cobertura para pintura do prédio	m	100,40	35,84	3.598,34
				SUB TOTAL =			96.768,68
14	LIMPEZA, ANDAIMES E DIVERSOS						
14.1	FDE	16.11.020	Limpeza de fachada por hidrojateamento	m ²	192,90	8,81	1.698,68
14.2	FDE	16.35.014	Limpeza do substrato com aplicação de jato de água fria	m ²	587,53	11,06	6.498,08
14.3	FDE	16.11.005	Limpeza da obra	m ²	2.210,08	10,86	23.997,93
14.4	FDE	16.80.097	Capamba de 4m3 para retirada de entulho	un	25,00	685,97	17.149,30

11. PLAN. ORÇ. PARA RECONSTITUIÇÃO DO PRÉDIO - continuação

CLIENTE:		BANCO DE OLHOS DE SOROCABA					
OBRA:		REFORMA GERAL PARA RECONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO DEPRADADO					
LOCAL:		Avenida Dr. Armando Pennunzio, 298 - Sorocaba/SP				DATA DO ORÇAMENTO:	
		BASE ORÇAMENTÁRIA: FDE outubro-2017 / CPOS BOLETIM 169 março-2017 / Preços Mercado				15.01.2018	
						REVISÃO 00	
14.5	FDE	16.06.065	Andaime - Fachada - Aluguel mensal	m ²	185,00	15,54	2.874,90
14.6	FDE	16.06.066	Andaime - Torre - Aluguel mensal	m	350,00	24,67	8.633,80
				SUB TOTAL =			60.852,69
15	SERVIÇOS DIVERSOS						
15.1	ELEVADOR						
15.1.1			Reparos elétricos no elevador				
15.1.2	MERCADO	-	Reparos de porta danificada do elevador	vb	1,00	10.624,60	10.624,60
15.1.3			Lubrificação e partida do elevador				
15.2	TOTEM						
15.2.1	MERCADO	-	Reparos elétricos no TOTEM	vb	1,00	663,60	663,60
15.2.2	MERCADO	-	Recomposição do acabamento do TOTEM	vb	1,00	1.750,00	1.750,00
15.3	REPAROS ESTRUTURAIS						
15.3.1	FDE	12.80.030	Reparo em trincas e rachaduras	m	125,00	14,11	1.764,00
15.3.2	FDE	16.32.034	Jateamento abrasivo com óxido de alumínio (Tratamento no pé dos pilares do subsolo)	m ²	16,00	51,79	828,58
15.3.3	FDE	16.48.031	Preparação superf c/ jateamento abres pad se 2x1/2" aplic fundo primer	m ²	16,00	76,09	1.217,44
15.3.4	FDE	16.40.002	Argamassa ou concreto de reparo com Inibidores de corrosão	m ³	0,80	1.186,07	948,85
15.4	PERSIANAS E ARMÁRIOS						
15.4.1	MERCADO	-	Fornecimento e instalação de Persianas, marca modelo	m ²	177,84	135,80	24.150,67
15.4.2	CPOS	23.08.040	Armário sob pia da cozinha do subsolo dim.	m ²	3,24	1.978,58	6.410,59
				SUB TOTAL =			48.356,33

Valor Total da Obra = R\$ 1.543.694,19

(Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

12. CONCLUSÃO DO LAUDO


O método utilizado para elaboração do Laudo foi o levantamento das condições atuais com a realização da Vistoria “*in loco*”, Relatório Fotográfico e Análise do Acervo fotográfico de entrega da edificação para o Comodatário a Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Nota-se a grande destruição na Edificação, quase a totalidade de toda a estrutura decorativa (forros, pisos, esquadrias, divisórias e persianas), furto de todas as Instalações elétricas, danos irreversíveis nas Instalações de Proteção e Combate à Incêndios, furto e depredação de todo o Sistema de Ar Condicionado, Louças e Metais depredadas, danos no elevador, entre outros tantos outros.

Há necessidade de uma intervenção total no Prédio sendo onerado ainda também pela grande retirada de entulho, inclusive entulhos especiais como o gesso.

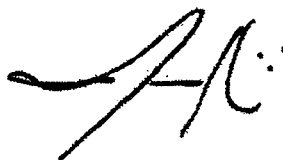
Diante de todo o levantamento minucioso foi quantificado todos os serviços e identificado os tipos de acabamento e objetos depredados.

Elaborou-se a Planilha Orçamentária de Serviços, cujos preços considerados seguiram na sua maioria a Tabela de Preços da Fundação de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo – FDE base outubro de 2017, Tabela da Companhia Paulista de Obras e Serviços do Estado de São Paulo – CPOS base março de 2017 e alguns preços de mercado cujo serviços não estão previstos nas tabelas do governo estadual.

 **SYNESIO FAGUNDES NETO**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5061484056

O valor total para reconstituição do Prédio na forma em que foi entregue para o Comodatário conforme a Planilha Orçamentária (Item 10), utilizando-se os mesmos materiais, com a mesma qualidade foi de R\$ 1.543.694,19 (Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

Sorocaba 29 de janeiro de 2018.



Responsável pelo Laudo:

SYNESIO FAGUNDES NETO – ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP 5061484056

13. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E LEGISLAÇÃO

- NORMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS – IBAPE/SP – 2005
- NBR 14653-1 (Abr/2001) – Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais
- NBR 14653-2 (Jun/2004) – Avaliação de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos
- NBR – 5676 – Norma Brasileira para Avaliação de Imóveis Urbanos;
- NBR – 8799 – Norma Brasileira para Avaliação de Imóveis Rurais;
- NBR – 13.752 – Norma Brasileira para Perícias de Engenharia na Construção Civil
- Resolução do CONMETRO nº12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida
- Normas diversas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT



14. ANEXO I – CONTRATO DE COMODATO

End.: Est. Mun. do Ipatinga, 805 – Jd. Village Saint Charbel - Araçoiaba da Serra/SP – CEP 18.190-000
| tel:(15) 99840.9261 – e-mail: synesioneto@hotmail.com |

Sorocaba, 07 de fevereiro de 2018.

À Excelentíssimo Senhor Doutor
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
MD. Prefeito do Município de Sorocaba

Prezado Doutor,

BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - BOS, inscrita no CNPJ sob nº 50.795.566/0001-25, Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, com sede, a rua Nabeck Shiroma, 210, Jd. Emília, na cidade de Sorocaba – SP, vem por meio de seu presidente, expor o que segue:


Tendo em vista, o BOS ser proprietário de um prédio comercial, onde funcionava a Justiça Federal de Sorocaba, situado na Avenida Dr Armando Pannunzio, nº 198, Vila São Vicente, Sorocaba - SP,

Referido prédio é construído em três pavimentos, com estrutura em concreto armado, pé direito de 3,00 m., paredes em alvenaria de blocos de concreto, piso elevado e carpete, divisórias internas com perfis de madeira e revestimento em fórmica, elevador, e excelente área de estacionamento privativo de veículos, perfazendo uma área construída de 4.025,00 m², com área de terreno de 2.830,30 m², inscrito na Matrícula nº 1.022, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - Sorocaba - SP, Livro nº 2 - Registro Geral, Inscrição Cadastral nº 33.24.64.0568.01.000.

Em 22 de maio de 2017, firmamos Termo de Comodato, a título gratuito, ou seja, sem retribuição ou contraprestação pela utilização do referido imóvel, passando a posse do mesmo a Prefeitura de Sorocaba para instalação de equipamentos médicos.

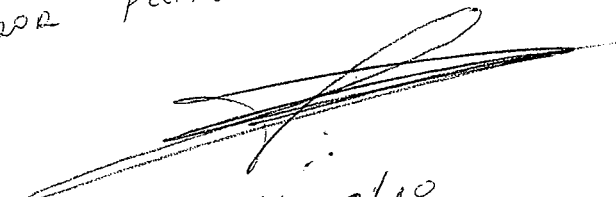
Rua Nabeck Shiroma, 210 - Jd. Emília
CEP 18031 - 060 - Sorocaba/SP
Fone: (15) 3212.7000 ou acesse: www.bos.org.br
CNPJ: 50.795.566/0001-25
0800 770 3311




Paulo Eduardo de Azevedo
Chefe da Divisão de Pesquisa
e Análise de Custos e Preços

Sr. SAC,

Cons. demandando que referido
Imóvel esteja na posse
do Município na condição
de Comodatário, solicito
que referido laudo seja
anexado ao P.A. 10.707/2017
e apurado se referido
valor pleiteado é devido.


14/08/18

Eric Rodrigues Vieira
Secretário do Gabinete Central

Conforme preconiza a clausula terceira do Termo de Comodato (Processo nº 10.707/2017) o Comodatário obriga-se a zelar pela integridade do imóvel como se seu fosse, restituindo-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Em 30 de novembro de 2017, foi firmada a rescisão do referido Termo de Comodato, com o efetivo Termo de Entrega de Chaves, todavia, ao recebermos a posse do imóvel, verificamos que o mesmo encontrava-se totalmente depredado (louças, metais, forro, divisórias, pisos, esquadrias, elevador, persianas e outros), tendo sido furtado todas as instalações elétricas e de proteção e combate à incêndios, sistema de ar condicionado.

Nesta ocasião os funcionários Sr Pablo Eduardo de Camargo, Chefe da Divisão de Pesquisa e Análise de Custos e Preços e a Sra Ana Paula Ap. de M. Novaes, Chefe da Seção de Pesquisa e Análise Tributária estavam presentes na vistoria de recebimento do imóvel, e constataram junto conosco, os referidos danos ao imóvel, conforme cópia anexa.

Após a referida constatação da situação em que o imóvel nos foi devolvido, solicitamos a elaboração de Laudo Técnico de Avaliação com vistoria *in loco* e relatório fotográfico, anexo, elaborado pelo engenheiro civil Sr Synésio Fagundes Neto - CREA/SP 5061484056, o qual elaborou também a planilha orçamentária de serviços com os valores para a devida reconstituição do prédio na forma em que foi entregue para o Comodatário, perfazendo o valor indenizatório de R\$ 1.543.694,19 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

Desta forma, solicitamos a Vossa Excelência que determine a devida providência para que possamos dar destino ao imóvel e não trazer mais prejuízo a nossa instituição, que tanto necessita de receitas para continuarmos dando atendimento a população.

150
2



Sorocabana.

Certos de contarmos com sua costumeira colaboração, subscrevemo-
~~nos~~, reiterando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ
Presidente

- ~~Assessoria~~
- ~~Arquivo Técnico~~
- ~~Assessoria Orçamentária~~
- ~~Assessoria de Comodato~~
- ~~Assessoria de Rescisão de Comodato~~
- ~~Assessoria de Entrega de Chaves~~
- ~~Assessoria dos funcionários do BOS e da PMS~~



Sorocaba, 23 de Agosto de 2018.

À

SEPLAN

A/C: SRª SECRETÁRIA

**Assunto: INDENIZAÇÃO - VALIDAÇÃO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO
PA 10707/2017 – Av. Armando Pannunzio, nº 298**

- 1) Considerando o ofício Dir nº 004/2018 do Banco de Olhos de Sorocaba (fls. 148 a 150);
- 2) Considerando Laudo Técnico de Avaliação do imóvel (fls. 114 a 147);
- 3) Considerando Relatório de Visita elaborado por esta Divisão (fls. 80 a 89) para ciência do Sr. SELC sobre a situação do imóvel;
- 4) Considerando despacho do Sr. SGC (verso fl. 148);
- 5) Considerando que o Banco de Olhos de Sorocaba não é mais proprietário do imóvel acima;
- 6) Segue para análise e deliberação;
- 7) Após, favor retornar à SALA.

Obs.: Na contra-capa segue Ofício e Laudo originais.

Atenciosamente,


Ana Paula Ap. de Moraes Novaes
Seção de Apoio Logístico e Administração


Pablo Eduardo de Camargo
Divisão de Apoio Logístico e Administração

PALÁCIO DOS TROPEIROS - 1º andar

A DDD / Grande

Lineamentos

Mirian C. G. Lazarini
Secretária de Planejamento
e Projetos

20/08/2018

À DDD,

Engª Raiane

Trudo em vista que além do
Linha de ~~atuação~~^{história} é necessário
também a planilha Arqueológica,
deve designar o engenheiro
que acompanhará o site na
vista técnica.

Maria Graciele Prado Dória

Arqª Maria Graciele Prado Dória
CAU nº ASS120-9


27/08/2018



A Serpente Engº Henrique

sendo em vista solicitação de planilha orçamen-
tária para indenização em entrega de imóvel. Se-
ndo em vista a CP 529/2017 que foi elaborado por
esta Serpente, qual contém o plano do imóvel, nel-
de seus bons préstimos para que seja dispo-
nibilizada a mesma, se possível, em formato de
para que nos auxilie na elaboração da planil-
hegumentária,

Atte


ENGª Raiane Mendes Sillia
Chefe de Divisão de Gestão de Projetos
e Orçamentos / SEPLAN
CREA: 5070005769

27/08/18

ENC: Arquivos prédio BOS Armando Pannunzio

Henrique Deliberali

Enviado: quarta-feira, 29 de agosto de 2018 16:43

Para: Raiane Mendes Silva

Anexos: ORÇ Sede Vigilância em Saú~1.xls (123 KB) ; VISA.dwg (2 MB)

Eng. Raiane,
saudações!

Ref.: PA 10707-2/2017

Conforme solicitado em página 152 do referido PA, seguem arquivos:

- Orçamento elaborado na época para adequações no prédio;
- Projeto básico para as adequações no prédio;

Obs.: ambos docs técnicos foram elaborados com a solicitação da SES/VISA e antes do vandalismo observado no PA

Att.

Henrique Deliberali
Engenheiro Civil
Diretor de Área SERPO

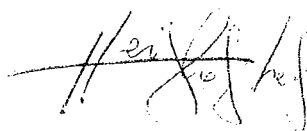
SEPLAN

DOCUMENTO SUBMITADO EM PÁG 152, FOI ENCAMINHADO

PARA OS SISTEMAS ELETRÔNICOS EDITÁVEIS EM 28/08/18,

PROJETO Nº 153

REVISÃO DE PROPOSTA




28/08/2018

Engº Henrique Deliberati
Diretor de Área - SEWPO
CREA - 5061799973

Atenciosamente,
Engª Raiane Mendes Siliá

Assinada por este termo desta data para a
assinatura do Engº Manoel Sérgio Killian,

Att.



ENGª Raiane Mendes Siliá
Chefe de Divisão de Gestão de Projetos
e Orçamentos / SEPLAN
CREA: 5070005769

03/09/18

uf-15

À DGPO,
Engª Raiane

Por solicitação.

Maria Graciele Prado Dória

Arqª Maria Graciele Prado Dória
CAU nº A55130-9

10/09/2018

A Syplon

Por solicitação,

Att

ENGª Raiane Mendes Sillia
Chefe de Divisão de Gestão de Projetos
e Orçamentos / SEPLAN
CREA: 5070005769

19/09/18

155

Aline Fernanda Jorgetto Silva

De: Adriana Tobias Lizier
Enviado em: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 13:20
Para: Secretaria de Planejamento e Projetos
Cc: sala
Assunto: PA 10707/2017 - Prédio Av. Dr. Armando Pannunzio, nº 298

Boa Tarde !!!

PA 10707/2017 - Prédio Av. Dr. Armando Pannunzio, nº 298

Solicito o processo acima, com urgência, para consulta de documentação.

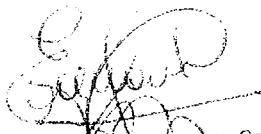
Att

Adriana Tobias Lizier
Administrativo - SALA - DALA - SELC
Prefeitura Municipal de Sorocaba
(15) 3238-2384



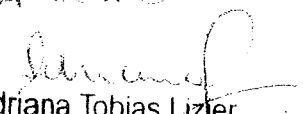
A Saw,

Derivada à Sepom, para prosseguir nos termos
conforme folha 151, considerando o
relatório fotográfico inicial em folhas
de 84 a 88.


Paulo Eduardo de Camargo
Chefe de Divisão de Apoio
Logístico e Administração / SELC

15/05/2014

RECEBUEMOS


Adriana Tobias Lizier
Seção de Apoio Logístico
e Administração / SELC

folha 153 (verso)

Milton G. G. Zacareli
Secretaria de Planejamento
e Projetos

À Sra. SEPLAN

Tendo em vista a solicitação feita pela SELC para validação de laudo e avaliação de edificação do imóvel em folha 151. Para que possamos prosseguir solicitamos que seja fornecido o seguinte elemento:

- LAUDO DE VISTORIA INICIAL

O presente deve ser parte integrante de todos os contratos de locação, com descrição detalhada do estado de conservação em que se encontra o imóvel no ato da contratação, de forma a resguardar ambas as partes – inquilino e proprietário -, dentro de um contrato de locação. De forma que, não havendo termos de vistoria inicial e final assinado pelas partes, não há como acolher o pedido de reparação de danos em face do locatário, haja vista que não há parâmetro para confrontação do estado do imóvel antes e depois da locação.

Se não for localizado tal laudo poderá ser atestado pelos responsáveis que utilizaram o imóvel os danos gerados no decorrer do uso, se confrontam com a realidade apresentada no laudo em folhas 144 à 147. Após esta comprovação pelo responsável da edificação, podemos verificar e atualizar a planilha orçamentária apresentada. **Aproveito a ocasião, para solicitar que em novas locações também sejam providenciados os Laudos de Vistoria Inicial e que sejam feitas, anualmente, vistorias para acompanhar o estado de conservação e uso do imóvel.**

Considerando que sem a **Vistoria Inicial** é impossível esta equipe técnica validar o laudo de avaliação, pois não temos conhecimento do estado do imóvel no ato da contratação/comodato desta prefeitura e o proprietário, e Relatório fotográfico em folhas 84 a 88 não trata-se de Laudo de Vistoria Inicial, portanto não há como validar/atestar todos os itens que constam no Laudo conforme solicitado.

Certa de sua compreensão, fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sorocaba, 08 de Outubro de 2018



Eng.ª Raiane Mendes Silva

Chefe de Divisão de Gestão de Projetos e Orçamentos
Secretaria de Planejamento e Projeto-SEPLAN

Ao Engº Telmo P. A.

Para análise e manifestação

Mirian O. G. Zacarelli
Secretária de Planejamento
e Projetos

11/10/2018

SELO OFICIAL

MEMORANDO C/C COM MANIFESTAÇÃO RETOR,
SELO OFICIAL.

REF. DA C/C COM ESPECIFICAR E QUANTIFICAR
O USO DA UNIDADE NA EDIFICAÇÃO,
DO LADO DE VITÓRIA
DO LADO DE VITÓRIA EM QUE O IMÓVEL FOI PASSADO
PARA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA.

CONSIDERA-SE DE SOLA A ASSINATURA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 22/11/2017 (FIS
Nº 148) A PREFEITURA RESPONDE PELA
RESPONSABILIDADE DO IMÓVEL E POR RESTITUI-LO
COM O MESMO C/ONDICÃO EM C/C RETORBEU.

CONSIDERA-SE DE SOLA ESTE TA DEVA SER
RECONHECIDO PARA SELC E SAJ

Engº Telmo Pereira Cardoso
Diretor de Área / SEPLAN
15/10/2018

*Assim, com a finalidade de
manifestar a possibilidade de
manifestar a possibilidade de sempre*

jurisprudência

Mirian O. G. Zacarelli
Secretária de Planejamento
e Projetos

15/10/2018



Sorocaba, 05 de Novembro de 2018.

À

SERPO

A/C: Eng^o HENRIQUE

Assunto: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AVALIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO
PA 10707/2017 – Av. Armando Pannunzio, nº 298

- 1) Considerando que esta Divisão somente tomou conhecimento do processo acima em Out/17 (fl. 79) e providenciou uma visita ao imóvel gerando o relatório em folhas 80 a 88;
- 2) Considerando que não consta no processo laudo de vistoria inicial;
- 3) Considerando o solicitado à SEPLAN (fl. 151);
- 4) Considerando manifestação da SEPLAN (fl. 156 f/v);
- 5) Considerando o informado em folha 84 (destaque amarelo);
- 6) Solicitamos, por gentileza, seu auxílio em fornecer maiores informações para uma nova avaliação pela SEPLAN;

Após, favor retornar à SALA.

Atenciosamente,


Ana Paula Ap. de Moraes Novaes

Seção de Apoio Logístico e Administração


Pablo Eduardo de Camargo

Divisão de Apoio Logístico e Administração


PALÁCIO DOS TROPEIROS - 1º andar

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP – 3238-2147

SELC / SALA - SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRAÇÃO

SELL/PABU e/ou Ana Paula

COMO SUGERIDO POR TÉCNICOS DA SERPO
QUE NÃO HAVIA O CUMPRIMENTO QUALQUER ESTUDO TÉCNICO,
COMO O DE NECESSIDADE O LAUDO DAS CONDIÇÕES
DE SEGURANÇA ANTES DA RESTAURAÇÃO DA PMS.
DEVE SER ELABORADO O LAUDO INICIAL AO
INÍCIO DAS OBRAS EM LOCAL O FÉREDO.


Henrique Deliberati
CREA 5061799973
Diretor de Área - SERPO

23/11/2018



Sorocaba, 03 de Dezembro de 2018.

À

SECRETARIA DA SAÚDE

A/C: RESPONSÁVEL COMODATO PRÉDIO AV. ARMANDO PANNUNZIO, 298

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA INICIAL - IMÓVEL PARA COMODATO
PA 10707/2017 – Av. Armando Pannunzio, nº 298**


- 1) Considerando o Termo de Comodato de 22/05/17 (fls. 43/44);
- 2) Considerando que esta Divisão somente tomou conhecimento do processo acima em Out/17 (fl. 79) providenciando visita ao imóvel para verificação da situação do mesmo conf. relatório em folhas 80 a 88;
- 3) Considerando que não consta no processo laudo de vistoria inicial do imóvel;
- 4) Considerando que, no que cabe a esta Divisão todas as providências foram tomadas para devolução do imóvel ao proprietário;
- 5) Considerando manifestação da SEPLAN (fls. 156f/v);
- 6) Considerando solicitação do então Secretário da Saúde, Sr. Rodrigo Moreno, para formalização do Termo de Comodato do imóvel acima referido (fl.03);
- 7) Considerando, portanto, que cabe à Secretaria da Saúde providências quanto à apresentação do Laudo de Vistoria Inicial do imóvel;
- 8) Solicitamos atender o solicitado pelo Engº Henrique da SERPO (fl. 157v) para que a SEPLAN possa prosseguir com a avaliação do imóvel para possível indenização.

Após, favor retornar à SALA.

Atenciosamente,


Ana Paula Ap. de Moraes Novaes
Seção de Apoio Logístico e
Administração


Tiago Tadeu Torres
Divisão de Apoio Logístico e
Administração


Pablo Eduardo de Camargo
Divisão de Auditoria, Controle e Estratégia

PALÁCIO DOS TROPEIROS - 1ª andar

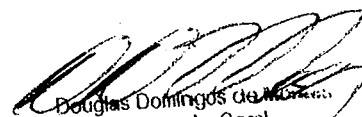


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SOROCABA
 FORO DE SOROCABA
 VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA – RITO COMUM – FAZENDA

Processo Digital nº: 1002920-06.2019.8.26.0602
 Classe – Assunto: Procedimento Comum - Comodato
 Dívida Ativa nº: Número das CDAs << Informação indisponível >>
 Requerente: Banco de Olhos Bos Sc
 Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Valor do débito: CNPJ: 46.634.044/0001-74
 * - Atualizado até *
 Oficial de Justiça (0)
 Mandado nº: 602.2019/010092-8


 Douglas Domingos de Moraes
 Procurador Geral
 Secretaria dos Assuntos Jurídicos
 Municipais
 08 MAR. 2019

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ 46.634.044/0001-74, Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alem Ponte, CEP 18013-280, Sorocaba - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro de Sorocaba da Comarca de Sorocaba, Dr(a). Karina Jemengovac Perez, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

CITAÇÃO da Fazenda Pública na pessoa de seu representante legal, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "Vistos. Diante da indisponibilidade envolvendo as ações em que contende a Administração Pública Direta e Indireta, deixo de designar a audiência para tentativa de conciliação prevista para o procedimento comum (art. 334, NCPC). CITE-SE e intime-se a ré, na pessoa de seu representante legal, para que apresente resposta no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do artigo 183 (prazo em dobro) c.c. artigos 219 e 335, do NCPC. Int."

PRAZO PARA DEFESA: 30 (trinta) dias úteis da data juntada.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Sorocaba, 08 de fevereiro de 2019. Monique Mari Garcia Caraméz Santos, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 26224 - R\$ 77,10

DILIGÊNCIA (Órgãos Pagadores): ? Fazenda Estadual ? Fazenda Municipal
OUTRAS DILIGÊNCIAS:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SOROCABA
 FORO DE SOROCABA
 VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 RUA 28 DE OUTUBRO, 691, Sorocaba-SP - CEP 18087-080
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Gratuidade ? GRD do Juízo

Para uso exclusivo dos Cartórios da Capital: JUD FISC PATRI DESAP

Advogado: Dr(a). Antonella de Almeida
 Endereço: Rua Jose Borghesi, 428, Jardim Emilia - CEP 18031-130, Sorocaba-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer valor em abate da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 329, caput, e 331.
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, desde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.





001-9

00190.00009 02844.322004 00026.224170 1 77900000007

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	30/01/2019	04/02/2019
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - BOS	28443220000026224	26224	77,10

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositar/Remetente: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - BOS Número do Depósito: 26224

Nome do Autor: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - BOS Vara Judicial: null

Nome do Réu: MUNICÍPIO DE SOROCABA Comarca/Fórum: SOROCABA Ano Processo:

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROC



001-9

00190.00009 02844.322004 00026.224170 1 77900000007

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	30/01/2019	04/02/2019
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - BOS	28443220000026224	26224	77,10

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositar/Remetente: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - BOS Número do Depósito: 26224

Nome do Autor: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - BOS Vara Judicial: null

Nome do Réu: MUNICÍPIO DE SOROCABA Comarca/Fórum: SOROCABA Ano Processo:

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCR



001-9

00190.00009 02844.322004 00026.224170 1 77900000007

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5557-3 / 950000-6	30/01/2019	04/02/2019
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - BOS	28443220000026224	26224	77,10

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositar/Remetente: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - BOS Número do Depósito: 26224

Nome do Autor: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - BOS Vara Judicial: null

Nome do Réu: MUNICÍPIO DE SOROCABA Comarca/Fórum: SOROCABA Ano Processo:

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCR



001-9

00190.00009 02844.322004 00026.224170 1 77900000007

Local de pagamento				Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				04/02/2019
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				5557-3 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento
30/01/2019	26224			30/01/2019
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso número
17/35				28443220000026224
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(=) Valor do documento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				77,10
				(-) Desconto / Abatimento
				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado
				77,10

Pagador

BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - BOS CPF/CNPJ: 50.795.566/0002-06

PRACA NABEK SHIROMA 210, JARDIM EMILIA

SOROCABA -SP CEP:18031-060

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Dep





Transações Pendentes

G333310840092929017
31/01/2019 08:48:32

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

31/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 08:48:33
241402414 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BCO DE OLHOS DE SOROC
AGENCIA: 2414-7 CONTA: 6.743-1

BANCO DO BRASIL

00190000090284432200400026224170177900000007710

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - BOS

CNPJ: 50.795.566/0002-06

NR. DOCUMENTO	13.102
NOSSO NUMERO	28443220000026224
CONVENIO	02844322
DATA DE VENCIMENTO	04/02/2019
DATA DO PAGAMENTO	31/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO	77,10
VALOR COBRADO	77,10

NR.AUTENTICACAO 6.305.394.996.B46.121

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J1094448 PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ
J3975248 SERGIO GABRIEL

31/01/2019 08:45:30

31/01/2019 08:48:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J3975248 SERGIO GABRIEL.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua 28 de Outubro, 691, Salas 204 - 206 - 208, Alto da Boa Vista - CEP

18087-080, Fone: (15) 32285148, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabafaz@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: 1002920-06.2019.8.26.0602
Classe – Assunto: Procedimento Comum - Comodato
Requerente: Banco de Olhos Bos Sc
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Senha: hyntrb

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2019



Antonella de Almeida
advogados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA __ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SOROCABA.

BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – HOSPITAL OFTALMOLÓGICO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede à Rua Nabeck Shiroma, 210, Jardim Emília, Sorocaba/SP, CEP 18031-060, inscrito no CNPJ/MF sob n. 50.795.566/0001-25, por sua advogada (mandato incluso), vem à presença de Vossa Excelência propor e requerer **Ação de Indenização** em face de **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, CEP 18013-280, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.634.044/0001-74, o que faz fundado nas razões de fato e de direito a seguir explicitadas:

Dos Fatos

Por Termo de Comodato celebrado em 22 de maio de 2017, autorizado pelo Processo Administrativo 10.707/2017, o Autor deu em comodato ao Requerido, pelo prazo de trinta e seis (36) meses, imóvel de sua propriedade situado à Avenida Dr. Armando Pannúnzio, 298, Sorocaba/SP.



Antonella de Almeida
advogados

fls. 3

165

A afirmação nesse sentido decorre do disposto nos artigos 582 e 583 do Código Civil, que impõem ao comodatário, na hipótese de inobservância da obrigação de zelo e conservação, o dever de reparar o dano verificado.

No caso vertente o imóvel fora entregue ao Requerido em perfeito estado de conservação e funcionamento de suas partes e instalações, fato comprovado pelas reproduções fotográficas iniciais. Porém, por ausência de emprego dos cuidados de guarda e zelo, fora restituído sem possibilidade de mínima utilização, circunstância reconhecida pelo próprio Requerido, através de seus prepostos, e devidamente provada através de laudo e reproduções fotográficas anexos.

Daí porque a obrigação do Requerido em recompor os danos verificados é insuperável, porquanto inequívoco que tais danos resultaram de sua negligência no cuidado e proteção do bem que lhe fora dado em comodato.

Dos Pedidos

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:

- a) A citação do Requerido para os atos e termos da presente ação;
- b) A determinação ao Requerido para que traga aos autos cópia integral do processo administrativo 10.707/2017;
- c) A procedência da presente ação para condenar o Requerido a ressarcir o Autor na quantia de em R\$ 1.543.694,19 (um milhão e quinhentos e quarenta e

Ao Gabinete SES/ Andrei

Considerando a judicialização da ~~(a)~~ indenização solicitada pela BOS. Peço orientação de como proceder.



Carolina Camargo Hoffart
 Seção de Unidades e Equipamentos
 Secretaria da Saúde

13/5

Carlos André Pinto Martins

De: Lucineia Vieira Barbirato da Luz
Enviado em: segunda-feira, 13 de maio de 2019 15:58
Para: Carlos André Pinto Martins
Cc: Camila Aparecida Campos; Protocolo SAJ
Assunto: ENC: Solicitação de Processo nº 2017/10707

Boa tarde!!

Carlos segue email para ciência e providencia, PA no portador do Dr. Matheus.

Att,

Lucineia Vieira Barbirato da Luz
SEÇÃO DE PROTOCOLO E CONTROLE PROCESSUAL
SAJ/PG/DAJEA/SPCP
3238-2475

De: Camila Aparecida Campos
Enviado: segunda-feira, 13 de maio de 2019 15:39
Para: Protocolo SAJ
Cc: Andrei Gonsales Antonelli
Assunto: Solicitação de Processo nº 2017/10707

Boa tarde!

A pedido da Sra SES, solicito o PA nº 2017/10707 o mais breve possível.

Atenciosamente,

Camila Campos
Gabinete SES
Fone: (15) 32382250
E-mail: saude@sorocaba.sp.gov.br

*A SES
Por solicitação
Após, do Dr. Matheus para
análise conjunta com o
PA 8704/19*

Carlos André P. Martins
Chefe da Divisão de Contencioso Geral
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
13/05/19

GAB/SES, em 02 de maio de 2019.

Vistos.

1. Trata-se de pedido de indenização pelos danos constatados em imóvel cedido em comodato, pelo BOS, à municipalidade, em virtude da devolução do mesmo;

2. Consta dos autos informação de que, em virtude de invasão do prédio por vândalos, em oportunidade onde o mesmo estava sob a responsabilidade do município, houve danos de grande monta, consubstanciados em furto de redes elétricas, danos estruturais, danos no forro, furto de peças hidráulicas, etc.;

3. A ora requerente juntou orçamento aos autos, onde quantifica o prejuízo em R\$ 1.543.694,19 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) – fls. 114/145;

4. A fls. 80/88, relatório de visita realizada por técnicos da SELC constatando os danos no imóvel;

5. A fls. 156, cota da Eng. Raiane, a qual aduz ser imprescindível a juntada do laudo inicial para fins de realização de levantamento para fins de apuração do valor a ser indenizado para correção dos danos ocorridos no prédio;

6. A fls. 159/166, citação do TJSP dando conta da judicialização da questão, à qual fora atribuído o valor de R\$ 1.543.694,19 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos);

7. Por todo o exposto, S.M.J., a hipótese a ser aplicada é a do pagamento por indenização, conforme preconizado no Decreto 23.361/2017, para fins de se solucionar o assunto;

8. Diante da inexistência de laudo de vistoria inicial do imóvel, não houve como certificar o correto valor a ser indenizado à ora requerente, restando como única fonte de informação o orçamento juntado pela mesma.

9. Contudo, o relatório de visita técnica realizada por técnicos da SELC demonstra ser verossímil o alegado, visto que os danos ali elencados são consistentes com os reparos incluídos no orçamento;

10. Por fim, saliento que, conforme registrado a fls. 03, o imóvel fora oferecido em comodato, à época, à SES, situação essa que se confirmou a fls. 39 e verso, 43/44 (onde o então SES firma o documento como testemunha), fls. 52, fls. 59/65, e fls. 70;

11. Por todo o exposto, reconhece-se o direito à justa indenização, pela municipalidade ao ora requerente, pelos valores ora pleiteados em virtude dos danos sofridos pelo imóvel cedido ao município, para uso desta SES, em comodato, diante do quê determino a elaboração do competente termo de ajuste de contas e quitação, nos moldes do Dec. 23.361/2017;

12. Com o referido documento assinado pelas partes e satisfeitos os débitos, encaminhe-se o expediente à PGM para apuração de eventuais responsabilidades, conforme previsto no parágrafo único do art. 4º do Dec. 23.361/2017;



KELY CRISTIANE SCHETTINI

SECRETÁRIA DA SAÚDE